UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

JUSSARA PEREIRA BERNARDO

DIREITO AO ABORTO NA AGENDA POLÍTICA BRASILEIRA: análise das propostas legislativas em tramitação no congresso nacional no período de 2010 a 2017

Recife
2019

JUSSARA PEREIRA BERNARDO

DIREITO AO ABORTO NA AGENDA POLÍTICA BRASILEIRA: análise das propostas legislativas em tramitação no congresso nacional no período de 2010 a 2017

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Linha de Pesquisa: Relações Sociais de Gênero, Geração, Raça/Etnia e Família.

Área de Concentração: Serviço Social, Movimentos Sociais e Direitos Sociais.

Orientadora: Prof.ª Dra. Mônica Rodrigues Costa

Recife

2019

Catalogação na Fonte

Bibliotecária Ângela de Fátima Correia Simões, CRB4-773

B519d Bernardo, Jussara Pereira

Direito ao aborto na agenda política brasileira: análise das propostas legislativas em tramitação no Congresso Nacional no período de 2010 a 2017 / Jussara Pereira Bernardo. - 2019.

144 folhas: il. 30 cm.

Orientadora: Prof.ª Dr.ª Mônica Rodrigues Costa.

Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco. CCSA, 2019.

Inclui referências, apêndices e anexos.

1. Aborto. 2. Conservadorismo. 3. Direitos reprodutivos. I. Costa, Mônica Rodrigues (Orientadora). II. Título.

361 CDD (22. ed.) UFPE (CSA 2019 – 103)

JUSSARA PEREIRA BERNARDO

DIREITO AO ABORTO NA AGENDA POLÍTICA BRASILEIRA: análise das propostas legislativas em tramitação no congresso nacional no período de 2010 a 2017

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Linha de Pesquisa: Relações Sociais de Gênero, Geração, Raça/Etnia e Família.
Área de Concentração: Serviço Social, Movimentos Sociais e Direitos Sociais.

Aprovada em: 23/ 08 /2019.

BANCA EXAMINADORA

_____

Prof.ª Dra. Mônica Rodrigues Costa
Orientadora e Examinadora Interna
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

_____

Prof.ª Dra Delâine Cavalcanti Santana de Melo
Examinadora Externa
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

_____

Dra. Maria Betânia de Melo Ávila
Examinadora Externa
Pesquisadora do SOS CORPO – Instituto Feminista para a Democracia

Recife

2019

Para a minha mãe, que sabe acolher com bravura e me ensinar com doçura. Pelo amor eterno e pela energia do cotidiano que, mesmo distante, sentirmos uma pela outra.

AGRADECIMENTOS

Recife sempre me abraçou. Eu abracei o amor à Recife. Assim como Belchior, que sentiu que deveria sair em busca de novos lugares, olhares, conhecimentos ou amores (em seu sentido mais amplo), saí de Fortaleza e foram mais de dois anos nessa cidade que se transformou dentro de mim e me transformou. O mestrado me proporcionou conhecimentos sobre o serviço social, sobre a vida, sobre empatia, sobre amizade, sobre acolhimento, sobre fraquezas, sobre tristezas, sobre a linha tênue entre ser forte e ser fraca. Enfim, sobre ser humana.

Nesse caminhar de constante conhecimento agradeço à minha orientadora, Mônica (querida), como sempre a chamo, pela contribuição sempre valiosa nos detalhes, exercendo sua função de orientadora e pesquisadora séria com doçura e leveza, abraçando minha pesquisa com entusiasmo e dedicação.

Às professoras Graça Silva e Alexandra Mustafá pelo compartilhamento de conhecimento, pela inspiração como intelectuais e pelo compromisso com a emancipação humana.

À Betânia Ávila, pelo compromisso com o feminismo e com outra sociedade livre de opressão, por ser inspiração teórica em relação à autodeterminação reprodutiva das mulheres e por partilhar seus conhecimentos e ensinamentos durante as bancas de qualificação e defesa de dissertação.

À Delaine, pela interlocução teórica e por aceitar com presteza contribuir com o trabalho no momento da defesa da dissertação.

Ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, particularmente seus docentes Alexandra Mustafá, Ângela Amaral, Graça, Helena Chaves, Mônica Costa e Ana Vieira, pelos saberes adquiridos durante as disciplinas cursadas.

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pelo apoio financeiro que permitiu que eu conseguisse concluir minha pesquisa.

Às\Aos companheiras/os de turma de mestrado, por mostrar que o espaço acadêmico, apesar da seriedade que requer de nós, pode ser leve,

amigável e acolhedor. Agradeço a cada um (a) pelos momentos vividos de aprendizado, pelos debates em sala, pelo compartilhamento dos estudos, pela amizade construída, pela troca de conhecimento e pelas risadas: Angélica, Elisa, Henrique, Íris, Jorge, Josiane, Josinete, Leonila, Natália, Rafaela e Vitória.

À minha família, presente maior em minha vida. Em primeiro lugar, sempre, minha mãe, Bela, pelo seu amor incondicional e por ser exemplo de mulher transgressora que sempre lutou e me ensinou o mesmo. Ao meu pai, Sebastião, pelo amor que demonstra em pequenas atitudes, pelas ligações sempre preocupadas comigo e por acreditar que sou capaz. Ao meu querido irmão, Diego, pela maturidade nos conselhos, pelo amor dedicado e preocupado e pelo companheirismo. Às minhas tias queridas Conceição e Verônica, que sempre fizeram o possível para que eu tivesse uma educação de qualidade e pelo amor desde a infância, a Baíza pelo seu exemplo de mulher forte, a Bia pelo carinho, pelos conselhos e por sempre orar por mim, a Lúcia por sempre ter uma palavra de conforto e amor. Ao meu avô (*in memorian*) por ter sido o homem mais incrível que convivi e que, até hoje, me deixa saudades. À minha prima Kika (*in memorian)* por ter me ensinado, com sua história de vida e morte, a aproveitar o dia de hoje e que ser solidário com quem está ao nosso redor, nunca é exagero. Às (aos) minhas (meus) primas (os) Gabi, Geórgia, Jaqueline, Mateus, Júnior e Paulinho por serem sempre tão amáveis e acolhedores. Em especial, a minha prima Crismanda, pela inspiração como pesquisadora, por se preocupar comigo, pela amizade e pelo apoio durante o mestrado.

À minha prima (irmã) Verônica, por ser inspiração sempre, desde à escolha do curso na graduação, até como ser enquanto ser “humana”, como feminista incansável, como teórica e como mulher que defende e luta por quem é e por quem quer ser.

À Maísa, por todo o companheirismo e amor dedicado durante esses últimos meses. Por ter me ajudado a tornar leve o meu processo de pesquisa e por me mostrar o que, de fato, é importante na vida.

Às minhas queridas amigas de vida Nádia, pelo companheirismo, carinho e dedicação a nossa amizade. Às queridas Luciana e Miriam, por serem, desde a graduação, além de referência de estudantes e profissionais,

amigas inestimáveis. À Leide, por ser um presente que a pós-graduação me deu, pela amizade, empatia e pelo cuidado. Às minhas queridas Val e Mirla, pelo carinho e pela leveza que me proporcionam. A minha querida amiga Débora, por ser tão atenciosa e amorosa. À Tássia, pelo companheirismo e por ter acreditado e me apoiado desde o início do mestrado.

A Edi, por ter pra mim um significado maternal quando, nos momentos mais difíceis ela, através de suas conversas, nos acalenta sem perceber, além do carinho e cuidado comigo.

Agradeço a Deus, que representa em minha vida força, bondade e esperança.

Ao meu bichinho Frederico, pela alegria e amor que demonstra quando vou a Fortaleza e pelas conversas ao telefone em que, obviamente, somente eu falo e ele fica me procurando pela casa. À Mel, por ser tão doce, por me acordar de manhã pra estudar e pelos passeios noturnos que me proporcionam respirar e me distrair. A Nena, gatinha geniosa, mas que nunca me deixa sozinha e, mesmo com toda a sua falta de doçura, consegue ser amiga e amável, mesmo mordendo minha mão querendo o mouse, enquanto tento terminar essa dissertação.

[...] En este sentido, podemos ver la historia o, mejor, las varias historias de la reproducción, desde otro punto de vista: no solo el de las intervenciones logradas para domesticar las mujeres hacia la reproducción, a una reproducción continua, sino también como una serie de resistencias de las mujeres contra este proceso, en parte eficaces. Resistencias, primero en el plano de la sexualidad y en segundo lugar contra el riesgo de embarazo, así como respeto a la gestación y, por último, negaciones totales como una manera de defender la propia vida, que van desde la huida hasta la búsqueda de medios anticonceptivos y el aborto (TABET, 2018, p. 143).

RESUMO

Essa dissertação analisa as configurações do debate sobre aborto que permeiam as Propostas de Lei do Congresso Nacional, suas argumentações, as forças políticas envolvidas e suas fundamentações. É impossível discutir o tema aborto sem analisar as relações sociais de sexo postas em nossa sociedade, destacando as desigualdades entre homens e mulheres e as consequências dos processos de sujeição das mulheres, devido à apropriação dos seus corpos no patriarcado capitalista e racista. A alternativa à desigualdade em que vivem as mulheres é a luta por sua autonomia, a luta pelo direito de decidir sobre o seu corpo e sobre sua vida. O direito ao aborto é uma das questões centrais para o movimento feminista, desde os anos 1960, por traduzir, no plano concreto da vida das mulheres, a premissa fundamental do "nosso corpo nos pertence". Trata-se, portanto, de uma questão central à autodeterminação sexual e reprodutiva das mulheres, e as análises em relação às lutas no plano jurídico-normativo pela legalização do aborto, no período de 2010 a 2017, tem como no marco a ascensão do conservadorismo e do fundamentalismo religioso. Analisamos as propostas legislativas relacionadas à legalização e a criminalização de aborto no período denominado de neodesenvolvimentista do Governo Dilma Rousseff e Temer, o que podemos identificar é o uso de argumentos morais, pseudocientíficos e essencialistas para reforçar o aborto como crime, revogando situações em que é permitido por lei, propondo aumento de pena e sujeitos criminalizados e, mesmo, equiparando o aborto a crimes hediondos. Há, nesse sentido, um deslocamento no debate e na estratégia sobre o aborto, que deixa de ser tratado estritamente por religiosos como "pecado", para ser tratado como crime. Nesse sentido, reforçam a ambiência de criminalização das mulheres e agravam a clandestinidade do aborto pelo próprio debate que ensejam na sociedade.

PALAVRAS-CHAVE: Aborto. Conservadorismo. Neodesenvolvimentismo. Direitos Reprodutivos.

ABSTRACT

This dissertation analyzes the configurations of the debate on abortion that took place at the National Congress Proposals, their arguments, the political forces involved and their principles. It is impossible to discuss the issue of abortion without analyzing how social sex relations are placed in our society, highlighting the inequalities between men and women and the consequences of this subjection process that women are subjected to due to the appropriation of women's bodies in the capitalist patriarchy and racist. Contrary to this unequal process, we find as an alternative for the women the struggle for their autonomy, the struggle for the right to decide about their bodies and their lives. The right to abortion has been a central issue for the feminist movement since the 1960s, since it translates into the concrete plan of women's lives the fundamental premise of “our body belongs to us”. It is therefore a central issue in women's sexual and reproductive self-determination. It is within the framework of the rise of conservatism and religious fundamentalism, as an expression of this conservatism, that our analysis of the legal-normative struggles for the legalization of abortion takes place. We analyze the legislative proposals related to the legalization and criminalization of abortion in the so-called neo-developmental period (2010 - 2017) of the Dilma Rousseff Government and what we can identify is the use of moral, pseudoscientific and essentialist arguments to reinforce abortion as a crime, revoking situations where it is permitted by law, proposing increased punishment and criminalized subjects, and even equating abortion with heinous crimes. In this sense, there is a shift in the abortion debate and strategy from being treated strictly by religious as “sin” to being treated as a crime. In this sense, they reinforce the ambience of criminalization of women and aggravate the clandestinity of abortion by the debate they give rise to in society.

KEYWORDS: Abortion. Conservatism. Neodevelopmentalism. Reproductive Rights.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – O Aborto Inseguro no Brasil.....54

Figura 2 – 8 Dados chocantes sobre Aborto.....60

Figura 3 – Situación del Aborto en Latinoamérica.....61

Figura 4 – Mensagem da Dilma.....87

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Relação entre aborto e religião.....55

Gráfico 2 – Mulheres que realizam aborto e tem religião.....56

Gráfico 3 – Aborto e Faixa Etária.....58

Gráfico 4 - Quantidade de Parlamentares por Partido que compõem a Frente Parlamentar em Defesa da Vida e Contra o Aborto.....88

Gráfico 5 – Entendendo como funciona o processo legislativo.....96

Gráfico 6 – Quantidade de projetos sobre aborto por ano.....99

Gráfico 7 – Quantidade de projetos e seu posicionamento em relação ao aborto por ano.....104

.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Dados da Pesquisa Nacional de Aborto (PNA) 2016 (comparativo com os dados de 2010).....57

Tabela 2 – Frente Parlamentar Evangélica.....81

Tabela 3 – Frente Parlamentar Católica.....82

Tabela 4 – Número de Integrantes da Frente Parlamentar Evangélica (FPE) por Denominação.....83

Tabela 5 - Projetos que não foram incluídos na amostra do estudo.....97

Tabela 6 - Quantidade de projetos por ano e partido.....99

Tabela 7 – Dados Gerais sobre os Projetos de Lei.....104

Tabela 8 – Projetos, divididos por ano, em relação ao posicionamento sobre a legalização do aborto.....104

Tabela 9 – Posição dos partidos em relação à legalização do aborto.....107

Tabela 10 – Projetos de Lei de integrantes da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e Contra o Aborto 109

Tabela 11 - Projetos de Lei de integrantes da Frente Parlamentar Evangélica e da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e Contra o Aborto.....109

Tabela 12 - Projetos de Lei de integrantes da Frente Parlamentar Católica e Frente Parlamentar em Defesa da Vida e Contra o Aborto.....110

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AMIUs	Aspiração Manual Intra-Uterina
ANIS	Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero
AP	Amapá
BA	Bahia
BEMFAM	Sociedade Brasileira do Bem-Estar da Família
CARASA	Committee for Abortion Rights and Against Sterilization Abuse
CCJC	Comissão de Constituição e Justiça de Cidadania
CE	Ceará
CFEMEA	Centro Feminista de Estudos e Assessoria
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CFT	Comissão de Finanças e Tributação
CRESS	Conselho Regional de Serviço Social
DEM	Partido dos Democratas
DF	Distrito Federal
DIU	Dispositivos intra-uterino
ES	Espírito Santo
EUA	Estados Unidos da América
FPE	Fundo Perpétuo de Educação
GO	Goiás
ICASC	International Campaign in Abortion, Sterilization and Contraception
ISER	Instituto de Estudos da Religião
IURD	Igreja Universal do Reino de Deus
LGBTS	Lésbicas Gays Bissexuais e Transexuais
MA	Maranhão
MEC	Ministério da Educação
MG	Minas Gerais
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONG	Organização Não Governamental
PA	Pará

PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PAISM	Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher
PB	Paraíba
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PE	Pernambuco
PI	Piauí
PL	Projetos de Lei
PLC	Projeto de Lei Complementar
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PMN	Partido da Mobilização Nacional
PNA	Política Nacional de Alfabetização
PNDH3	Programa Nacional de Direitos Humanos 3
PNDS	Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde
PNE	Plano Nacional de Educação
PP	Partido Progressista
PPS	Partido Popular Socialista
PR	Paraná
PR	Partido da República
PRB	Partido Republicano Brasileiro
PROS	Partido Republicano da Ordem Social
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSC	Partido Social Cristão
PSD	Partido Social Democrática
PSL	Partido Social Liberal
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
PT	Partido dos Trabalhadores
PTdoB	Partido Trabalhista do Brasil
PV	Partido Verde
REDE	Partido Rede Sustentabilidade
RJ	Rio de Janeiro
RR	Roraima
RS	Rio Grande do Sul
SC	Santa Catarina
SE	Sergipe

SP	São Paulo
SUS	Sistema Único de Saúde
UECE	Universidade Estadual do Ceará
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora
UFPel	Universidade Federal de Pelotas
UNB	Universidade de Brasília

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....19

2 APROPRIAÇÃO DO CORPO DAS MULHERES NO PATRIARCADO-CAPITALISTA E RACISTA.....25
2.1 CORPO E REPRODUÇÃO NO PATRIARCADO-CAPITALISTA E RACISTA.....25
2.2 A PARTICULARIDADE DO ABORTO NA REALIDADE BRASILEIRA: DADOS HISTÓRICOS E CONTEXTO ATUAL.....40
2.3 DADOS E ESTATÍSTICAS SOBRE O ABORTO.....54

3 NEODESENVOLVIMENTISMO E CONSERVADORISMO NOS ANOS 2000.....64
3.1 BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DO NEODESENVOLVIMENTISMO NO BRASIL.....65
3.2 CONSERVADORISMO, FUNDAMENTALISMO RELIGIOSO E A CONTRARREFORMA DOS DIREITOS DAS MULHERES EM RELAÇÃO AO ABORTO.....74
3.2.1 Debate sobre o aborto no contexto de ascensão do conservadorismo e do fundamentalismo religioso.....86

4 A QUESTÃO DO ABORTO NO LEGISLATIVO BRASILEIRO: OS ARDIS DO FUNDAMENTALISMO E DO CONSERVADORISMO.....94
4.1 UMA BREVE CARACTERIZAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI ACERCA DO ABORTO NO BRASIL.....94
4.2 QUESTÃO DO ABORTO E FORÇAS POLÍTICAS EM DISPUTA.....106
4.3 FUNDAMENTOS DO DEBATE SOBRE O ABORTO NO LEGISLATIVO BRASILEIRO: DEFESA DA “VIDA” OU AUTONOMIA DAS MULHERES?.....116

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....128

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....133

ANEXOS.....141

1. INTRODUÇÃO

A presente dissertação analisa as configurações do debate sobre aborto que permeiam as propostas legislativas em tramitação no Congresso Nacional e a argumentação dos movimentos feministas frente a elas, no período de 2010 a 2017.

O interesse em estudar o tema aborto surgiu desde a graduação e teve como resultado a monografia intitulada “Porque nós colocamos na rua e assumimos a coragem”: Um estudo sobre o tema aborto na agenda política do Serviço Social. Naquela pesquisa, investiguei a visão e a atuação de profissionais integrantes do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/CE, do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS e de docentes da Universidade Estadual do Ceará – UECE no contexto de efervescência do debate sobre aborto no seio da profissão (2010-2011). O interesse e a relevância do tema permanecem e me inspiram a continuar investigando essa questão, agora, em um curso de Pós-Graduação *strictu sensu*.

A problemática do aborto é, sem dúvida, um dado da realidade social brasileira. Segundo a primeira pesquisa nacional sobre interrupção da gravidez, 15% das brasileiras entre 19 e 39 anos já fizeram aborto. São mais de 5 milhões de mulheres (REVISTA ÉPOCA, 2010).

Ressaltamos que quando falamos sobre aborto estamos falando de um direito que pode impactar a vida e a cidadania de metade da população. Nesse sentido, o direito ao aborto é uma condição imprescindível para o direito das mulheres à cidadania. Mesmo com a igualdade formal dos sexos perante as leis, essa distinção permanece em relação ao direito à autodeterminação reprodutiva e, em particular, ao aborto.

Quando uma mulher decide ou não realizar um aborto isso incide em sua condição física e mental, dessa forma, é sua autonomia e sua condição de sujeito que estão sendo violadas quando esta prática é criminalizada. Geralmente são princípios religiosos e morais de setores conservadores, com

poder político, que são utilizados para justificar o fato de que metade da população – as mulheres – não possa decidir sobre sua vida, sobre seu corpo.

Não é porque é ilegal que os abortos não aconteçam em nosso país. Como já foi mencionado, estima-se que 15% das brasileiras entre 19 e 39 anos já fizeram aborto. No entanto, elas abortam em condições precárias, sendo, portanto, as mulheres da periferia e as negras as que mais sofrem as consequências do aborto. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde (2006), a cada dois dias uma mulher morre, no Brasil, ao realizar um aborto em condições inseguras.

A realidade do aborto, mesmo trazendo consequências reais e graves, físicas, psíquicas e sociais, para a vida das mulheres, ainda não é enfrentada no arcabouço jurídico do Estado brasileiro como uma questão de cidadania. Além disso, as poucas conquistas que conseguimos, como, por exemplo, o atendimento hospitalar em casos de aborto previsto em lei, na atualidade, estão em risco. Destacamos o caso do Projeto de Lei 5069/2013 que dificulta o acesso das mulheres vítimas de estupro ao Sistema Único de Saúde (SUS) ao criar obstáculos para o atendimento dos casos previstos em lei.

O direito ao aborto é uma das questões centrais para o movimento feminista, desde os anos 1960, por traduzir, no plano concreto da vida das mulheres, a premissa fundamental do “nosso corpo nos pertence”. Trata-se, portanto, de uma questão central à autodeterminação sexual e reprodutiva das mulheres. É nesse marco que se dão, intencionalmente, as lutas no plano jurídico-normativo pela legalização do aborto, que se dão, também e fundamentalmente, no plano da sociedade, na disputa entre forças políticas.

Nesse sentido, na nossa pesquisa, a investigação sobre as disputas no plano jurídico-normativo, que se refere, no nosso caso, aos Projetos de Lei (PL) é caminho para analisar as relações entre forças sociais e políticas no âmbito do Estado brasileiro e suas determinações. As razões que levam a que a questão do aborto tenha se colocado no centro destas disputas, nas últimas décadas, é nosso ponto de partida nessa investigação.

Delimitamos como nosso objeto de pesquisa documental os Projetos de Lei, por serem mais amplos e por representarem melhor a sociedade e porque “podem ser de iniciativa de qualquer deputado ou comissão da Casa, da Mesa, do presidente da República ou de cidadãos. No caso de iniciativa

popular, com assinaturas de um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco estados, com não menos de 0,3% dos eleitores de cada um deles" (BRASIL, 1988).

A análise será realizada no período de hegemonia da ideologia neodesenvolvimentista, no Governo da Dilma Rousseff (2010-2017). Portanto, nossa pesquisa teve como pressuposto que o acirramento destes antagonismos entre forças sociais, tendo, de um lado, os movimentos feministas e de mulheres na defesa da descriminalização e legalização do aborto e, de outro, os setores conservadores-religiosos atuantes no parlamento, incide sobre a as novas configurações no Congresso Brasileiro. Vale destacar que as disputas no legislativo também se processavam no âmbito do poder executivo federal, governado pelo Partido dos Trabalhadores a partir de um leque de alianças conformado também por partidos conservadores, ligados a forças religiosas, que colocaram tais contradições e disputas também no âmbito do governo. Exemplo disso foi a polêmica com o chamado "Kit Gay", expressão cunhada por setores conservadores que fizeram pressão para a retirada de material didático produzido pelo Ministério da Educação para abordagem da sexualidade nas escolas, e que resultou na suspensão da sua distribuição, pela Presidenta Dilma, no início de seu primeiro Governo, em 2011.

É na particularidade desse contexto sócio-histórico, isto é, da dinâmica entre modelo neodesenvolvimentista já adotado desde o primeiro mandado do Luiz Inácio Lula da Silva e ascensão conservadora-fundamentalista, das quais as coalizações eleitorais (de direita, centro e esquerda) e de governo são uma expressão, e do antagonismo entre as forças sociais progressistas e conservadoras, que podemos encontrar mediações que explicam o posicionamento e as disputas no âmbito do legislativo brasileiro na Câmara dos Deputados. Mas não apenas: estas disputas revelam, também, estratégias contemporâneas de hegemonia levadas a termo pela direita e pela ultradireita, na América Latina, visto que a esquerda vem perdendo força também nesses países e em muitos países latino-americanos, a ultradireita tem surgido com uma ligação forte com grupos religiosos.

Dessa forma, nossas questões de pesquisa são: quais as contradições do debate sobre aborto na agenda política do Congresso Nacional e Senado no

período de 2010 a 2017? Quais fundamentos subjazem às propostas legislativas sobre a questão? Por que essa agenda ganha tanta centralidade (na gestão Dilma Rousseff) e que forças políticas a mobilizam? Que mediações sociais, políticas e econômicas explicam isto?

Nosso objetivo foi analisar as tendências e as configurações do debate sobre aborto que permeiam as Propostas de Lei do Congresso Nacional, suas argumentações, as forças políticas envolvidas e suas fundamentações no período de 2010 a 2017. Nossos objetivos específicos são: caracterizar o contexto social, político e econômico em que ganha centralidade o debate sobre aborto no Brasil nos anos de 2010 a 2017; mapear os projetos de lei elaborados em relação à questão do aborto no período 2010 a 2017 e seus fundamentos; identificar as forças políticas que incidem no debate sobre aborto no legislativo brasileiro; identificar quais os fundamentos que dão base aos debates das propostas legislativas.

No que concerne à metodologia utilizada nesse trabalho, tomamos como base o materialismo histórico dialético como método da construção deste estudo. Preocupamo-nos em fazer a distinção entre “aparência e essência”, ou seja, apreender a essência (a estrutura e a dinâmica) do objeto. A nosso ver, é o método de Marx que permite realizar tal movimento. Para Marx, a teoria representa a reprodução do movimento real do objeto no plano do pensamento, assim, esta não se apresenta como um reflexo mecânico. O desafio da pesquisa consiste em desvelar as contradições que permeiam o movimento da realidade e a explicam (NETTO, 2011).

Sendo assim, utilizamos alguns procedimentos metodológicos fundamentais para aproximação e investigação do nosso objeto de estudo, notadamente a pesquisa documental sobre as propostas legislativas em tramitação no período delimitado para nossa pesquisa (2010 a 2017).

Como etapa preliminar, a pesquisa bibliográfica buscou apreender a realidade do nosso objeto de pesquisa, a partir da elaboração conceitual e da fundamentação teórica de categorias reflexivas. Na pesquisa bibliográfica, de acordo com Gil (2002), é possível entrar em contato com o que já foi produzido em relação a temática estudada. Nesse caso, buscou-se fazer um levantamento de artigos, dissertações e teses que realizam o debate sobre as categorias centrais que perpassam meu estudo (neodesenvolvimentismo,

conservadorismo, relações sociais de sexo, e patriarcado) textos referentes aos diretos sexuais e reprodutivos, onde tem lugar o debate sobre o aborto.

A pesquisa documental enfocou os projetos de lei que versam sobre a matéria do aborto, apresentados ao Congresso Nacional no período de 2010 a 2017. A pesquisa documental, segundo Pádua (1997, p. 62), “é aquela realizada a partir de documentos contemporâneos ou retrospectivos, considerados cientificamente autênticos (não fraudados)”.

Centralmente, nossa pesquisa consistiu no levantamento e análise dos Projetos de Lei (PL) em tramitação que estão disponíveis na internet relacionados ao aborto, através das páginas da Câmara dos Deputados, entre 2010 e 2017.

Esses dados estão sistematizados em três capítulos. No primeiro, abordamos como, historicamente, foi sendo realizada a apropriação do corpo das mulheres pelo patriarcado-capitalista e racista e de que forma ele interfere na definição de criminalizar o aborto, além de mostrar dados que demonstram o aborto como uma questão real do cotidiano das mulheres. Já no segundo capítulo, analisamos as características do governo neodesenvolvimentista, a ascensão conservadora, e o fundamentalismo religioso como expressão desse conservadorismo no debate de pautas polêmicas como a questão do aborto. Por fim, no terceiro capítulo tratamos de analisar os Projetos de Lei do período de 2010 a 2017 que tinham como centralidade a questão da criminalização do aborto, buscando apresentar as forças envolvidas nesses debates no Congresso Nacional e seus fundamentos.

Consideramos que, para além de lançar luzes sobre a agenda política ao direito do aborto nesta última década, esta investigação traz elementos para compreender os antagonismos e contradições hoje presentes na sociedade brasileira com a ascensão fundamentalista e conservadora no Estado e na sociedade e que são parte também da realidade latino-americana.

Do ponto de vista científico, buscamos aportar uma contribuição para visibilizar a questão do aborto no âmbito da profissão, fazendo avançar o debate sobre projeto ético-político do Serviço Social a partir das questões trazidas e radicalizadas pela agenda do movimento feminista e para uma maior compreensão sobre as mediações políticas que fazem avançar o

conservadorismo no seio da sociedade, de uma maneira geral, e na profissão, em particular.

Consideramos, ainda, que os estudos sobre aborto aportam uma contribuição do ponto de vista da saúde coletiva, na medida em que subsidiam o debate e as reivindicações para que o Estado invista em políticas de saúde a favor das mulheres, com base em um compromisso construído sob o prisma dos direitos das mulheres e na afirmação dos direitos sexuais e reprodutivos no Brasil.

Por fim, destacamos a contribuição no debate sobre a autonomia das mulheres e sobre seus impedimentos pode contribuir para o Serviço Social, pois todos esses elementos mencionados são essenciais para que possamos rebater discursos conservadores e impulsionar uma atuação crítica numa conjuntura tão desafiadora e desfavorável.

2. APROPRIAÇÃO DO CORPO DAS MULHERES NO PATRIARCADO CAPITALISTA E RACISTA.

2.1 CORPO E REPRODUÇÃO NO PATRIARCADO-CAPITALISTA E RACISTA

Em que momento a prática milenar do aborto passou a ser criminalizada? De que forma o patriarcado-capitalista interfere na definição de criminalizar a interdição ao aborto? Iniciar essa dissertação com esses questionamentos nos faz revisitar como, historicamente, a vida e, especialmente, a reprodução das mulheres foi sendo conduzida de acordo com os interesses políticos e econômicos, mas, sem dúvida, o mais característico e central nessa relação é a dominação que é exercida de nas relações sociais de sexo, baseadas na opressão, dominação e exploração de um sexo sobre outro, ou seja, dos homens sobre as mulheres. Esta dominação, opressão e exploração nas relações sociais de sexo se produzem e reproduzem articuladas ao capitalismo e ao racismo, como demonstra a teoria feminista crítica e materialista.

Com o intuito de responder a essas perguntas no decorrer da dissertação, dessa forma, elencamos algumas obras que são fundamentais para nos conduzir nessas aproximações nesse primeiro capítulo.

A primeira obra é O Calibã e a Bruxa, de Silvia Federici, que nos ajudará a discutir a relação entre produção e reprodução no patriarcado-capitalista e racista; também buscaremos na obra das feministas materialistas Colette Guillaumin (2014), “Prática de poder e ideia de natureza” e na magistral teorização de Paola Tabet sobre “Reprodução natural, reprodução forçada” (2018).

A regulação do Estado sobre a sexualidade e a reprodução das mulheres, de maneira geral, e a criminalização do aborto, em particular, emergem com o nascimento da sociedade capitalista e são um dos meios da própria acumulação primitiva, na visão de Federici (2017).

Segundo esta autora, anterior ao cercamento das propriedades comunais, na Europa, iniciado no século XIV-XV, e que foi a condição para a imposição das relações de venda da força de trabalho “livre”, deu-se o cercamento das mulheres. Isto é, a imposição de formas de controle e regulação da sexualidade e da reprodução a serviço das necessidades de reprodução social do capitalismo.

Este controle foi, desde então, exercido, pelos homens, pelo Estado, pelo poder médico e pela religião. Mas é, sobretudo, o Estado que detém o poder de impor, pelas leis e pela violência, a regulação da reprodução. A criminalização do aborto surge com a emergência do capitalismo uma vez que, naquele momento, era necessário garantir o nascimento da força de trabalho em um continente devastado de “recursos humanos” pela Peste.

> Um elemento significativo, nesse contexto, foi a condenação do aborto e da contracepção como um maleficium, o que deixou o corpo feminino – o útero foi reduzido a uma máquina para a reprodução do trabalho – nas mãos do Estado e da profissão médica. (…) A perseguição das bruxas foi o ponto culminante da intervenção estatal contra o corpo proletário na Era Moderna (FEDERICI, 2017, p. 262).

Este poder é subtraído das mulheres. Sua forma foram às legislações, como dissemos, e a violência. Nesta última forma se destaca a histórica e ainda hoje invisível, ou romanceada, mistificada, “caça às bruxas”. Este fato histórico, realizado sob o controle do Estado e pelas forças da inquisição, defendido por teóricos iluministas inclusive, foi uma das formas de impor às novas regras e regulamentações sobre o corpo e a sexualidade das mulheres. E foi, assim, uma condição para a emergência do capitalismo; para, portanto, a construção da sociedade moderna.

> O que ainda não foi reconhecido é que a caça às bruxas constituiu um dos acontecimentos mais importantes do desenvolvimento da sociedade capitalista e da formação do proletariado moderno. Isso porque o desencadeamento de uma campanha de terror contra as mulheres, não igualada por nenhuma outra perseguição, debilitou a capacidade de resistência do campesinato europeu frente ao ataque lançado pela aristocracia latifundiária e pelo Estado, em uma época na qual à comunidade camponesa já começava a se desintegrar sob o impacto combinado da privatização da terra, do aumento dos impostos e da extensão do controle estatal sobre todos os aspectos da vida social. A caça às bruxas aprofundou a divisão entre mulheres e homens, inculcou nos homens o medo do poder das mulheres e destruiu um universo de práticas, crenças e sujeitos sociais cuja

> existência era incompatível com a disciplina do trabalho capitalista, redefinindo assim os principais elementos da reprodução social (FEDERICI, 2017, p. 294).

Capitalismo que precisou dominar o corpo para transformá-lo em máquina força de trabalho. Segundo Federici, “em meio a um vasto processo de engenharia social, uma nova concepção e uma nova política sobre o corpo começaram a tomar forma. A novidade foi o ataque ao corpo como fonte de todos os males...” (2017, p. 246-247). O corpo feminino foi o terreno prioritário desse controle e, ainda hoje, é regulado de acordo com os interesses da sociedade patriarcal, capitalista e colonial.

Produção e reprodução nascem e caminham sempre articulados, como defendem as feministas e Federici, nesta obra histórica magistral (2017). Expropriação capitalista e apropriação das mulheres são duas faces de uma mesma relação (FERREIRA, 2017) e a condenação do aborto é uma de suas marcas.

As feministas materialistas, especialmente Colette Guillaumin, propõe a categoria apropriação que, a nosso ver, constitui uma categoria fundamental para analisar a realidade de controle do corpo, da sexualidade e da reprodução das mulheres no sistema-patriarcal capitalista e, no caso da realidade brasileira, também marcada pelo racismo sobre as mulheres negras. A apropriação, para a autora, é a redução das mulheres ao estado de um objeto, inclusive objeto de troca, não apenas de dominação/exploração; *é a natureza específica da opressão das mulheres*. Por meio das relações de apropriação, as mulheres converteram-se, historicamente, em “um bem comum” (GUILLAUMIN, 2014, p. 28), uma posse material dos homens, sendo apropriadas na sua individualidade inteira. Segundo ela,

> O próprio caráter público desse apoderamento, o fato de ele revestir-se aos olhos de muitos e, em todo caso, dos homens em seu conjunto, de certo caráter “natural”, de quase “auto-evidência”, é uma dessas expressões cotidianas e violentas da materialidade da apropriação da classe das mulheres pela classe dos homens (pág: 28).

De forma a exemplificar essa relação de apropriação, a autora nos remete a refletir sobre a forma como as mulheres são naturalmente invisibilizadas, quando são sempre referidas pelo sexo (às mulheres) e não por

suas especificidades, o que pode passar despercebido caso não tenhamos uma visão que busque entender essa relação de apropriação intrínseca, pois, como destaca Guillaumin,

> O que é dito, e dito unicamente a propósito dos seres humanos fêmeas, traduz a sua condição efetiva nas relações de classe: aquela de ser, em primeiro lugar e fundamentalmente, mulheres. Eis sua sociabilidade, o resto é acessório e – como nos dão a entender – não conta. Em face de um patrão, há uma "mulher", em face de um político, há uma mulher, em face de um operário, há uma "mulher". Somos mulheres, e este não é um predicado entre outros, é nossa definição social (GUILLAUMIN, 2014, p. 29).

Destaca, portanto, que uma mulher sempre será uma mulher e nunca passará disso, um objeto material e de troca que tem como característica fundamental a feminilidade, transformada pela ideologia da natureza em "essência" do grupo social mulheres (ibid., p. 30).

A divisão sexual do trabalho está no fundamento dessa opressão da mulher pelo homem e na subordinação da relação de reprodução pela produção. É nesse sentido que a apropriação física compreende o açambarcamento[1] da força de trabalho, assumindo uma apropriação material do corpo. A autora ratifica que nós mulheres estamos privadas de vender a nossa força de trabalho, pois o que está açambarcada é a sua origem, a máquina-de-força-de-trabalho, a própria pessoa, ou seja, a mulher (GUILLAUMIN, 2014, p. 33), conforme destacamos abaixo:

> A apropriação física nas relações de sexo – que se tentará descrever neste artigo – compreende o açambarcamento da força de trabalho, e é através da forma assumida por esse açambarcamento que se pode discernir que se trata de uma apropriação material do corpo; mas ela se distingue por certo número de características, dentre as quais, a essencial, compartilhada com a escravidão, é que não existe nessa relação nenhum tipo de mensuração do açambarcamento da força de trabalho: esta última, contida no interior dos limites característicos que um corpo individual material representa, é tomada em bloco, sem medição. O corpo é um reservatório de força de trabalho, e é, enquanto tal, que ele é apropriado. Não é a força de trabalho, distinta de seu suporte/produtor, na medida em que pode ser mensurada em "quantidades" (de tempo, de dinheiro, de tarefas), que é

[1] No texto foi introduzido uma nota de rodapé informando que a tradução da palavra "accaparer" por "açambarcar" foi uma escolha mais didática e coerente com o texto, já que outras traduções possíveis já tinham sido inseridas. No dicionário da língua portuguesa Aurélio na tradução de açambarcar tem como significados: *pegar alguma coisa de maneira exclusiva; tomar para si (algo) sem que outras pessoas usufruam dos mesmos benefícios; monopolizar.*

> açambarcada, mas a sua origem: a máquina-de-força-de-trabalho. (GUILLAUMIN, 2014, p. 33)

É nesse sentido que Guillaumin (2014), em analogia à servidão e à escravidão, utiliza o termo “sexagem” para denominar o mecanismo pelo qual as mulheres são criadas como classe, sexuadas: por meio da apropriação nas relações sociais de sexo. Como nas relações de escravidão, em que pessoas racializadas são convertidas em posse material, na sexagem as mulheres são apropriadas física, materialmente, ou seja, o que se cria é a posse da unidade material e não somente da força de trabalho (ibid, p. 34). Segundo Guillaumin, “tudo se passa como se a esposa pertencesse em nua-propriedade ao esposo e à classe das mulheres pertencesse em usufruto a cada homem e, particularmente, a cada um que tenha adquirido a utilização privada de uma delas” (2014, p. 35). Para ela,

> O que nos concernerá aqui é a apropriação física em si, a relação na qual é a unidade material produtora de força de trabalho que é tomada em mãos, e não apenas a força de trabalho. Denominadas “escravidão” e “servidão” na economia fundiária, este tipo de relação poderia ser designado “sexagem” no que diz respeito à economia doméstica moderna, quando concerne às relações de classes de sexo (ibid, p. 34).

As expressões dessa apropriação podem ser evidenciadas, para a autora, através da apropriação do tempo, apropriação dos produtos do corpo, obrigação sexual e encargo físico dos membros da família que possuem alguma debilidade, além dos próprios homens independentes do grupo familiar.

A apropriação do tempo das mulheres ocorre, principalmente, no casamento, visto que a esposa fica com o encargo do cuidado da casa, do marido e dos filhos, mas essa relação também ocorre com as demais mulheres da família, que também tem seu tempo apropriado, como a irmã, tia, avó e cunhada, sem limite, sem jornada definida.

A segunda expressão da apropriação é a do corpo, incluindo os produtos do corpo.

> A ausência, para a maioria das mulheres, da possibilidade de contracepção e aborto é a consequência disso. A esposa deve ter e terá todos os filhos que o esposo desejar impor-lhe. E, se o esposo ultrapassar sua própria conveniência, ele lançará a responsabilidade sobre a mulher, que lhe deve dar tudo o que ele quiser, mas unicamente o que ele quiser. A situação do aborto, por tanto tempo

> clandestino, existindo sem existir, confirmava tal relação, constituindo-se como o recurso das mulheres cujo homem não deseja o filho, bem como daqueles que não o desejavam (ibid., p. 36).

E os homens quando reivindicam a posse dos filhos, num conflito conjugal, na verdade o que desejam é apenas a dominação, demonstração da posse, e não o encargo do cuidado, pois esse é transferido para outra mulher, como a doméstica, a avó ou a nova companheira. Nesse sentido, “a posse dos filhos, “produção” das mulheres, ainda cabe juridicamente aos homens, em última instância; os filhos continuam a pertencer ao pai, mesmo quando recai sobre a mãe seu encargo material em caso de separação. Aliás, a esposa não “dá” filhos ao marido, ao passo que a recíproca não é verdadeira?”. A autora destaca que “o corpo individual material das mulheres pertence, tanto no que ele fabrica (os filhos) quanto nas suas partes destacáveis (os cabelos, o leite...), a outro, como era o caso na escravidão de plantation” (GUILLAUMIN, 2014, p. 37).

A mulher dificilmente escolhe a quantidade de filhos que quer ter num casamento, ou, atualmente, para que possa realizar uma cirurgia de laqueadura de trompas precisa da autorização do esposo para que a cirurgia seja realizada e, muitas vezes, ainda tem sua cirurgia negada, pois alguns médicos evitam fazer tal cirurgia com receio de que depois os homens possam questionar[2].

A obrigação sexual é uma outra dimensão da apropriação da classe das mulheres pelos homens. O que está em destaque não é a relação sexual em si, mas o uso sexual da mulher, não é o desejo e nem a sexualidade, mas o

[2] Essa era a justificativa que muitas vezes recebíamos, durante o estágio em Serviço Social em uma Maternidade de Fortaleza quando, ao consultar o prontuário das pacientes que tinham o formulário de solicitação de laqueadura, não constava a informação de que a cirurgia tinha sido realizada ou não, mas na maioria das vezes não tinha sido. Geralmente as pacientes nos indagavam, durante a visita nas enfermarias, se realmente o procedimento tinha sido feito. A gestante dependia da “boa vontade” do médico de realizar o procedimento e, nós, estagiárias, não tínhamos como questionar ao médico, pois geralmente o plantão já tinha finalizado. Orientávamos a questionar na revisão do parto e em caso de não realização nos procurar para que pudéssemos agendar para ser realizada após a recuperação. Certo dia um homem procurou o hospital querendo assassinar o médico, pois gritava para que todos no hospital pudessem escutar que o médico tinha feito a laqueadura de sua esposa, mas ela tinha engravidado. E para fugir dessa ameaça o médico saiu para conversar com o homem e, utilizando o argumento nítido dessa apropriação sobre as mulheres, o disse que ele deveria se orgulhar, pois apesar da cirurgia ele era tão viril que tinha conseguindo engravidar a esposa. O marido se conformou e, mais que isso, saiu feliz por ter conseguido tal feito.

controle da mulher e a ratificação da sua apropriação, do seu corpo, para o uso sexual.

É nesse sentido que a autora destaca a posse material das mulheres pela classe dos homens, sua apropriação, e enfatiza que na sexagem,

> Quanto à negação, nós não somos exatamente negadas. Aliás, não estariam tão obstinados por nós (“atrás de nós” seria bem mais adequado), se não existíssemos materialmente. É como sujeito que nós não existimos. Materialmente, existimos demasiadamente: somos propriedades. Tudo isso é um caso banal de demarcação. É porque nós “pertencemos” que somos desprezadas por nossos proprietários, é porque nós somos possuídas no conjunto enquanto classe que somos “despossuídas” de nós mesmas (ibid., p. 43).

É nesse sentido que a autora enfatiza que somos posse, posse dos homens, somos um objeto como qualquer outro, que pode ser intercambiável, inclusive. E que “bens, mulheres e dinheiro são, portanto, idênticos, sob certo aspecto... Qual? – Eles são posses, posses materiais” (GUILLAUMIN, 2014, p. 42).

No que tange ao encargo físico com outros membros do grupo, muitas vezes se estende ao encargo afetivo. Os cuidados aqui não ficam apenas no esposo e nos filhos, mas em idosos, doentes e crianças. Trata-se de um apossamento da individualidade das mulheres que são tratadas como disponíveis para qualquer membro da família que necessitar e, dessa forma, negando a individualidade das mulheres com prestações de cuidados não remunerados e sem levar consideração elementos como o tempo e o desgaste físico e emocional. Segundo Guillaumin,

> essas tarefas são realizadas no quadro de uma apropriação física direta. Por exemplo, a instituição religiosa absorve mulheres e as destina “gratuitamente” a esse trabalho em hospícios, orfanatos e diversos asilos e abrigos. Como no âmbito do casamento (aliás, elas são casadas com Deus), é em troca de seu sustento e não em troca de um salário que as mulheres chamadas de “irmãs” ou “religiosas” fazem esse trabalho. E não se trata, com certeza, de uma “caridade” religiosa, pois, quando são homens que compõem essas instituições sagradas, eles não efetuam, de maneira alguma, essas tarefas de manutenção dos humanos. Trata-se, de fato, de uma fração de classe das mulheres que, uma vez reunida, realiza socialmente, fora do assalariamento, as tarefas de manutenção física de doentes, crianças e idosos solitários (GUILLAUMIN, 2014, p. 44).

Além da posse material das mulheres, do controle de seus corpos, uma outra característica é a apropriação da individualidade inteira das mulheres, visto que essa posse não se apresenta apenas pela limitação física, mas trazem efeitos na subjetividade e no desgaste emocional das mulheres, conforme destaca Colette Guillaumin:

> Falar de manutenção material de corpos é dizer pouco, pois se trata de evidências enganosas que acreditamos conhecer. De fato, o que quer dizer "manutenção material física"? Em primeiro lugar, uma presença constante. Não há relógio de ponto aqui, mas uma vida na qual todo o tempo é absorvido, devorado pelo cara a cara com os bebês, as crianças, o marido; e também com pessoas idosas ou doentes. Cara a cara, pois seus gestos, suas ações retém a mãe-esposa-filha-nora ao redor deles. Cada um dos gestos desses indivíduos é repleto de sentido para ela e modifica sua própria vida a cada instante: uma necessidade, uma queda, um pedido, uma acrobacia, uma partida, um sofrimento a obrigam a mudar sua atividade, a intervir, a preocupar-se com o que é preciso fazer imediatamente, com o que será preciso fazer daqui a alguns minutos, a tal hora, esta noite, antes de tal hora, antes de partir, antes da chegada de Z ... Cada segundo do tempo – e sem qualquer esperança de ver essa preocupação acabar em uma hora estabelecida, mesmo durante a noite –, ela é absorvida por outras individualidades, desviada para outras atividades diferentes daquelas que estão em curso (ibid., p. 45).

A autora destaca que esse peso referente às relações sociais de sexo são relações de apropriação das mulheres pelos homens, por meio da apropriação física direta, da tomada de posse da individualidade inteira das mulheres.

Em síntese, Guillaumin destaca que

> O fato do trabalho não ter fim, nem mensuração de tempo, nem noção de estupro (e isso é de primordial importância), mostra que essa cessão é feita em bloco e sem limites. E que, em consequência, o que é cedido não é a força de trabalho, mas sim a unidade material que forma o próprio indivíduo. (GUILLAUMIN, 2014, p. 50)

Retomamos aqui o contrato do casamento por ser a mais evidente instituição da apropriação de uma classe de sexo sobre outra. Para Guillaumin, "o casamento é, contudo, tão-somente a expressão restritiva de uma relação; ele não é em si mesmo uma relação, ele legaliza e ratifica uma relação que existe antes dele e fora dele: a apropriação material da classe das mulheres pela classe dos homens: a sexagem" (2014, p. 52). Trata-se de uma

contradição, visto que o casamento, ao mesmo tempo que manifesta ele limita a sexagem, já que o uso da mulher passa a ser apenas de um homem e deixa de ser coletivo. Essa apropriação da vida das mulheres muitas vezes se torna invisível devido à naturalidade e materialidade que possui:

> Ninguém nesses casos se questiona sobre o caráter natural da coisa; no caso do pertencimento do servo à terra, o grau de realidade experimentado devia ser semelhante ao grau de evidência do frio e do calor, do dia e da noite, um fato, vamos dizer. O pertencimento dos escravos aos seus senhores, o pertencimento das mulheres ao grupo dos homens (e a um homem), como ferramenta, é do mesmo tipo. Seu estatuto de ferramenta de manutenção está tão enraizado no cotidiano, nos fatos e, portanto, na cabeça, que não há surpresa, muito menos questionamento, e absolutamente nenhum mal-estar diante do fato de as mulheres garantirem materialmente a manutenção de seu possuidor e das demais propriedades e dependências desse possuidor (assim como, ademais, de todos os diversos “foras-do-jogo”, doentes, velhos, enfermos, órfãos), seja no quadro da apropriação privada (casamento), seja no quadro da apropriação coletiva (família, vida religiosa, prostituição...). (GULLAUMIN, 2014, p. 55)

Nesse sentido, a autora aborda cinco meios de apropriação da classe das mulheres. O primeiro meio é o mercado de trabalho, pois estão limitadas ao trabalho de esposa, de mãe, de dona de casa, já que, como mencionamos anteriormente, além da venda da sua força de trabalho para se sustentarem. A segunda apropriação é o confinamento no espaço, ou seja, dentro de casa cuidado dos filhos e do marido.

O terceiro é a demonstração de força através da violência física. A quarta, a coação sexual, por considerar a mulher como objeto material e sexual a ser possuída pelos homens, como obrigada, inclusive, no casamento. A quinta é o arsenal jurídico e o direito consuetudinário que legitima através de leis a apropriação das mulheres. A legislação punitiva do aborto pode, nesse sentido, ser considerada como um instrumento jurídico do Estado para manter as relações de apropriação sobre as mulheres.

Apesar de já termos mencionado as relações sociais de sexo anteriormente, acreditamos ser necessário fundamentar essa categoria em que apoiamos nossa pesquisa. Falar em termos de relações sociais significa afirmar o caráter estrutural das desigualdades entre os homens e mulheres. Muitas vezes – e isto constitui um equívoco teórico frequente – as relações de exploração e dominação entre homens e mulheres são tratadas somente como

relações interindividuais. Evidentemente, as relações interindividuais existem: por exemplo, entre cônjuges, colegas de trabalho ou, mesmo, entre mulheres e homens anônimos entre si. A violência contra as mulheres ocorre, frequentemente, na esfera doméstica, cometida por homens conhecidos, em geral cônjuges.

É a partir da análise destas práticas cotidianas do machismo nas relações entre homens e mulheres que as feministas materialistas elaboram a categoria relações sociais de sexo: o que se passa no dia a dia, revela que as sociedades são marcadas por uma desigualdade estrutural entre todos os homens e mulheres e em todas as dimensões da vida social. Homens e mulheres estão em condição desigual em todas as esferas da vida social (trabalho, família etc.), mas não só, há uma dominação e exploração de um grupo sobre o outro, dos homens sobre as mulheres.

A utilização da categoria relações sociais de sexo é proposta pelas feministas marxistas e materialistas para tratar das desigualdades entre homens e mulheres nas sociedades. A corrente feminista e materialista, conforme afirmam Curiel e Falquet (2014),

> o ponto central de seu pensamento radica em que nem os homens nem as mulheres são um grupo natural ou biológico, não possuem nenhuma essência específica nem identidade a defender e não se definem pela cultura, a tradição, a ideologia nem pelos hormônios – mas pura e simplesmente por uma *relação social*[*rapport*], material, concreta e histórica. (...)É uma relação social que as constitui na *classe social das mulheres* ante a classe dos homens, em uma relação antagônica (nem guerra dos sexos, nem complementaridade, mas simplesmente uma oposição de interesses cuja resolução supõe o fim da exploração e a *desaparição das mulheres e dos homens como classe)* (CURIEL & FALQUET, 2014, p. 16).

A principal afirmação do feminismo materialista é a de que as relações entre homens e mulheres constituem uma relação social, o que significa tratar-se de “uma relação estrutural, marcada por uma contradição e antagonismo entre grupos sociais em torno de uma problemática [*enjeux*]” (FERREIRA, 2017).

As relações sociais de sexo não se restringem à dimensão de relações interpessoais, intersubjetivas, isto é, às relações do dia a dia entre homens e mulheres, como indivíduos, nas relações conjugais, familiares, de trabalho, nos espaços políticos e outros espaços da vida cotidiana. Da mesma maneira, as

relações sociais de classe e raça são, para a corrente materialista, relações sociais estruturais de exploração, dominação e opressão.

Em francês, existem duas palavras distintas para estas duas dimensões das relações sociais: as interpessoais – *relations* – e as estruturais – *rapport*. Em português, uma única palavra – relações – é utilizada para abordar os dois níveis, o que termina por reproduzir o uso intercambiável dos conceitos.

Segundo Cisne (2014),

> Nos estudos franceses em torno da apropriação dos homens sobre as mulheres, segundo Anne-Marie Devreux (2011), a preferência da adoção da utilização do conceito de relações sociais de sexo ao conceito de gênero se dá por várias razões, dentre as quais, destaca-se: a acentuação do fato de que as relações entre homens e mulheres constituem uma relação social enquanto o gênero diz mais da categorização do sexo, que, para a autora, é um dos resultados da relação, mas não de toda a relação; relações sociais de sexo nomeiam explicitamente os sujeitos, enquanto gênero evita mencioná-los e os eufemiza (CISNE, 2014, p. 66).

Consideramos que a categoria relações sociais de sexo está profundamente articulada com os elementos e categorias centrais do materialismo histórico. Seu uso enriquece a teoria marxista ao lançar o questionamento sobre as desigualdades entre homens e mulheres como mediação para a reprodução da sociedade de classes e ampliar, com isto, os horizontes da emancipação humana.

Em síntese, o primeiro aspecto fundamental da proposição materialista sobre a categoria relações sociais de sexo é a ênfase nessa distinção e a afirmação de que as relações desiguais entre homens e mulheres são estruturais e dinâmicas.

Utilizar essa categoria pressupõe, portanto, falar de opressão, dominação e exploração com sujeitos de dominação-exploração-opressão claros: os homens. Significa, portanto, falar de conflito. Esta perspectiva significa, ainda, que as relações sociais de sexo não são “específicas”, contrapondo-se a visão de que apenas as relações de classe são “gerais”. Nas relações sociais de sexo – a opressão, dominação e exploração das mulheres pelos homens - se expressam na totalidade da vida social. Sem considerar estas relações estruturais, não é possível compreender a totalidade das

relações de exploração capitalista, assim como não é possível entender a exploração capitalista principalmente na nossa realidade marcada pela colonialidade, sem a mediação das relações sociais de raça.

A terceira dimensão fundamental da proposta dessa categoria consiste em afirmar o fundamento material da exploração-dominação das mulheres pelos homens. Este fundamento é a divisão sexual do trabalho. Segundo nos coloca Cisne, o conceito de *rapports sociaux de sexe "...*surge [...] diretamente vinculado e em estreita conexão com os estudos sobre a divisão sexual do trabalho, categoria muito cara para os estudos feministas marxistas" (CISNE, 2013, p. 44).

Para a perspectiva materialista, a divisão do trabalho é a base das desigualdades sociais e históricas entre homens e mulheres. Para Hirata e Kergoat, a divisão sexual do trabalho

> [...] é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos. Essa forma é modulada histórica e socialmente. Tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares etc.) (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 596).

Afirmar a base material das relações sociais entre homens e mulheres se confronta com a ideia predominante, inclusive entre estudiosos(as) críticos(as) e marxistas, de que estas relações são apenas culturais, expressão de crenças, ideias e valores "machistas". Evidentemente, a ideologia atua na reprodução destas relações, afinal, é uma mediação da reprodução social. Porém, concordamos com Curiel e Falquet (2014, p. 15) quando essas autoras afirmam que "a situação das mulheres não é um assunto ideológico no sentido de "atraso" cultural (camponês, indígena etc.) ou de "mentalidade" (burguesa, proletária etc.), como tanto a tratou, entre outras, a esquerda revolucionária latino-americana e caribenha".

Esta forma de entender as desigualdades entre homens e mulheres é, como dissemos, bastante corrente. Podemos vislumbrá-la nos debates sobre violência sexual, que muitas vezes é atribuída a uma "cultura do estupro", quando, na verdade, não se trata apenas de uma questão cultural. Os homens

violam e estupram porque as relações sociais estabelecem que podem dominar e apropriar-se materialmente do corpo das mulheres. E, ainda, porque ao assim agirem, reforçam a dominação sobre elas. Por isto, o estupro é usado como arma de guerra.

Como já foi contextualizado, a divisão sexual do trabalho está no centro das discussões sobre a opressão das mulheres pelos homens. Entretanto, podemos também considerar, como propõe Guillaumin (2014) e especialmente Tabet (2018), o controle sobre o corpo, a sexualidade e a reprodução como uma dimensão material – porque baseada na materialidade do próprio corpo – da apropriação das mulheres no patriarcado.

Tabet (2018), por sua vez, propõe que a "gestão social da reprodução" das mulheres é um dos mecanismos centrais do poder patriarcal, da dominação-exploração das mulheres, que tem como fundamento a imposição da reprodução. Segundo a autora, por meio desse processo social as fêmeas mulheres, que não são as mais férteis dentre outras fêmeas mamíferas, convertem-se em reprodutoras por "natureza". Ou seja, como "a capacidade de procrear" torna-se "fato de procrear" e como "este hecho, que trivialmente implica a los dos sexos, se convierte en la esencia, en la naturaleza misma de las mujeres" (p. 128-129).

Como materialista, a crítica parte do questionamento do que há de efetivamente natural nesse processo para desvendar que o "natural" é em si uma construção, que tudo se passa nas relações sociais e que, por trás desse suposto "natural", o que existe são as relações de reprodução, de sua organização social através dos tempos, e da reprodução como uma exploração das mulheres. Para Tabet (2018),

> Biológica o natural es la capacidad de las mujeres de llevar a maduración los óvulos, de llevar a cabo un embarazo iniciado, mas no lo es el número de hijos dados a luz durante los siglos. Entre el óvulo y el hijo, entre la capacidad de procrear y el hecho de procrear, se hallan las relaciones entre hombres y mujeres. Entre la capacidad de procrear y la procreación, puesta en actos, está la historia de las relaciones de reproducción, de la organización social de la reproducción, en buena parte, la historia de la reproducción como explotación (TABET, 2018, p. 126).

O que nos parece muito importante na obra de Tabet sobre a reprodução como forçada é como a autora demonstra que, sendo mais inférteis

que outras mamíferas, e também diferente destas no fato de que ovulação e acasalamento não necessariamente coincidem, assim como o próprio impulso sexual que existe em outras fêmeas na forma do cio, se consegue impor uma reprodução regular às mulheres.

> ¿Cómo se asegura la coincidencia entre el momento de la ovulación y el apareamiento, ya que el impulso sexual no está sincronizado con ese momento y este no es identificable con seguridad? En ausencia de un impulso, como el celo en los demás mamíferos, que conduzca a las mujeres a desear la relación cuando es posible la concepción y, sin conocimiento del momento fértil, lo que garantiza posibilidades máximas de concepción es la frecuencia y la regularidad de la exposición al coito (ibid., p. 131).

A autora irá demonstrar brilhantemente que o mecanismo fundamental para converter socialmente as mulheres em reprodutoras é a "exposição permanente ao risco da gravidez", no casamento, isto é, pela imposição das relações sexuais de maneira frequente e obrigatória. Por isso, para Tabet (2018), a fertilidade não é natural, mas o resultado de um processo de "gestão social da reprodução" que perpassa toda a sequência reprodutiva, da obrigação da copulação, à gravidez, ao parto, ao nascimento.

> Para que el matrimonio pueda ser el espacio óptimo de la reproducción, gracias a la exposición permanente de las mujeres al riesgo de fecundación, es necesario un aparato complejo de coacción física y presión ideológica; veamos algunos momentos específicos: 1) el condicionamiento o la domesticación a la relación sexual; 2) la obligación física y psíquica de ejecutar el deber marital; 3) la vigilancia sobre fecundación, embarazo y parto. Y tendríamos que examinar también los momentos en que se ejerce gestión, después del parto, como la aceptación o no del recién nacido, y la gestión de la lactancia. Estos momentos no están separados del resto. La obra de domesticación de las mujeres tiene como objetivo la sumisión colectiva y, simultáneamente, la sumisión de cada mujer, en lo que se refiere a la gestión de la sexualidad y de la reproducción (ibid., p. 134).

Para ela, a reprodução não é um fato biológico, mas o resultado de um sistema de controle social de cada indivídua fêmea e indivíduo varão, ainda que em menor medida. Está no centro de cada relação sexual e das relações sociais de sexo. E conclui que a organização da reprodução, a construção das mulheres para a reprodução, passa por uma série de intervenções sobre a sexualidade. O que se reduz neste processo não é apenas as possibilidades na vida reprodutiva, mas a possibilidade de uma sexualidade humana integral e

polimorfa. Para Tabet, “podemos considerar la domesticación para la reproducción como lo que ha bloqueado el desarrollo de una sexualidad humana integral y polimorfa, y que ha llevado a formas parciales de sexualidad —determinadas y constrictivas— (p. 146)”.

A história da organização social da reprodução é uma história de “domesticação” das mulheres, de sua apropriação. É uma história de dominação, mas, também, de resistências criadas pelas mulheres, que passam pela invenção de seus próprios métodos de contracepção e de abortamento. O aborto é, portanto, um ato de resistência das mulheres frente à organização social da reprodução que a impõe como natural quando, na realidade, se trata essencialmente de uma reprodução forçada: pela ideologia, pela violência, pelas leis.

A criminalização do aborto é assim uma forma de conter essa resistência das mulheres e manter sua apropriação, sua domesticação, a organização social da reprodução que vai sustentar a organização da produção, da política, do poder dos homens sobre as mulheres. Ao longo da história as variações nessa organização se deveram aos interesses dominantes – controle da população, expansão da população, mudanças na família e no número de filhos exigidos etc. Com o movimento feminista, os interesses das mulheres entram em cena.

Ainda como diz Tabet de maneira magistral,

> La divergencia entre la producción de óvulos y la producción de niños dista mucho de ser neutra: es precisamente el lugar donde se sitúan los conflictos y las contradicciones. Ahí se juegan las relaciones entre hombres y mujeres, la organización social de la sexualidad y, queda claro, el intercambio y la apropiación de las mujeres, su dominación (TABET, 2018, p. 129).

É justamente nesse interstício entre “a produção dos óvulos e a produção de crianças” que tomam lugar as ferrenhas disputas em torno do aborto. O que nos leva a pensar que este é, como mostra Tabet, o momento da sequência reprodutiva em que se põe de maneira o objetivo de domesticação das mulheres e onde se inserem “os conflitos e as contradições” em torno da apropriação. Onde se situa, justamente, a disputa sobre aborto. Os dados que trabalhamos a seguir mostram a realidade forjada pela criminalização do aborto

que entendemos como um dos mecanismos de “gestão social da reprodução” no patriarcado.

2.2 A REALIDADE DO ABORTO NA PARTICULARIDADE BRASILEIRA: DADOS HISTÓRICOS E CONTEXTO ATUAL

Neste tópico, pretendemos tratar da criminalização do aborto no Brasil inserindo-a na particularidade da formação social e da consubstancialidade das relações sociais. Nesse sentido, buscamos apreender quais são as mediações sociais, econômicas e políticas que explicam a criminalização da prática do aborto no país e de como uma prática foi tratada como uma questão de Estado e, mais especificamente, um tema penal, da demografia e do poder médico. Para isso, é importante que saibamos como historicamente o aborto foi tratado no Brasil.

> Para as mulheres, o aborto sempre foi um meio de controlar suas vidas. No passado, todas as culturas contavam com uma forma de prover aborto às mulheres que, por diversas razões, não desejavam filhos. No entanto, nos últimos séculos, a sociedade tem tratado de limitar cada vez mais a capacidade das mulheres de controlar sua capacidade reprodutiva. Por um lado, as políticas de população têm tentado decidir por elas se devem ter mais ou menos filhos. Por outro lado, a área médica tem buscado profissionalizar a saúde reprodutiva. E as religiões, por outro, tentam restringir este direito... (KLUGMAN e BUDLENDER, 2006).

No contexto brasileiro, o aborto passa a ser inserido no debate penal no século XIX. Já no Código Criminal do Império em 1830, o aborto foi tratado como crime, mas a gestante não era condenada, e sim quem fez o procedimento, conforme demonstra a lei:

> Art. 199 – Ocasionar aborto por qualquer meio empregado anterior ou exteriormente com o consentimento da mulher pejada. Pena: Prisão com trabalho de 1 a 5 anos. Se o crime for cometido sem o consentimento da mulher pejada. Penas dobradas."
> "Art. 200 – Fornecer, com o consentimento de causa, drogas ou quaisquer meios para produzir o aborto, ainda que este não se verifique. Pena: Prisão com trabalho de 2 a 6 anos. Se esse crime foi cometido por médico, boticário ou cirurgião ou ainda praticante de tais artes. Penas dobradas.

O Código Penal da República de 1890, por sua vez, diferente do Código Criminal de 1830, destacou pela primeira vez o aborto provocado pela própria gestante, mas diferenciando o aborto em que ocorre a expulsão ou não do feto; caso houvesse a morte da gestante, a pena seria aumentada, conforme artigos abaixo:

> Art. 300 - Provocar aborto haja ou não a expulsão do produto da concepção. No primeiro caso: pena de prisão celular por 2 a 6 anos. No segundo caso: pena de prisão celular por 6 meses a 1 ano. §1º Se em consequência do Aborto, ou dos meios empregados para provocá-lo, seguir a morte da mulher. Pena de prisão de 6 a 24 anos. §2º Se o aborto foi provocado por médico, parteira legalmente habilitada para o exercício da medicina. Pena: a mesma procedente estabelecida e a proibição do exercício da profissão por tempo igual ao da reclusão."
> "Art. 301 Provocar Aborto com anuência e acordo da gestante. Pena: prisão celular de 1 a 5 anos. Parágrafo único: Em igual pena incorrera a gestante que conseguir abortar voluntariamente, empregado para esses fim os meios; com redução da terça parte se o crime foi cometido para ocultar desonra própria."
> "Art. 302 Se o médico ou parteira, praticando o aborto legal, para salvar da morte inevitável, ocasionam-lhe a morte por imperícia ou negligencia. Penas: prisão celular de 2 meses a 2 anos e privado de exercício da profissão por igual tempo de condenação.

No Brasil, no Código Penal de 1940, a prática do aborto é inserida e tratada como crime, salvo em duas situações: em gravidez decorrente do estupro e em casos nos quais a gravidez põe em risco a vida da mulher. Nesse contexto e, por fim, o Código de 1940 acentuou as diferenças entre as penas em relação a realização do aborto:

> "Art. 124 – Provocar aborto em si mesma ou consentir que outrem lhe provoque: Pena – detenção, de um a três anos."
> "Art. 125 – Provocar aborto, sem o consentimento da gestante: Pena – reclusão, de três a dez anos."
> "Art. 126 – Provocar aborto com o consentimento da gestante: Pena – reclusão, de um a quatro anos. Parágrafo único. Aplica-se a pena do artigo anterior, se a gestante não é maior de quatorze anos, ou é alienada ou débil mental, ou se o consentimento é obtido mediante fraude, grave ameaça ou violência."
> "Art. 127 – As penas cominadas nos dois artigos anteriores são aumentadas de um terço, se, em consequência do aborto ou dos meios empregados para provoca-lo, a gestante sofre lesão corporal de natureza grave; e são duplicadas, se, por qualquer dessas causas, lhe sobrevém a morte."
> "Art. 128 – Não se pune o aborto praticado por médico: I – se não há outro meio de salvar a vida da gestante; II – se a gravidez resulta de estupro e o aborto é precedido de consentimento da gestante ou, quando incapaz, de seu representante legal."

Esta legislação tornou uma decisão das mulheres, feita com base na avaliação de sua situação de vida e com base no conhecimento transmitido ao longo de gerações sobre seu corpo, um crime. Pois, vale lembrar que, as mulheres se utilizavam de chá no intuito de regular sua menstruação, quando estava atrasada, mas esses chás também serviam para evitarem engravidar e isso não era tido por elas como um problema e, sim, como uma forma de regular seus direitos reprodutivos, seja de abortar ou ter um espaço maior entre uma gravidez e outra, ou seja, de autodeterminação reprodutiva.

É nesse sentido que se torna fundamental o entendimento de como, historicamente, o planejamento familiar e os direitos reprodutivos foram sendo tratados no Brasil e influenciado por pensamentos e ações de outros países. A história do planejamento familiar no Brasil só pode ser entendida através dos elementos que fundamentaram os posicionamentos entre os adeptos do "anticontrolismo" e do "antinatalismo".

Estes dois blocos atuam no debate sobre políticas para a reprodução no período da ditadura militar. Entre os anticontrolistas, que critivacam e se colocavam contra as políticas de controle da natalidade, incluía a Igreja católica, contrária ao uso dos anticoncepcionais, a Esquerda, por ver nessas políticas um caráter autoritário e imperialista, e mesmo setores das Forças Armadas e de direita que defendiam o povoamento dos espaços vazios do território brasileiro com uma questão de segurança nacional. Os "antinatalistas" incluíam o governo dos EUA que buscavam impedir a "cubanização do Nordeste" e explosão demográfica nos países do Terceiro Mundo; militares da Escola Superior de Guerra, preocupadas com a segurança nacional; grupos de médicos, que buscavam abrir espaço para as políticas de planejamento familiar e grandes empresários interessados no controle populacional para garantir o desenvolvimento nacional. O antinatalismo tinha um viés fortemente malthusiano.

Durante a idade moderna, predominavam a razão e a centralidade no homem como referente universal. Os pensadores modernos, ao perceberem que poderiam mudar a natureza e, necessariamente, buscar o "progresso" e a "evolução, como Condorcet, que em 1975, escreveu, ancorado no antropocentrismo, afirmando que os problemas que assolavam a humanidade,

tais como guerras, doenças e crimes chegariam ao fim, mas estudiosos como Malthus foi um dos que reagiu a tal convicção, como destacamos abaixo:

> “Uma das obras que, em parte, foram escritas para responder-lhe foi o Ensaio sobre o Princípio da População, de Thomas Malthus, publicado em 1798, com a famosa ideia de que o ritmo de crescimento da população, por ser maior que o da produção de alimentos, levava, por simples decorrência lógica, à fatalidade de que surgiriam empecilhos constantes ao aumento da população. Esses “freios naturais” seriam, principalmente, a escassez de alimentos, as epidemias, as guerras, todos bloqueando, pelo aumento da mortalidade, os efeitos de um excessivo número de nascimentos” (SOBRINHO, 1993, p. 40)

Não apenas os europeus acompanhavam tais pensamentos. No Brasil a elite intelectual também acompanhava essas ideias evolucionistas e malthusianistas. Um dos escritores que influenciaram intelectuais e médicos brasileiros no século XIX foi o alemão Ernst Haeckel, que retomou a discussão do evolucionismo e da eugenia focando na desigualdade entre as raças, pois afirmava que:

> “na evolução da espécie humana, havia “raças inferiores”, mais próximas dos animais, como seria o caso dos “negros de pelos lanosos”, os quais seriam “os quais seriam incapazes de um desenvolvimento mental mais elevado”, por estarem atrasados, no processo evolutivo, em relação a outras raças, em especial a raça branca, que seria a “mais evoluída”” (SOBRINHO , 1993, pág. 43).

É nesse sentido que no Brasil a questão populacional é tratada: a eugenia surge como possibilidade de driblar os problemas advindos, segundo teóricos defensores como o médico Nina Rodrigues, os problemas sociais advindos dos “selvagens”, dos ‘degenerados”, dos negros. Defendia que “do ponto de vista eugênico, ficaria assim justificado e, mais que isso, desejável, que houvesse, sim, um processo de miscigenação racial no Brasil. Mas em circunstâncias tais que os nascimentos de “mestiços degenerados” pudessem ser reduzidos ao mínimo” (SOBRINHO, 1993, p. 44).

Dessa forma, a questão populacional e demográfica ou mesmo questão da natalidade era tratada como uma forma de selecionar os novos habitantes do país. Eram a favor da miscigenação, do aumento da população em nome de um “embraquecimento” da população e do “bom mestiçamento”, ditadas pelos médicos desde a época da Colônia no Brasil, inclusive por terem receio de um extermínio dos brancos devido a revolta dos negros.

Os médicos permaneceram no controle e na regulação da população em nome do Estado e, ainda no século XVIII, a família era o instrumento pelo qual os médicos no país se utilizavam para disciplinar a população através de um processo de higienização e fiscalização da população, como fica evidente no texto abaixo de Sobrinho (1993):

> A primeira parcela da população que se tornou alvo da disciplina imposta pela ordem médica foram as crianças. De início, através da renovação dos costumes alimentares. Pois – diziam os médicos – a alimentação baseada fundamentalmente em carnes se, por um lado, tornava os homens mais viris, por outro despertava paixões violentas e descontroladas. E a alimentação vegetariana tornava os indivíduos dóceis e sociáveis, porém excessivamente desvirilizados. Ora, o Estado precisava de homens ordeiros, porém viris. Homens que vivessem no equilíbrio da Ordem, mas com energia para lançarem-se ao dinamismo do Progresso. E precisava de mulheres-mães, que se dedicassem à gestação e à correta educação dos adultos do futuro. Caberia aos médicos, aos higienistas do século XIX, ditar as normas da boa alimentação das crianças, além dos preceitos a serem seguidos pelas escolas e internatos, em função do crescimento harmônico – higiênico – destes seres humanos em formação, que estariam assim, mais tarde, preparados “para oferecer docilmente suas vidas ao país. (SOBRINHO, 1993, p. 49).

As questões relacionadas ao casamento estavam longe de princípios cristãos relacionados à formação de famílias felizes, pois o critério era a salubridade, longe da romantização e da preocupação com a população, o Estado estava preocupado com os frutos daquela família, como filhos fortes que pudessem servir aos propósitos da nação:

> O amor romântico, sem sexo, era delírio e, no fundo, antipatriótico, pois não cumpria com o dever cívico de gerar cidadãos saudáveis. O sexo sem amor, este também era danoso; o homem libertino era uma doença social a ser combatida. Mas pior ainda era o homem celibatário, pois o libertino era mau pai, mas pelo menos não se recusava a sê-lo. No código higiênico de valores, pior que o celibatário, só mesmo o homossexual, o sodomita, que não apenas se recusava a ser pai como negava a própria vocação “natural do homem para a paternidade (SOBRINHO, 1993, p. 50).

Tanto o processo de eugenia como higienização eram vistos como formas de superar o atraso do país e de conseguir o desenvolvimento nacional, mas os próprios imigrantes resistiram tanto à miscigenação quanto as formas que eram tratados através de protesto e greves.

Na década de 30, com o processo de industrialização, o operariado brasileiro, com a criação do Ministério do Trabalho e a organização da

previdência social, passou a sentir mudanças, mesmo que provocadas em nome da valorização dos trabalhadores ancoradas exclusivamente na sua capacidade de produção e reprodução no retorno que pudesse gerar ao sistema capitalista. Nesse sentido:

> "A ordem institucional inaugurada coma revolução de 1930, incluiu, dentre suas inovações legais, dispositivos que podem ser considerados, pelo menos em primeira aproximação, "pró-natalistas". Desde 1923, através do Decreto nº 16.300 de 31 de dezembro daquele ano, iniciara-se a formulação de medidas legais de proteção ao trabalho da mulher, vista enquanto "mulher reprodutora" (SOBRINHO, 1993, p. 68).

Ou seja, com o processo de industrialização, além da urbanização, precisavam cada vez mais de mão de obra e as mulheres foram incorporadas nas leis no intuito de incentivá-las a trabalhar e a procriar, pois tanto ela quanto seus filhos também seriam explorados. Inclusive, na Constituição de 1937, no art. 124, destaca que famílias numerosas receberam subsídios ou compensações do Estado.

Getúlio Vargas, então Presidente em 1952, comenta o Censo Demográfico de 1950 e reafirma que é através da urbanização e do crescimento da população que conseguiria o desenvolvimento:

> Quando se considera que a diminuição da mortalidade também significa o aumento da duração da vida economicamente ativa e da vida biologicamente reprodutiva, afigura-se promissor o futuro do Brasil, que contará, assim, com maior soma de elementos dedicados à construção de sua grandeza (VARGAS, 1952, pag. 242).

Com a Revolução Cubana de 1959 os EUA começam a ficar em alerta em relação a possíveis outras manifestações que poderiam ocorrer na América Latina. Vários encontros internacionais ocorreram no intuito de discutir as políticas econômico-sociais dos países latino-americanos. O Brasil teve centralidade nessas reuniões, mais especificamente o Nordeste devido a grande pobreza, a seca e, principalmente o surgimento das ligas camponesas em Recife, chamada na época de capital comunista no país e, portanto, denominada pelos americanos como uma "Cuba em potencial". Os americanos criaram uma Aliança para o Progresso com estratégias que pudessem reduzir os impactos da pobreza na região Nordeste com receio de uma ameaça

comunista e para que países de Terceiro Mundo, como o Brasil, não criasse solo fértil para uma nova revolução similar a Cubana (SOBRINHO, 1993).

Estudos feministas demonstram a associação entre o padrão de desenvolvimento do capitalismo e políticas de controle populacional que implicam, por sua vez, a regulação da fecundidade e da reprodução dos indivíduos. A partir dos anos 1950, no auge da política desenvolvimentista implantada por Juscelino Kubischeky e sob a “ameaça do comunismo”, as políticas imperialistas passam a atuar sobre o problema da “explosão demográfica” e, neste contexto, passam a financiar, nos países pobres, as chamadas políticas de controle da natalidade. Não por acaso, durante as Ditaduras Militares em toda a América Latina, a prática sistemática, autoritária e irrestrita de esterilização das mulheres pobres foi largamente empregada pelos Governos autocráticos. Este fator permanece, entretanto, invisibilizado, ainda hoje, nos estudos e na produção da memória sobre os crimes do período autoritário. O direito a ser mãe, nesses casos, foi tolhido por meio de práticas autoritárias, como no caso das esterilizações forçadas, as quais, muitas vezes, resultavam numa série de prejuízos à saúde das mulheres.

> Assim como no período colonial, a estratégia de dominação pela miscigenação se ergueu sobre os corpos e a sexualidade das mulheres. As mulheres negras, situadas nos estratos mais empobrecidos da população, foram o alvo principal dessas políticas de controle da natalidade (CFEMEA, 2009, p. 25).

No Brasil houve uma forte adesão ao controle da natalidade (antinatalismo) defendida por organizações internacionais financiadas pelos EU, por parte das Forças Armadas, do empresariado e poder médico. O controle da natalidade passa a ser, então, uma preocupação para o Estado, já que a reprodução era agora entendida como um fator negativo nessa busca pelo desenvolvimento econômico. Dessa forma, percebemos que, apesar de mudar a ideia e a perspectiva do governo, o que preocupava era a função reprodutiva das mulheres, mas sempre sem discutir o assunto e sem posicionar a mulher como sujeito e, sim, como “instrumento” e objeto.

Muitos grupos se organizaram, tentaram influenciar as políticas públicas. O governo apoiava programas de controle da natalidade executadas por organizações internacionais, como, por exemplo, a Sociedade Brasileira do

Bem-Estar da Família (BEMFAM), que atuava na prestação de serviços de planejamento familiar, esterilização feminina (ligadura de trompas) e a distribuição de pílulas anticocepcionais e DIUs (dispositivos intra-uterinos). O movimento feminista atuou fortemente na denúncia da prática de esterilização indiscriminada de mulheres pobres e na distribuição da pílula sem nenhuma ação informativa ou educativa junto a essas mulheres.

Um marco na atuação do movimento feminista frente ao Estado foi a criação do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher – PAISM, em 1983, que teve por objetivo transformar a perspectiva materno-infantil no atendimento às mulheres, isto é, sua visão apenas enquanto mães, para uma perspectiva de atenção integral. A ênfase na saúde sexual e reprodutiva era evidente e a atenção a situações de abortamento não discriminatório já estava presente no Programa. O PAISM pode ser considerado como a primeira política pública de forte inspiração feminista implementada no País.

O movimento de mulheres, sobretudo o campo que se orientava pelas ideias feministas, se organizou para denunciar que “a pobreza não nascia da barriga das mulheres”, mas dos processos de exploração capitalista articulados a outras esferas de dominação. O movimento denunciou e enfrentou as práticas controlistas e recolocou o debate sobre a vivência da sexualidade e da reprodução em termos de direitos de cidadania e condição de uma sociedade democrática. Como resultado deste percurso, repleto de embates, é que se formula a noção de direitos reprodutivos e direitos sexuais.

Segundo Ávila (2003), “o que é muito novo nos direitos sexuais e direitos reprodutivos é o fato de serem inventados, pensados e reivindicados pelas mulheres. As mulheres não são, por tradição, inventoras de direitos; elas são guardiãs de normas”. A luta pela descriminalização e legalização do aborto se firmou como uma das principais bandeiras feministas e os embates em torno dessa questão atravessaram décadas, até os dias de hoje, com conquistas importantes, porém limitadas e que não tocaram no coração da questão. A produção do conhecimento sobre o tema, por sua vez, também avançou e tem consistido numa das principais estratégias para fazer avançar o debate no país.

Evidentemente, os direitos reprodutivos são essenciais para que as pessoas, especialmente as mulheres, exerçam seus direitos à saúde, incluindo-se o direito a serviços integrais e de boa qualidade, que assegurem

privacidade, ampla informação, livre escolha, confidencialidade e respeito. O conceito de direitos reprodutivos foi desenvolvido em resposta tanto às questões demográficas, quanto às questões de saúde. No primeiro caso, os direitos reprodutivos se opõem à imposição de metas populacionais, conceptivas e contraceptivas e, no segundo caso, foi um passo à frente em relação ao conceito de saúde integral da mulher. Segundo Corrêa e Ávila (2003):

> No Brasil, a inflexão da terminologia saúde da mulher em direção ao uso sistemático do conceito de direitos reprodutivos se iniciou em 1984 quando um grupo de feministas brasileiras retornou do I Encontro Internacional de Saúde da Mulher realizado em Amsterdan 1984 (Corrêa e Reichmann, 1994, Garcia e Moreno, 1994; Corrêa, 1999).. No encontro organizado pelas campanhas ICASC (International Campaign in Abortion, Sterilization and Contraception, Europa) e CARASA (Committee for Abortion Rights and Against Sterilization Abuse, EUA), introduziu-se o termo "direitos reprodutivos", criado pelas feministas norte-americanas, chegando-se a um primeiro consenso global de que este era um conceito mais completo e adequado (do que saúde da mulher) para traduzir a ampla pauta de autodeterminação reprodutiva das mulheres (ibid., p. 19-20).

Uma questão importante na concepção dos direitos reprodutivos é que eles não se restringem às mulheres, incluindo claramente os homens e suas responsabilidades no processo de reprodução e de regulação da fecundidade. Nesse sentido, a discussão sobre "direitos reprodutivos", que foi formulado a partir da reflexão das próprias mulheres, a respeito do seu papel e das condições sociais e políticas que a sociedade tem oferecido para o exercício da função reprodutiva, onde as questões da maternidade, da contracepção e do aborto são colocadas dentro de um mesmo contexto com fatos interligados e que qualquer impossibilidade de acesso a qualquer uma dessas opções se remete à opressão. O conceito de direitos reprodutivos busca justamente estabelecer a reprodução como esfera de cidadania e, portanto, o direito à vivência livre da reprodução assistida pelo Estado.

Desde então, muitos avanços no campo dos direitos sobre a vida sexual e a vida reprodutiva das mulheres foram conquistados, embora questões centrais, como a autonomia sobre a vida sexual e reprodutiva, ainda não sejam uma realidade para a maioria das mulheres: o acesso a métodos contraceptivos ainda é ineficiente e a pílula e esterilização ainda reinam como métodos por excelência adotados pelas mulheres, especialmente pelas mulheres pobres; o aborto permanece ilegal, o que impele milhares de

mulheres a recorrerem a práticas clandestinas e inseguras o que se reverte em uma das principais causas de mortalidade materna; os impactos do uso de anticonceptivos orais por uma geração inteira de mulheres vem se apresentando como um fator diretamente relacionado às principais causas de mortalidade das mulheres brasileiras, que são os acidentes cardiovasculares.

Dessa forma, todos esses fatores impedem que as mulheres vivam essa autodeterminação reprodutiva, tornando-as vítimas de abortamentos inseguros e clandestinos, como destaca o documento “Plataforma para autodeterminação reprodutiva das mulheres, maternidade livre e legalização do aborto”:

> Na riqueza e na pobreza, de forma natural, por inseminação ou por adoção, o exercício da maternidade é um direito de todas as mulheres, independentemente de sua cor, geração, orientação sexual ou se é portadora de alguma deficiência. Contudo, a maternidade não é um destino sem fuga, nem pode ser imposta como um dever das mulheres. A maternidade deve ser fruto da escolha de cada mulher considerando suas possibilidades e seu projeto de vida. A gravidez é uma vivência enriquecedora para as mulheres desde que seja fruto de uma decisão livre e autônoma. A interrupção voluntária da gravidez indesejada é parte dos dilemas da vida das mulheres e tem de ser uma decisão exclusiva da mulher frente às circunstâncias de sua vida. Ao Estado cabe garantir as circunstâncias seguras, no menor espaço de tempo, com dignidade e acolhimento. À sociedade cabe respeitar a decisão tomada por esta mulher (CFEMEA, p. 1)

Nesse sentido, a autodeterminação reprodutiva é entendida como um direito histórico e de luta para que as mulheres possam exercer sua liberdade e autonomia em relação ao seu corpo, com ênfase na igualdade e preconizando os princípios de direitos humanos e o Estado democrático de direito defendido pela Constituição Federal de 1988.

Porém, esta legislação, do século passado, permanece em vigor até hoje no Brasil, criminalizando a mulher e quem a ajudar, no entanto:

> É importante lembrar que a ilegalidade não significa que as mulheres brasileiras não abortem. Elas abortam em condições inseguras, e essa insegurança é maior se são pobres. Por isso, há um componente de classe e racial na ilegalidade do aborto: são mulheres pobres e negras as que estão sujeitas aos serviços mais precários. Cerca de um milhão de abortamentos clandestinos são realizados no país a cada ano, frequentemente em condições precárias, com as complicações decorrentes levando a mais de 200 mil internações hospitalares por ano (Monteiro e Adesse, 2006). Dados divulgados pelo Ministério da Saúde (2006) e pela Organização Mundial da Saúde (OMS) indicam que, No Brasil, a cada dois dias uma mulher

> morre ao realizar um aborto em condições inseguras e precárias. (ABORTO E DEMOCRACIA, 2016, p. 10)

Essa discussão sobre a questão do aborto teve início em 1949 e continua na agenda do Congresso até hoje. Rocha (2005) nos apresenta, através de uma divisão didática em cinco etapas como, historicamente, o debate sobre o aborto vem sendo abordado no debate legislativo e também no código penal. Vejamos esses momentos, a partir da exposição de Rocha (2005), nos tópicos abaixo:

1. Primeiro momento: “Fase inicial. Abrangendo o período correspondente ao fim da década de 940, até o começo da década de 1970, com um debate ainda incipiente, mas que se inicia buscando suprimir os dois permissivos do Código Penal, com a reabertura do Congresso depois do Estado Novo”.
2. Segundo momento: “Fase de aquecimento. Abrangendo o período do começo da década de 1970 ao começo da década de 1980, com uma participação ainda restrita dos atores políticos e sociais”.
3. Terceiro momento: “Fase de intensificação. Correspondente a grande parte da década de 1980, com a participação mais ampla daqueles atores, inclusive no âmbito da Assembleia Nacional Constituinte”.
4. Quarto momento: “Fase de maior intensificação. Abrangendo as duas legislaturas da década de 1990, com várias iniciativas de parlamentares sensíveis às ideias do movimento feminista, bem como algumas iniciativas e muitas contestações de congressistas vinculados às religiões”.
5. Quinto momento: “Fase de novas proposições de parlamentares que participam de grupos religiosos que atuam no Congresso. Correspondente ao fim dos anos 1990 e ao começo da atual década, quando algumas propostas, mais recentes, foram de algum modo favoráveis ao direito ao aborto”.

Do nosso ponto de vista, vivenciamos, no período que corresponde de 2010 até os dias atuais, um debate sobre o aborto que ganhou centralidade entre os grupos religiosos, em disputas entre partidos e, principalmente, durante campanhas eleitorais com destaque para posicionamentos conservadores em sua grande maioria. Podemos, assim, tratar deste sexto momento como o de ofensiva regressiva nas pautas sobre o aborto no congresso nacional.

Em contrapartida, existem avanços nas elaborações teóricas sobre o tema aborto numa perspectiva de direito e permanentes debates nas agendas do movimento feminista levando o assunto para que mais mulheres discutam o tema no sentido de trazer reflexões sobre autonomia sobre seu corpo, além da incorporação de mulheres bastante jovens nos momentos de mobilizações.

Nesse levantamento histórico e teórico das discussões sobre o aborto o que surge como ponto determinante nos debates é a questão da laicidade do Estado. Biroli e Miguel (2016) destacam que:

> Em sua oposição ao direito ao aborto, a laicidade do Estado, componente central à relação entre democracia e direitos individuais, é sistematicamente desafiada. Crenças são mobilizadas como fundamento de posições e decisões políticas, em oposição aos requisitos primordiais das democracias (BIROLI E MIGUEL 2016, p. 13).

Aqui não estamos destacando apenas dessa separação que deve existir em um Estado laico, entre Igreja e o Estado, ou entre o poder político e o poder religioso, mas, sobretudo, do respeito à liberdade individual de escolha de uma sociedade que é plural e com diversidade de arranjos familiares. Conforme Biroli e Miguel (2016), “a laicidade do Estado é, ela também, uma condição da democracia – e a disputa pelo direito ao aborto é um dos terrenos em que se trava a batalha sobre ela” (ibid., p. 14).

Quando mencionamos a diversidade de arranjos familiares destacamos que a maternidade também é vivenciada de formas distintas por essas mulheres, principalmente com o advento da pílula anticoncepcional a partir dos anos de 1960, quando as mulheres puderam ter um pouco mais de controle em relação a uma gestação. Em contrapartida, vivenciamos a romantização e naturalização da maternidade como se a mulher só fosse completa se fosse mãe ou no cuidado de crianças, lhe retirando a condição de sujeito de escolha,

como podemos perceber na análise de Biroli e Miguel (2016) sobre a leitura de Elizabeth Badinter:

> Elizabeth Badinter (2011[20010]) destaca, em sua análise sobre a França, um retrocesso que parece presente também no Brasil: a ideologia naturalista ativa visões conservadoras retrógradas, que nos levam de volta à ideia de que "é natural" que as mulheres cuidem das crianças, é "pelo bem das crianças" que o cuidado deve ser exercido diretamente pelas mulheres. É interessante, nessa análise, o entendimento de que é justamente no momento em que a maternidade mais se configurou como "escolha" (a partir dos anos 1960, com o desenvolvimento de métodos contraceptivos mais seguros) que se ampliou a ideia de que é um projeto de vida. *É assim que o naturalismo se harmoniza com o conservadorismo religioso. Mulheres que se vêm como progressistas e que recusariam o segundo podem aderir ao primeiro*. (Biroli e Miguel, 2016, p. 12, grifos nossos).

Nesse sentido, é interessante destacar que tanto a mulher que realiza um aborto, quanto à mulher que decide pela não maternidade são julgadas e apontadas pela sociedade em nome dessa maternidade compulsória, mais ainda, em nome da negação da autonomia das mulheres, para que as mulheres não tenham o direito de escolha sobre seu corpo, sobre sua vida, sobre seu futuro.

Assim, devido ao fator biológico de somente as mulheres terem a capacidade de engravidar, isso a torna sempre numa mãe em potencial, mesmo que essa possibilidade não esteja em seu projeto de vida. "O direito ao aborto se coloca na contramão destes discursos. Ele é um componente incontornável para que as mulheres decidam suas próprias vidas e para que, assim, também a maternidade seja voluntária" (BIROLI E MIGUEL, 2016, p. 13).

Um outro aspecto importante nesse debate é quem decide sobre a realização de um aborto, pois na América Latina algumas perspectivas eugênicas, como já vistas anteriormente, estavam a frente de propostas de flexibilização das leis em relação a descriminalização do aborto no século XX adotadas pelo Estado e implementadas de maneira direcionada às mulheres negras, indígenas e pobres, em nome de um controle populacional e devido ao racismo. Como corrobora Biroli e Miguel (2016):

> Classe e raça se impõem como variáveis nesse caso, expondo o fato de que as experiências das mulheres variam segundo sua posição

> social também no que diz respeito à política reprodutiva. Não é apenas o aborto clandestino que deixa marcas distintas e consequências em geral mais graves entre as mulheres pobres (Ministério da Saúde,2009): historicamente, os limites para a autonomia relativa à reprodução não tem atingido todas as mulheres igualmente (ibid., p. 19)

É mister enfatizar a importância da autonomia e da cidadania das mulheres nesse processo, ou seja, sobre o controle da mulher sobre seu corpo e sobre sua capacidade reprodutiva, visto que, a autonomia está no cerne nas disputas em relação ao aborto. Como enfatiza Biroli e Miguel (2016) “seu terreno é delimitado em oposição, e por contrate, (a) à regulação e intervenção por parte do Estado e dos seus agentes, (b) ao controle por parte das famílias, na forma da autoridade dos pais, dos maridos, mas também das mulheres, (c) às formas de regulação baseadas em crenças religiosas” (ibid., 21).

Nesse sentido, é imprescindível que existam intervenções no campo da educação para que se trabalhe educação sexual, combate às discriminações e promoção da diversidade de gênero e orientações sexuais. No Plano Nacional de Educação (PNE), em 2014, o Ministério da Educação (MEC) incluiu essas propostas de discussão nas escolas, no entanto, movimentos conservadores entenderam que seria feita uma apologia ao aborto, a homossexualidade e contra os valores familiares, denominando esse projeto de “ideologia de gênero”. Esse termo ainda tem grande força no discurso de fundamentalistas e, portanto, dificulta que essas discussões cheguem às escolas e às famílias, tornando, por exemplo, o debate do aborto e da autonomia das mulheres difícil tanto no âmbito das escolas, como nas famílias, além de carregar um viés conservador para projetos políticos.

No próximo tópico iremos abordar a questão do aborto apresentando dados estatísticos que mostram sua relevância, como demanda que cabe ao Estado através de políticas de saúde e como expressão da autodeterminação reprodutiva das mulheres, na atualidade.

2.3 DADOS E ESTATÍSTICAS SOBRE O ABORTO

Nesse contexto de criminalização, as mulheres seguiram engravidando sem desejar, até hoje, e recorrendo ao aborto, só que em condições clandestinas, sob ameaça e correndo sérios riscos à saúde. A ilegalidade tornou o abortamento um grave problema de saúde pública, uma vez que tem sido fator de vulnerabilidade, adoecimento e morte de mulheres brasileiras, todos os anos. Segundo dados do IPAS (2008), estima-se que no Brasil sejam realizados, por ano, cerca de 1.042.243 abortamentos inseguros. A taxa de mortalidade materna no Brasil é de 74,5 óbitos maternos p/100 mil nascimentos e o abortamento inseguro aparece como a terceira causa de mortalidade materna no Brasil. Ainda, segundo o Ministério da Saúde, o aborto é o segundo procedimento obstétrico mais realizado no SUS. Segundo ABREU (2016):

> A criminalização da prática do aborto por mulheres no Brasil contrasta com o número elevado de mulheres que o praticaram. Tal criminalização está associada à morte de muitas mulheres, a quem não lhes são ofertados serviços públicos de qualidade para realizar o aborto. A partir disso, há uma diferenciação social que se traduz em destinos de classe diversos: mulheres ricas pagam serviços de qualidade razoável, enquanto mulheres pobres pagam serviços de péssima qualidade que, na medida em que trazem complicações para a sua saúde e as levam a procurar, então, o sistema público de saúde, para tratar as consequências, levam ao extremo de que sejam denunciadas pelo crime tipificado como aborto. Tal desigualdade já seria suficiente para tornar a prática do aborto um problema de equidade no campo da saúde pública (ABREU, 2016, p. 65).

O número de abortamentos inseguros é maior nas regiões Norte e Nordeste (conforme mapa abaixo divulgado pelo IPAS) e estão diretamente relacionados às condições socioeconômicas das mulheres que o realizam. Conforme o IPAS, as mulheres negras estão submetidas a um risco de mortalidade em consequência de abortamento três vezes maior que as mulheres brancas, podendo-se associar esta desigualdade a condições socioeconômicas desfavoráveis. De acordo com o mesmo estudo, “a penalização, a estigmatização e o preconceito contra estas mulheres em situação de abortamento inseguro não ajudam a minimizar o problema nem a diminuir as graves consequências do abortamento inseguro” (2008) o que penaliza, sobretudo, as mulheres pobres e negras.

Figura 1 – O Aborto Inseguro no Brasil

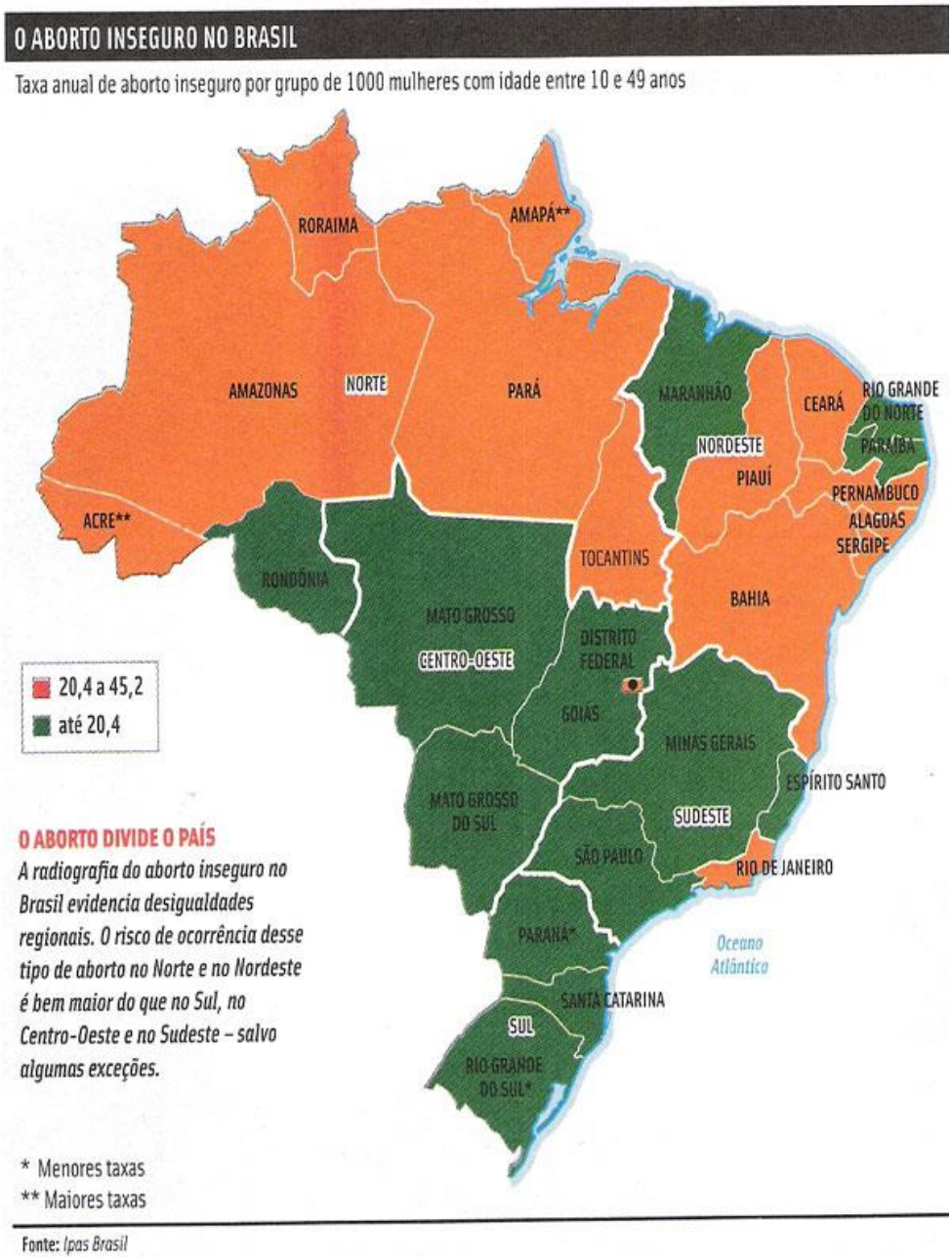

Segundo o “Relatório Aborto e Saúde Pública: 20 anos de Pesquisas no Brasil”, resultado de estudos realizados pela UFPel e UNB, cerca de 3,7 milhões de mulheres realizam aborto no Brasil. Estas mulheres têm entre 20 e 29 anos, 70% delas são casadas, a grande maioria já são mães e parte significativa é católica. Dados da Pesquisa Nacional Demografia e Saúde da Criança e da Mulher (PNDS- 2006), 46,2% dos nascimentos no Brasil são resultado de gravidezes não desejadas ou não planejadas. Trata-se de

mulheres reais e que, em seu cotidiano, e por vários motivos, se deparam com uma gravidez indesejada e decidem interrompê-la.

A Pesquisa Nacional de Aborto (PNA), realizada pela ANIS - Instituto de Bioética, Universidade de Brasília e financiado pelo Ministério da Saúde no Brasil, em 2016[3], referente à descriminalização do aborto no país considera toda a população feminina entre 18 e 39 anos no país e, segundo a pesquisa, 4,7 milhões de mulheres já fizeram aborto ao menos uma vez na vida. De acordo com a quantidade de mulheres no país, segundo o IBGE, com essa idade, o perfil da mulher que aborta é conhecida por nós: 67% têm filhos, 88% declaram ter religião, sendo que 56% são católicas, 25% evangélicas ou protestantes e 7% exercem outras religiões. Isso significa que 2,6 milhões de mulheres católicas já fizeram aborto ao longo da vida. Ainda segundo o trabalho, cerca de 48% das mulheres que abortaram completaram o ensino fundamental, e 26% tinham ensino superior (CARTA CAPITAL, 2019). Abaixo seguem dois gráficos com dados sobre religião que foram calculados e divulgados pela página na internet Carta Capital, a partir dos resultados da PNA 2016 e da magnitudade das mulheres no país.

Gráfico 1 – Relação entre aborto e religião

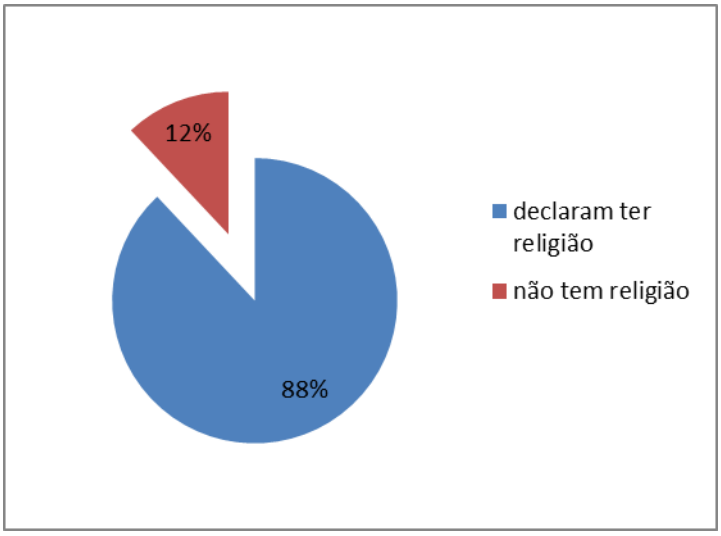

Fonte: CARTA CAPITAL, 2019

[3] A pesquisa foi realizada através de técnica de urna garantindo o anonimato das mulheres e entrevistas presenciais sem a identificação das entrevistas, incluindo municípios de pequeno porte (abaixo de 20 mil habitantes), mas na área urbana.

Gráfico 2 – Mulheres que realizam aborto e tem religião

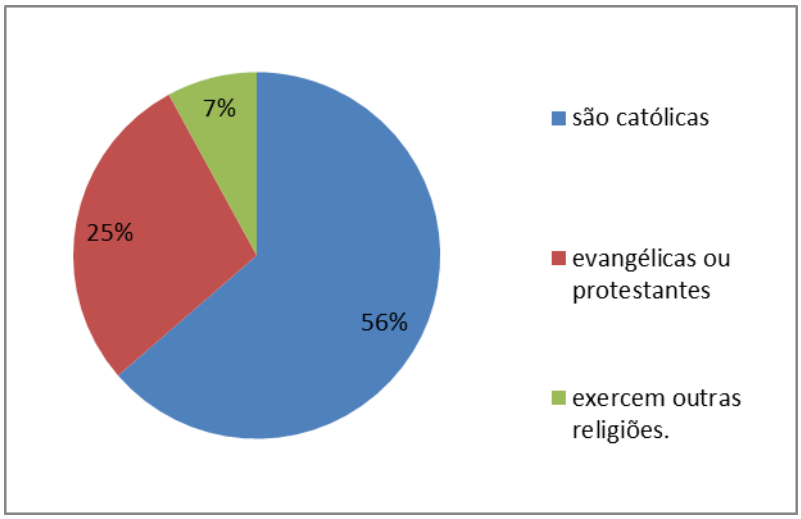

Fonte: CARTA CAPITAL, 2019

Segundo essa pesquisa, fazendo uma comparação com a quantidade de mulheres no país, isso significa que 2,6 milhões de mulheres católicas já fizeram algum aborto em algum momento da vida (CFEMEA). Tal pesquisa demonstra que, apesar da pressão da Igreja Católica, que tem na criminalização do aborto uma de suas grandes bandeiras, esse cunho moralizante não tem significado direto quando a pesquisa mostra que 56% das mulheres que realizam o aborto são católicas. Isso demostra que tal tema deve permanecer longe de um contexto religioso, como falsa moral, de controle do corpo, que não revela a realidade das mulheres brasileiras. “A PNA 2016 também revelou que o aborto é um evento comum da vida reprodutiva de mulheres de todas as classes sociais e níveis educacionais, mas as mulheres negras e indígenas, com menor escolaridade e que vivem no Norte, Nordeste e Centro-Oeste apresentaram taxas de aborto mais altas. Segundo a Pesquisa Nacional do Aborto de 2016, realizada pela Anis – Instituto de Bioética; e, segundo a Organização Mundial de Saúde, a cada dois dias uma brasileira morre em decorrência de aborto clandestino”. (PNA, 2016).

De acordo com as informações do Laboratório de Demografia e Estudos Populacionais da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no Sistema Único de Saúde (SUS), concluiu-se que o SUS faz mais atendimentos relacionados ao pós-aborto do que atendimentos referente ao abortamento

legal: “número de curetagens pós-aborto ou puerpério se manteve nos últimos anos (190 mil em 2013, 187 mil em 2014 e 181 mil em 2015) enquanto o número de AMIUs (Aspiração Manual Intra-Uterina), que é o esvaziamento do útero por aspiração manual intrauterina, aumentou (5.704 em 2013, 8.168 em 2014 e 10.623 em 2015). O custo, somando ambos os procedimentos, foi de R$ 40,4 milhões”.

Na tabela abaixo, seguem as informações referente à PNA 2016 mencionada no decorrer desse estudo:

Tabela 1 – Dados da Pesquisa Nacional de Aborto 2016 (comparativo com os dados de 2010).

Ano	2010			2016		
Fez aborto	**% Sim**	**Sim**	**Total**	**% Sim**	**Sim**	**Total**
Idade ao último aborto	..	296	..	..	251	..
12 a 15 anos	..	13	..	..	19	..
16 e 17 anos	..	37	..	..	26	..
18 e 19 anos	..	46	..	..	28	..
20 a 24 anos	..	77	..	..	70	..
25 a 29 anos	..	55	..	..	32	..
30 a 34 anos	..	21	..	..	24	..
35 a 39 anos	..	4	..	..	8	..
Não sabe/ não respondeu	..	43	..	..	44	..
Raça	...	...	...	13%	251	2002
Branca	...	...	...	9%	58	676
Preta	...	...	...	15%	49	322
Parda	...	...	...	14%	129	912
Amarela	...	...	...	13%	8	63
Indígena	...	...	...	24%	7	29
Não respondeu	...	...	...	-	-	-
Idade atual	15%	296	2002	13%	251	2002
18 a 19 anos	6%	11	191	9%	17	188
20 a 24 anos	7%	36	483	9%	38	445
25 a 29 anos	17%	84	488	11%	50	442
30 a 34 anos	17%	79	452	14%	64	461
35 a 39 anos	22%	86	388	18%	82	466
Teve filhos	15%	296	2002	13%	251	2002
Sim, teve	19%	240	1289	15%	196	1278

Ano	2010			2016		
Fez aborto	**% Sim**	**Sim**	**Total**	**% Sim**	**Sim**	**Total**
Católica	15%	175	1168	13%	141	1060
Evang./protest./ crist. n. catol.	13%	72	552	10%	63	607
Outras	16%	13	80	16%	18	113
Não possui religião/ateia	18%	35	198	13%	27	209
Não respondeu	25%	1	4	15%	2	13
Escolaridade	15%	296	2002	13%	251	2002
Até 4ª série	23%	44	191	22%	25	112
5-8ª série	19%	80	429	16%	54	334
Ens. Médio (mesmo incompleto)	12%	115	974	11%	114	1007
Superior (mesmo incompleto)	14%	57	408	11%	58	549
Atividade econômica	15%	296	2002	13%	251	2002
Ocupadas	14%	179	1260	12%	150	1275
Não ocupadas	16%	117	742	14%	101	727
Renda Familiar (Sal. Min. corrente)	15%	296	2002	13%	251	2002
Até 1 SM	17%	69	402	16%	70	442
Mais de 1 a 2 SM	16%	92	566	13%	90	696
Mais de 2 a 5	13%	103	793	10%	61	581
Mais de 5 SM	14%	26	184	8%	16	199
Sem declaração	11%	6	57	17%	14	84
Região	15%	296	2002	13%	251	2002
Norte/Centro Oeste	19%	59	308	15%	49	336
Nordeste	20%	102	504	18%	88	490
Sudeste	12%	110	910	11%	96	896
Sul	9%	25	280	6%	18	280

Não teve	8%	56	713	8%	55	722
Não respondeu	-	-	-	-	-	2
Situação conjugal atual	15%	296	2002	13%	251	2002
Casada/ união estável	16%	188	1140	14%	163	1169
Solteira	12%	91	770	9%	63	725
Separada/ viúva	19%	17	91	23%	25	108
Não respondeu	-	-	1	-	-	-
Religião	15%	296	2002	13%	251	2002

Tipo de Município	15%	296	2002	13%	251	2002
Capital	21%	138	644	16%	100	637
Periferia (Reg. Metropolitana)	10%	30	294	12%	35	287
Não metropolitano	12%	128	1064	11%	116	1078
Tamanho de município	15%	296	2002	13%	251	2002
Até 20 mil hab.	11%	25	238	11%	24	210
Mais de 20 a 100 mil	12%	58	469	11%	44	413
Mais de 100 mil habit.	16%	213	1295	13%	183	1379

Fonte: PNA, 2016.

Nessa tabela, com o comparativo de 2010 e 2016 constam informações importantes para sabermos o perfil da mulher que aborta no Brasil. A diferença é que na pesquisa de 2016 foi realizada a inclusão da raça no questionário. Trata-se de um dado essencial quando estamos discutindo sobre algo relacionado à saúde reprodutiva da mulher, pois, historicamente são as mulheres da periferia que têm mais dificuldade de acesso e que sofrem mais com a precariedade, então precisamos também fazer um recorte de raça além do de classe. Outro dado relevante é que, segundo o Conselho Federal de Medicina, o aborto é a quinta causa de mortalidade materna no Brasil.

Abaixo, seguem alguns dados, em forma de gráfico, em relação a faixa etária das mulheres que realizam aborto, que foram retirados da PNA 2016 para visualizarmos os principais resultados:

Gráfico 3 – Aborto e Faixa Etária

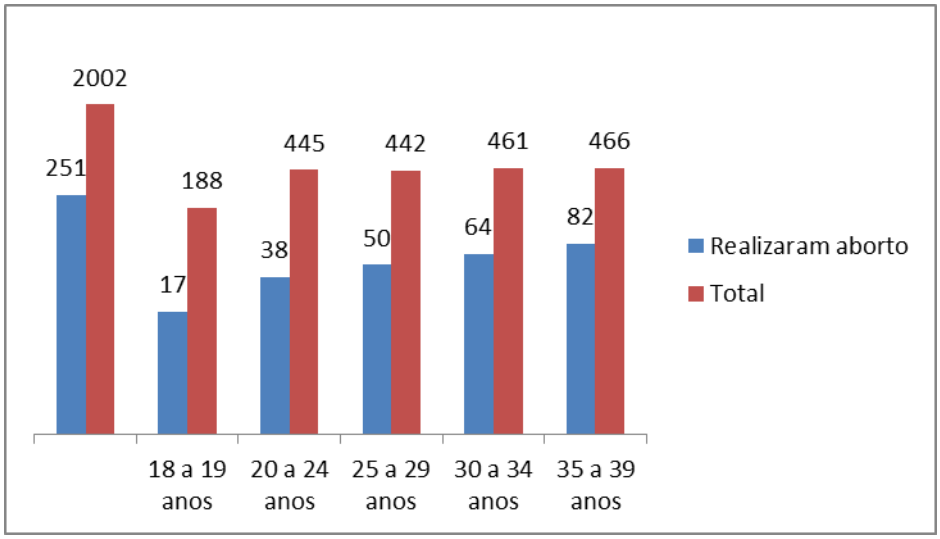

Fonte: Dados retirados da PNA 2016.

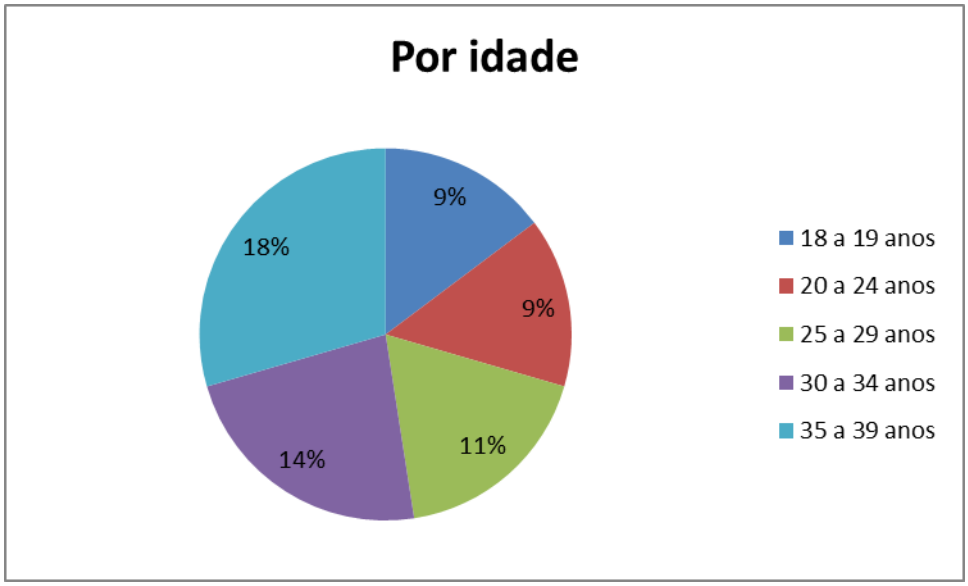

Fonte: Dados retirados da PNA 2016.

O abortamento inseguro, portanto, conforme os dados acima, ocorre, de fato, e deve ser tratado com a sua importância, numa perspectiva de saúde da mulher, mais amplamente como uma questão de saúde pública, inclusive porque as complicações do abortamento inseguro estão relacionados a forma como o procedimento é realizado, a idade gestacional no momento que realiza o procedimento e o suporte clínico após os procedimento. A Organização Mundial da Saúde (2003) divulgou que ente 20% e 30% podem lesões no trato reprodutivo, dessas 20% a 40% no trato reprodutivo superior.

Nessa última década, inclusive pela ênfase relacionada ao aborto durante as eleições presidenciais, muitas páginas de jornais na internet têm divulgado informações sobre o tema Aborto. É o caso do site Catraca Livre que, de forma didática, conforma abaixo, sistematiza alguns dados que podem ser acessados pelo leitor.

Figura 2 – 8 Dados chocantes sobre Aborto

Abaixo, o Catraca Livre reuniu 8 dados chocantes sobre o aborto:

1. **A cada dois dias, uma mulher morre vítima de aborto inseguro no Brasil. Todos os anos, ocorrem 1 milhão de abortos clandestinos.**
2. **São 250 mil internações no SUS (Sistema Único de Saúde) e R$ 142 milhões gastos por causa de complicações pós-aborto.**
3. **Uma em cada cinco mulheres até os 40 anos já abortaram no país, segundo a Pesquisa Nacional do Aborto, desenvolvida pela Anis – Instituto de Bioética.**
4. **As mulheres que abortam são, em geral, casadas, já têm filhos e 88% delas se declaram católicas, evangélicas, protestantes ou espíritas.**
5. **Cerca de 20 milhões dos abortos são realizados no mundo de forma insegura todos os anos, resultando na morte de 70 mil mulheres, sobretudo em países pobres e com legislações restritivas ao aborto.**
6. **97% dos abortos clandestinos ocorrem em países em desenvolvimento. Ao mesmo tempo, 80% dos países desenvolvidos permitem o procedimento.**
7. **Uma pesquisa da Organização Mundial da Saúde e do Instituto Guttmacher (EUA), publicada em 2016, demonstrou que nos países em que o aborto é proibido o número de procedimentos não é menor do que em lugares onde é legalizado.**
8. **Em 2007, Portugal autorizou o aborto até as 10 semanas de gestação. Dez anos depois, pesquisa da ONG Associação para o Planejamento da Família mostra que o número de abortos caiu e as mortes decorrentes da prática são quase nulas. Na década de 1970, eram 100 mil abortos, sendo que 2% deles resultavam em morte, enquanto dados de 2008 mostram que o país registrou 18 mil abortos e, hoje, este número está em queda constante.**

Fonte: CATRACA LIVRE, 2017.

A quantidade de informações divulgadas em jornais sobre o tema aborto mostra a magnitude que o assunto vem assumindo. Os dados relatados acima são resultados de pesquisas diversas, mas essa compilação ajuda no sentido de socializar e mostrar o aborto como uma questão de saúde pública, que está entre nós e, que, portanto, não pode ser ignorado ou “moralizado”. Isso fica mais evidente quando é destacado, por exemplo, a quantidade de vítimas do aborto inseguro, dos atendimentos e gastos no SUS, além da comparação do aborto inseguro em relação a outros países.

Na América Latina a realidade do aborto têm suas especificidades, visto que, por exemplo, em El Salvador, Honduras, Haiti, Nicarágua, República Dominicana e Suriname, a interrupção voluntária da gravidez é proibida em

qualquer situação, nem mesmo no caso de estupro ou para salvar a vida da mulher, como ocorre no Brasil, é permitido. No mapa abaixo podemos verificar os países em que o aborto é proibido ou permitido e quais suas exceções:

Figura 3 – Situación del Aborto en Latinoamérica

Apenas no Uruguai, Cuba e Guiana que o aborto é legalizado e a mulher pode interromper a gestação até a décima ou décima segunda semana. Nos outros países é permitido apenas no caso em que a mulher tenha risco de morte e mais alguns em caso de estupro. Assim como no Brasil, Panamá e Chile tem o permissivo legal de abortamento em caso de anomalia fetal grave. Segundo o jornal EL PAÍS (2018):

> Contam-se às dezenas as presas por abortar, aos milhares as obrigadas a prosseguir com a gestação ou as forçadas a recorrer a um aborto clandestino, e às centenas as mortas pela recusa dos serviços de saúde a interromper sua gravidez, como denunciam as organizações de direitos humanos (EL PAIS, 2018).

A proibição de abortar, assim como acontece no Brasil, não fez com que abortos clandestinos e inseguros acabassem, conforme dados abaixo:

> A rígida restrição do aborto acarreta um grave problema de saúde pública. Pelo menos 10% das mortes maternas na América Latina e no Caribe se devem a abortos inseguros. Além disso, a cada ano, 760.000 mulheres na região recebem tratamento por complicações derivadas de intervenções clandestinas, aponta um estudo publicado no *International Journal of Obstetrics & Gynaecology (...)* E são quase sempre as mulheres mais pobres as que se veem afetadas pela proibição. “As ricas saem do país para abortar, as pobres recorrem ao aborto clandestino ou se veem obrigadas a seguir adiante com a gravidez”, denuncia a ativista Cari Gaviria (El PAÍS, 2018).

O abortamento inseguro, clandestino e insalubre é causa de morte materna e prejudicial à saúde das mulheres, portanto, demanda urgente na contemporaneidade e em todos os países, devendo ser discutido com propostas que permitam procedimentos mais seguros, valorizando, através de debates políticos, os aspectos de qualidade da saúde das mulheres, em detrimento do empirismo, do conservadorismo e do fundamentalismo religioso.

Como já visto, muitas são as pesquisas que têm destacado o aborto como realidade das mulheres brasileiras e, portanto, a questão do aborto torna-se central nos debates, na luta dos movimentos feministas e de muitas pesquisas acadêmicas. A intenção nesse capítulo foi demonstrar que a questão do aborto sempre existiu, inserido nas relações sociais, e foi sendo desenhada na história do país até chegar na dimensão que hoje possui como uma demanda relativa à saúde pública e como objeto de luta de milhares de mulheres por autonomia sobre seu corpo e sobre sua individualidade para que a maternidade não seja algo que por ser biológico seja compulsório, mas como parte de suas escolhas.

3. NEODESENVOLVIMENTISMO E CONSERVADORISMO NOS ANOS 2000

A análise sobre a questão do aborto no Brasil, ou, mais precisamente, em torno da descriminalização e legalização dessa prática, só pode ser compreendida à luz das determinações do contexto político e social brasileiro e das relações de força forjadas, de um lado, pela atuação dos movimentos feministas e, de outro, pela correlação instaurada no âmbito do Governo, do parlamento e da sociedade no período de hegemonia da ideologia neodesenvolvimentista[4].

Na fase denominada neodesenvolvimentista, pautas polêmicas até então pouco discutidas ganharam abertura no debate político, algumas delas estavam situadas às questões relacionadas aos direitos das mulheres, mais especificamente a questão do aborto e a autonomia das mulheres sobre seu corpo. Tais questões, historicamente defendidas pelas forças progressistas, dentre elas o movimento feminista, passaram a ser também rebatidas pelas forças conservadoras[5], com propostas regressivas, mas tais forças também exerciam uma dominação social.

Essas forças conservadoras tornam o uso do corpo das mulheres, sua regulação, e principalmente a condenação e criminalização do aborto, uma estratégia de sua ascensão eleitoral e de chegada ao poder político. Fazem isto por meio de discursos de campanha, ações e propostas legislativas, principalmente lideranças de partidos e lideranças políticas ligadas à bancada religiosa (composta por evangélicos e católicos). Ao mesmo tempo, como

4 Apesar de apresentarmos um panorama geral sobre o tema aborto nos governos neodesenvolvimentistas (governos Lula da Silva (2003-2006 e 2007-2010) e Dilma Rousseff (2011-2014 e 2015-2016), essa pesquisa irá enfatizar os governos da Presidente Dilma até o golpe em 2016 e o ano de 2017 com o Presidente ilegítimo Michel Temer. Nossa intenção é no próximo tópico explicar o que é o neodesenvolvimentismo.

5 Estamos tomando como referência essas duas caracterizações de forças políticas (progressista e conservadora), uma vez que são essas denominações que ganharam evidência no contexto de crise política brasileira, desde 2013 e aprofundada em meados de 2015. Por "progressistas", estamos nos referindo às forças políticas vinculadas as pautas democráticas e de defesa da manutenção e ampliação dos direitos sociais da classe trabalhadora. Por forças "conservadoras", estamos nos referindo aquelas cujos interesses caminham no sentido de avanço das pautas que retiram direitos em nome da reprodução do *status quo* e da hegemonia das classes dominantes no país.

forma de manutenção das relações de subordinação das mulheres nas relações sociais de sexo e de sua domesticação.

O fundamentalismo religioso é uma expressão desse conservadorismo que está presente e atuante tanto no Brasil como em outros países da América Latina, com força crescente nas últimas décadas, especialmente com a ascensão das igrejas neopentecostais, tanto na sociedade quanto no Congresso Nacional. Uma guinada que nos faz deparar com expressões cada vez mais desafiadoras no que tange a proteção dos direitos humanos.

Nesse sentido, nesse capítulo iremos fazer uma breve contextualização sobre o governo neodesenvolvimentista no Brasil e como esses rebatimentos conservadores foram ganhando espaço através de um fundamentalismo religioso que pretende desarticular qualquer luta fundamentada no direito humano a liberdade, na diversidade e na autonomia dos indivíduos.

3.1 BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DO NEODESENVOLVIMENTISMO NO BRASIL

Nos destinamos aqui a entender, de forma breve, o contexto político, econômico e social, referente ao segundo mandato do governo de Lula da Silva (2007-2010)[6] e de Dilma Rousseff (2011-2016), denominado neodesenvolvimentismo, presente não apenas no Brasil, mas em outros países da América Latina. Mas o que é o neodesenvolvimentismo?

Primeiramente, cabe-nos fazer uma diferenciação importante para essa caracterização e que nos remete a outro questionamento: por que chamamos de “neo”? O termo “desenvolvimentismo” se relaciona com um período específico da história brasileira, qual seja a década de 1950, cujos interesses políticos hegemônicos forjaram um impulso forte na economia do país, principalmente com investimentos voltados a “modernizar”, leia-se industrializar, o que tradicionalmente tinha raízes agrárias. Nesse período, o

[6] Apesar da nossa pesquisa não envolver diretamente a época do Governo Lula da Silva, trazemos algumas características desse período para entendermos o neodesenvolvimentismo e o conservadorismo.

debate girava em torno da necessidade de construção de uma economia verdadeiramente “nacional” e o Estado deveria ser convocado como a base para esse novo devir. Já o que chamamos aqui em nosso trabalho de “neodesenvolvimentismo”, remete-nos a outro período específico da história brasileira – os anos 2000 -, marcado justamente por uma tentativa de retomar o desenvolvimentismo como estratégia para alavancar o crescimento econômico diante da crise neoliberal instaurada no final dos anos 1990. Nos anos 2000, novamente, caberia ao Estado o papel central de investidor para o crescimento econômico. Mas não só isso. O Estado teria o papel importante de garantir melhorias para reprodução social das classes trabalhadoras. A estratégia, portanto, seria unir crescimento econômico com justiça social, criando uma espécie de Terceira Via que respondesse as “demandas do capital” e as “demandas do trabalho”.

O neodesenvolvimentismo, embora criado como uma possível “alternativa” ao neoliberalismo, não rompeu com essa base. No entanto, traz particularidades que nos leva a dizer que, para sua intepretação, exige novas mediações econômicas, sociais, políticas e ideológicas. O novo desenvolvimentismo não altera os pilares econômicos do neoliberalismo e não tem intenções radicais e anticapitalistas, mas tenta alterar, através da participação interventiva e direcionada do Estado, a economia no intuito de superar a crise do neoliberalismo[7]

Para melhor entendermos o que significou o neodesenvolvimentismo no país, destaco trecho de um artigo de Sampaio Jr.:

> A modesta retomada do crescimento econômico, após quase três décadas de estagnação, a lenta recuperação do poder aquisitivo do salário após décadas de arrocho, a ligeira melhoria na distribuição pessoal da renda, o boom de consumo financiado pelo endividamento das famílias e a aparente resiliência do Brasil perante a crise econômica mundial dão um lastro mínimo de realidade à fantasiosa falácia de que, finalmente, o Brasil estaria vivendo um ciclo de desenvolvimento. O chamado neodesenvolvimentismo seria, assim, uma expressão teórica desse novo tempo. (SAMPAIO JR. 2012, p. 679)

[7] Alves (2016) destaca que “foi na América Latina, laboratório-mor dos experimentos neoliberais (desde o Chile de Pinocher, em 1973) que a contestação e o fracasso dos projetos burgueses neoliberais assumiram, de forma contundente, uma dimensão política, com o surgimento de formas opcionais de desenvolvimento do capital nas condições de crise estrutural de superprodução, financeirização da riqueza capitalista e falência do modo de desenvolvimento neoliberal” (ALVES, 2016, p. 106)

Nesse sentido o que houve foi uma superficial alteração no quadro econômico e político do país. Um dos compromissos do novo governo do presidente Lula foi o pagamento da dívida pública, que absorvia cerca de 50% do orçamento público da União que poderia ser destinado a projetos que, de fato, alterassem a estrutura desigual do país. Outro exemplo de ação desse Estado foi o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) que através de investimentos trouxe grande crescimento para a economia do país de forma rápida, mas com o intuito de atender às demandas do capital financeiro (SAMPAIO JR., 2012, p. 679) e gerar a infra-estrutura para a reprodução do capital.

Para esse autor (2012, p. 679), que faz a crítica ao neodesenvolvimentismo, "o que se buscou foi dar um 'caráter social' ao ideário neoliberal consolidado na década de 1990". O objetivo seria "conciliar os aspectos 'positivos do neoliberalismo' – compromisso incondicional com a estabilidade da moeda, austeridade fiscal, busca de competitividade internacional, ausência de qualquer tipo de discriminação contra o capital internacional – com os aspectos 'positivos' do velho desenvolvimentismo – comprometimento com o crescimento econômico, industrialização, papel regulador do Estado e sensibilidade social (SAMPAIO JR, 2012, p. 679).

Após essa explanação e crítica, destacamos que, no debate sobre o neodesenvolvimentismo (novo desenvolvimentismo ou algumas vezes referido como uma terceira via[8]) no Brasil, surgem algumas linhas de análise de vários autores. Nosso intuito, como já mencionado anteriormente é trazer alguns elementos de alguns desses autores para melhor caracterizarmos e entendermos o que foi chamado de neodesenvolvimentismo.

Acreditando que já inserimos algumas pistas sobre o neodesenvolvimentismo, vamos continuar nossa caracterização. Reinaldo Gonçalves destaca que existem duas linhas de investigação para entendermos o neodesenvolvimentismo: a primeira seria para disfarçar as quase invisíveis alterações no processo de desenvolvimento econômico de forma estrutural no governo Lula da Silva e Dilma Rousseff. E a segunda para distinguir, através

[8] "O novo desenvolvimentismo surgiu no século XXI após o neoliberalismo experimentar sinais de esgotamento, e logo se apresentou como uma terceira via, tanto ao projeto liberal quanto do socialismo" (CASTELO, 2012, p. 624)

da utilização desse conceito, formulações teóricas de projetos de desenvolvimento econômico como, por exemplo, o antigo nacional-desenvolvimentismo e o neoliberalismo (GONÇALVES, 2012, p. 639). De fato, o que o autor quer reafirmar é que o neodesenvolvimentismo não é a “mesma coisa” do que havia antes nos governos anteriores e que tinha a intenção de crescer economicamente o país e diminuir a desigualdade. No entanto, destaca que o neodesenvolvimentismo pode ser entendido como uma versão de “liberalismo enraizado[9]” que tentaria sustentar as diretrizes do liberalismo com a atuação do Estado na minimização dos danos causados pelo capitalismo desenfreado e liberal. Gonçalves enfatiza que:

> a experiência de desenvolvimento econômico brasileiro durante o governo Lula expressa um projeto que se pode denominar “desenvolvimentismo às avessas”; ou seja, é ausência de transformações estruturais que caracterizam o projeto desenvolvimentista. Durante o governo Lula, os eixos estruturantes do nacional-desenvolvimentismo foram invertidos. O que se constata claramente é: desindustrialização, dessubstituição de importações; reprimarização das exportações; maior dependência tecnológica; maior desnacionalização; perda de competitividade internacional, crescente vulnerabilidade externa estrutural em função do aumento do passivo externo financeiro; maior concentração de capital; e crescente dominação financeira, que expressa a subordinação da política de desenvolvimento à política monetária focada no controle da inflação” (GONÇALVES, 2012, p. 638).

Em síntese, esse autor nos coloca que apesar das alterações propostas, não houve esse auge na industrialização, o aumento das exportações, o país continuou na periferia em relação a competitividade internacional, mas com controle de inflação, a diminuição de taxas, o aumento do consumo com consequente endividamento da população e podemos mencionar, também, um reformismo social que considerava políticas que diminuíssem a desigualdade social, porém, sem fazer a crítica a questão da distribuição da riqueza, como é o caso dos programas de transferência de renda, sendo o mais conhecido o programa Bolsa-Família que, sem dúvidas, trouxe melhorias para a vida de quem vivia na pobreza extrema, mas sem fazer uma alteração estrutural na vida de quem dele dependia. Essa população foi incluída na chamada "massa marginal" que é desorganizada social e politicamente, mas que participa da

[9] O liberalismo enraizado “expressa o compromisso entre as diretrizes estratégicas do liberalismo e a intervenção estatal orientada a estalibilização macroeconômica” (RUGIE, 1982).

frente neodesenvolvimentista apenas através desses programas dos governos Lula da Silva e Dilma Rousseff.

> O programa *Bolsa Família*, destinado às famílias que se encontram abaixo da linha de pobreza, e o chamado *Benefício de Prestação Continuada*, destinado a idosos e a pessoas com deficiência, são os principais instrumentos dessa política. Essa massa pauperizada não intervém de forma organizada na frente política neodesenvolvimentista. Os governos Lula e Dilma optaram por lhes destinar renda sem se preocuparem – nem esses governos, nem o seu partido, o PT – em organizá-los. Eles formam uma base eleitoral desorganizada e passiva que é convocada a intervir no processo político apenas por intermédio do voto para sufragar os candidatos da frente neodesenvolvimentista. A relação dos governos da frente com essa base eleitoral dá continuidade à tradição populista da política brasileira. Na relação política populista, os trabalhadores obtêm ganhos reais – e isso, ao contrário do que afirmam os observadores liberais para quem o populismo seria mera "demagogia" (BOITO JR., BERRINGER, 2013).

É nesse sentindo, também, de crítica, que Rodrigo Castelo destaca que “segundo o bloco ideológico novo desenvolvimentista, o Brasil viveria uma etapa do desenvolvimento capitalista inédita por conjugar crescimento econômico e justiça social – o que inauguraria um original padrão de acumulação no país, o social–desenvolvimentismo” (CASTELO, 2012, p. 614). Essa ideologia causou tanto um contentamento em relação aos novos rumos do país, quanto uma inércia das lutas das classes trabalhadoras, que foi desencadeado pelo transformismo[10] do Partido dos Trabalhadores. No transformismo esses governos de conciliação de classe geram um apassivamento das lutas de movimentos sindicais e de trabalhadores, com uma relação desfavorável para os trabalhadores. Nesse sentido é que podemos argumentar que, a um só tempo, de maneira contraditória, os governos do PT tiveram ações progressistas e ações conservadoras: progressistas visto que tiveram ações de inclusão política de grupos populacionais como a criação de Ministérios que abrangeram populações antes não consideradas, e por outro lado, um reformismo de base conservadora que

[10] No dicionário Gramsciano (2017), Raffaele Cavalluzzi conceitua o transformismo “pela elaboração de uma classe dirigente cada vez mais ampla, nos quadros fixados pelos moderados depois de 1848 e pelo colapso das utopias neoguelfas e federalistas, com a absorção gradual, mas contínua, e obtida com métodos de variada eficácia, dos elementos ativos surgidos dos grupos aliados e mesmo dos adversários e que pareciam irreconciliavelmente inimigos” (ibid., p. 784).

não poderia alcançar nenhuma alteração substancial e estrutural da base das desigualdades de classe, gênero e raciais.

Sob a égide do neodesenvolvimentismo, buscava-se sustentar o argumento de uma possível conciliação entre crescimento econômico – com instalação de grandes empreendimentos, realização de grandes eventos, etc. – e desenvolvimento social – via, sobretudo, programas sociais de transferência de renda, incentivando o consumo, além da expansão do crédito. Diminuiu-se os índices de extrema pobreza, porém sem alterar os elevados índices de desigualdade social no país (MOTA, AMARAL E PERUZZO, 2010). De fato, o crescimento econômico permitiu uma significativa recuperação do emprego e a política de reajuste do salário mínimo aumentou o poder aquisitivo da população.

Podemos dizer que os ditames da economia de mercado permanece e prevalece, através de iniciativas que propiciam a acumulação de capital, mas agora com uma nova roupagem diferente do neoliberalismo, visto que o Estado intervém para que a classe trabalhadora possa consumir e fazer esse mercado funcionar, dando a falsa ideia de que houve uma superação das desigualdades sociais.

Nesse sentido, o neodesenvolvimentismo surgiu como um tipo de Terceira Via, para Castelo (2010, p. 194 apud MOTA, AMARAL e PERUZZO, 2010),

> uma estratégia de desenvolvimento alternativo aos modelos em vigência na América do Sul, tanto ao 'populismo burocrático', representado por setores arcaicos da esquerda e partidários do socialismo, quanto à ortodoxia convencional, representada por elites rentistas e defensoras do neoliberalismo (...), cujo principal objetivo é delinear um projeto nacional de crescimento econômico combinado com uma melhora substancial nos padrões distributivos do país [...] um determinado padrão de intervenção do Estado na economia e na 'questão social' (ibid., p. 157).

A estratégia principal era aliar o crescimento econômico com uma menor desigualdade social, através de uma intervenção restrita do Estado, tendo em vista o interesse das classes da burguesia e do operariado e a correlação de forças dentro do próprio governo. Conforme Reinaldo Gonçalves, citando Castelo (2000):

> A aproximação do novo desenvolvimentismo com a ortodoxia e o liberalismo também ocorre na questão do papel do Estado. A visão é a de um Estado dominador e autônomo que defende interesses coletivos, é complementar ao mercado e promove o bem-estar social. Essa concepção de Estado negligencia a influência das classes e setores dominantes, supõe a separação entre rentistas e industriais, e desconhece os conflitos entre classes, grupos e setores da sociedade (Castelo, 2010) [...] O reformismo social também é evidente no novo desenvolvimentismo, visto que ele reconhece a necessidade de políticas de redução das desigualdades, porém não faz referência ou dá pouca ênfase às reformas que afetam a estrutura tributária e a distribuição de riqueza. (GONÇALVES, 2012, p. 661).

Gonçalves, um dos principais críticos do que se denominou "neodesenvolvimentismo" brasileiro, aponta alguns elementos que mostram a forma como esse modelo de desenvolvimento foi forjado, tanto do ponto de vista da economia quanto do ponto de vista político-social. O autor, defendeu que o neodesenvolvimentismo buscou se diferenciar do neoliberalismo ortodoxo dos anos 1990, porém não conseguiu romper efetivamente com a base econômica neoliberal, uma vez que não enfrentou as contradições estruturais que regem o movimento da economia no Brasil. Seria, na denominação feita por Sampaio Jr. (2012, pág. 681), que segue a mesma linha interpretativa de Gonçalves (2012), um "vulgar reducionismo economicista que simplesmente renuncia à problemática do desenvolvimento", nesse sentido, "a aparência crítica é apenas um disfarce para a apologia do "*status quo*"".

Podemos citar, a partir de Gonçalves (2012), os elementos centrais desse modelo de desenvolvimento operado nos anos 2000: crescimento baseado na exportação combinado com um mercado interno forte, o que se relaciona do ponto de vista político e econômico com a estratégia de fortalecimento de uma possível economia "nacional"; caberia ao Estado criar oportunidades de investimento e reduzir as desigualdades econômicas, sobretudo no que concerne ao investimento na indústria, criando novos polos de desenvolvimento no país e impulsionando a geração de empregos, bem como uma priorização de programas de redistribuição de renda, como o Bolsa Família; o Estado também deveria ser reformado no sentido de se fortalecer e regular os mercados; uma política industrial subsidiária; os padrões fiscais seriam centrados no déficit orçamentário e na poupança pública; e principalmente do ponto de vista econômico, se deveria priorizar uma inflação

com complacência, tendo o Banco Central metas obrigatórias para controlar inflação, taxa de câmbio e emprego e taxa de juros de curto prazo, podendo esta última ser exógena e moderada (GONÇALVES, 2012).

Percebemos, portanto, a priorização dos interesses do grande capital interno pelo Estado brasileiro nos governos Lula da Silva e Dilma Roussef, e que pode ser evidenciado na política econômica e como demonstrado no quadro acima. Vale ressaltar que a ideologia neodesenvolvimentista favoreceu de forma exorbitante o agronegócio, a mineração e outros setores ligados à exportação de produtos agropecuários e de recursos naturais.

Ao não enfrentar as questões estruturais inerentes a um país dependente economicamente e, ao assumir a conciliação de classes como estratégia de governo, ficamos sem alterar o cerne da questão e passamos a "neutralizar" à desigualdade social. Conforme Mota:

> (...) a equação novo desenvolvimentismo e políticas de combate a pobreza não se restringe a um conjunto de políticas, programas e iniciativas governamentais. A rigor, ao aliar o combate a pobreza a defesa do crescimento econômico, a burguesia e seu Estado protagonizam uma sociabilidade baseada na ideologia do consenso: a possibilidade de compatibilizar crescimento econômico com desenvolvimento social (MOTA, 2010, p. 34).

Dessa forma, compreendemos ter havido no governo Lula e Dilma, a retomada do crescimento após o período de estagnação econômica enfrentado pelo Brasil nas últimas décadas do século XX, apesar de alguns pactos com a classe dominante em detrimento da classe trabalhadora, e que houve melhoria nas condições de vida de muitos brasileiros, mas "melhorou muito mais a remuneração do capital financeiro, industrial e do agronegócio que operam no país" (PEREIRA, 2012, p. 746).

Destacamos, portanto, que esse cenário que foi construído até aqui prevaleceu durante os governos de Lula da Silva e Dilma Rousseff e, desencadeou, segundo Boulos, em seu artigo publicado na Folha de São Paulo (2016, p. 29), no Brasil "uma onda conservadora não no sentido de manter o que está aí, mas no pior viés do conservadorismo político, econômico e moral. Uma virada à direita". Nesse viés, consideramos que um aspecto fundamental nesse processo de ascensão do conservadorismo foi a falta de identificação da

classe subalterna[11] como classe trabalhadora, através da inserção da população mais pobre no mercado de consumo e do mito da “nova classe média[12]”, ou seja, o aumento do empregos, do poder de consumo através da diminuição de impostos, o fato de filhos da classe trabalhadora poderem estudar durante mais tempo até cursar uma faculdade através de programas de financiamento, todos esses fatores contribuíram para que a classe subalterna também se sentisse confortável no sentido de não se identificar como classe trabalhadora e, portanto, reivindicar e lutar por mais direitos sociais.

À guisa de conclusão desse primeiro tópico, consideramos que às nuances políticas, econômicas e sociais destacadas no decorrer dessa síntese tornam bastante complexa a análise do neodesenvolvimentismo e seu caráter progressista. Além dos desafios do período neodesenvolvimentista para se garantir direitos sociais, mesmo que poucos, para a classe trabalhadora, ainda tivemos a ruptura com a democracia, marcado pela retirada da presidenta Dilma, através de um golpe, denominado de impeachment, que deixou notória a ascensão do conservadorismo na política brasileira, podemos percebê-la através da disseminação de propostas e projetos ancorados no retrocesso em relação aos direitos sociais e baseados em preconceitos e discriminações, no senso comum e em fundamentalismos religiosos.

---

[11] Conforme Simionato (2009), remetendo a análise dos escritos de Gramsci, “a categoria "subalterno" e o conceito de "subalternidade" têm sido utilizados, contemporaneamente, na análise de fenômenos sociopolíticos e culturais, normalmente para descrever as condições de vida de grupos e camadas de classe em situações de exploração ou destituídos dos meios suficientes para uma vida digna.”

[12] Segundo o economista Márcio Pochmann, houve uma expansão da classe trabalhadora devido a diminuição do desemprego e as políticas sociais para os mais pobres. Segundo o site Pragmatismo Político (2014), “no entanto, o fortalecimento do mercado interno com o estímulo ao consumo embaralhou a compreensão sobre os segmentos sociais. Pochmann tem combatido a classificação desse segmento social de trabalhadores pobres que melhoraram de renda como “nova classe média”. Esse bloco é formado por trabalhadores, que estavam desempregados ou na informalidade, e que conseguiram um emprego com carteira assinada, a maior parte no setor de serviços, com renda de até dois salários mínimos”. Para maiores detalhes consultar seu livro “O mito da grande classe média: capitalismo e estrutura social” da Boitempo (2014).

3.2 CONSERVADORISMO, FUNDAMENTALISMO RELIGIOSO E A CONTRARREFORMA DOS DIREITOS DAS MULHERES EM RELAÇÃO AO ABORTO

Nesse tópico, pretendemos situar as forças políticas que atuam no debate sobre aborto com propostas regressivas, que caracterizamos como fundamentalistas e conservadoras, tratamos de caracterizar brevemente do ponto de vista conceitual o conservadorismo e o fundamentalismo religioso como uma de suas expressões. Acreditamos ser necessário pontuarmos alguns aspectos históricos para adentrarmos na atualidade.

Diante disso, uma obra fundamental para entendermos o conservadorismo atual é, sem dúvida, “O conservadorismo clássico: elementos de caracterização crítica” de Leila Escorsim Netto (2011), visto que a autora amplia a concepção de conservadorismo e o evidencia como tradição autônoma de pensamento e ação (SOUZA, 2016, p. 27).

Essa autora destaca que, “boa parte dos analistas do conservadorismo concorda com a localização do seu processo a partir da Revolução Francesa”, e que representou a queda da Bastilha e que “o pensamento conservador é uma expressão cultural particular de um tempo e um espaço sócio-histórico muito preciso*: o tempo e o espaço da configuração da sociedade burguesa* (NETTO, 2011, p. 40). Nesse sentido, apesar de algumas divergências entre autores, trata-se de um consenso o surgimento do conservadorismo nesse marco histórico. Segungo Leila Escorsim (2011):

> *É precisamente este período de configuração da sociedade burguesa que assiste ao surgimento do pensamento conservador* – não é por acaso que a obra fundante do conservadorismo seja a de Burke, resposta imediata e de enorme impacto à Revolução Francesa. Frente ao “acontecimento mais espantoso que sucedeu no mundo até a presente data” (Burke, apud Nisbet, 1987, p 22), o que Burke repudia vigorosamente não é o desenvolvimento capitalista como tal, mas: 1º a forma da ação política e 2º a destruição de instituições sociais consagradas pela tradição. A forma da ação política repudiada por Burke é a da *revolução burguesa que mobiliza massas*. A instauração de novas instituições segundo uma racionalidade antitradicionalista é rechaçada por Burke. (NETTO, 2001, pág. 44, grifos nossos).

Dessa forma, Burke[13] nega essa modernização do capitalismo, no sentido de preservar as instituições e tudo que pudesse alterar ou comprometer o *status quo* da burguesia ou que tenha um viés emancipador ou revolucionário. Esse receio da classe burguesa aumenta entre os anos 1830 e 1848 devido às revoluções:

> Nos primeiros conservadores, a recusa da revolução expressava um repúdio à revolução burguesa (em Burke, particularmente, expressava um repúdio ao paradigma francês da revolução burguesa); nos conservadores que trabalham nas condições pós-48, com a evidência da inviabilidade da restauração, o conservadorismo passa a expressar o repúdio a qualquer revolução – ou seja, o pensamento conservador passa a se definir explicitamente como contrarrevolucionário. É assim que ele tem substantivamente mudada a sua função social: de instrumento ideal de luta antiburguesa, converte-se em subsidiário da defesa burguesa contra o novo protagonista revolucionário, o proletariado (NETTO, 2011, p. 49).

Em seu livro, Escossim Netto destaca que, com certeza, a sociedade após 1848 tem sua sociabilidade e cultura alteradas e, portanto, há alterações no pensamento conservador também, "alinhando-se agora na defesa da ordem burguesa contra a ameaça revolucionário-socialista" (ibid., p. 51).

Após a Primeira Guerra Mundial e com a Revolução Bolchevique, com as mudanças advindas desses fatos e às conjunturas histórico-sociais, o pensamento conservador vai se diferenciando com novas interlocuções e passa a ter uma perspectiva cética, esquecendo da perspectiva otimista que era tão marcante, vão se tornando desacreditados em relação à ordem burguesa. Destacamos que:

> (...) um dos caminhos da evolução do conservadorismo, passado o seu período clássico, é associar-se ao reacionarismo moderno; o otimismo perdido é substituído pelo desespero – a angústia (inteiramente desconhecida pelos conservadores clássicos) favorece

[13] "O filósofo irlandês Edmund Burke (1729-1797**)** notabilizou-se pelo seu ensaio *Reflections On the Revolution In France* (Reflexões sobrea Revolução na França**),** publicado em 1790, no qual desferiu duras críticas à revolução que havia se desencadeado na França em 1789 e, até então, prosseguia. Desde a época da publicação do referido ensaio, Burke foi alvo tanto de detrações quanto de elogios. É considerado, hoje, um dos pais do conservadorismo político moderno (...) Ao deparar-se com os acontecimentos que se desencadearam em 1789, na França, Burke percebeu que aquela revolução não era do mesmo teor das que aconteceram na Inglaterra e nos Estados Unidos décadas antes. A Revolução Francesa, para Burke, era mais do que uma revolução política, era uma revolução de caráter total, de rompimento brusco e violento com os antigos costumes e com a tradição".

> a sua vinculação às filosofias da vida tão funcionais (...) ao fascismo (NETTO, 2011, p. 57).

Portanto, o conservadorismo presente no século XX tem essa característica diferente. No entanto, o que podemos destacar como ponto de reflexão presente em todos os momentos do conservadorismo é a centralidade desse pensamento em torno da família. Acreditamos ser essa uma característica importante, dentre tantas, para tratarmos dos direitos das mulheres e da questão do aborto. A valorização da família fica nítida quando a autora destaca que:

> (...) os conservadores a compreendem como a base moral da sociedade, locus precisamente de inculação da tradição, já que, conforme Burke, "tomamos nossas leis fundamentais no seio de nossas famílias (Burke, in Marcuse, 1972, p.125). De outro, os conservadores têm plena consciência do seu papel econômico e do seu peso, através da herança, na estabilidade social; como Burke (in Marcuse, 1972, p. 125) observou: "A segurança de conservar nossas propriedades em nossas famílias é uma [...] circunstância que, mais que nenhuma outra, contribui para a eternização da sociedade". (NETTO, 2011, p. 66).

A família tem importância nesse pensamento por criar, segundo seus autores, uma certa organicidade na sociedade, por evitar qualquer tipo de desvio de conduta que pudesse comprometer a ordem social, utilizando a família como instrumento de controle e coesão sociais.

Trouxemos, até aqui, características e alguns acontecimentos históricos importantes para entender o conservadorismo clássico, que pode ser identificado entre 1789 e 1914. Já em relação ao conservadorismo moderno, que tem a abrangência de 1910 a 1970, traremos apenas alguns elementos para nosso entendimento, pois iremos tratar de um aspecto desse conservadorismo atual que é o fundamentalismo religioso. No entanto, acreditamos que esse processo é dialético e não há esse corte histórico preciso que estamos fazendo aqui, mas a intenção é deixar esse recorte temporal de forma mais clara para o (a) leitor (a).

Para o conservadorismo moderno, qualquer tipo de alteração do projeto societário vigente tem que ser negado, pois para os autores dessa perspectiva isso poderia acarretar problemas, então defendem que é melhor não arriscar uma geração em nome da construção de algo que não se tem certeza, dessa

forma, repugna qualquer tipo de princípio revolucionário, ou seja, que queria transformar a ordem estabelecida, pois para eles, não seria algo prudente, então defendem o presente sem alterações.

Como destaca Souza (2016, p. 16):

> O conservadorismo moderno valoriza os “preconceitos”. Para essa corrente, os "preconceitos" são tomados como sistema de valores acumulados. Longe do sentido comum que os debates cotidianos fornecem ao termo “preconceito”, geralmente associado a algum tipo de discriminação, no entender do conservadorismo, eles são balizas seguras para a orientação da ação social (e política) racional, porque representam o conjunto de saberes adquiridos com o passar do tempo. Constituem, igualmente, o arco de ação das reformas sociais possíveis. Reformas que aprimorem, preservando, a tradição, já devidamente testada e experimentada empiricamente. (SOUZA, 2016, p. 16).

Esse discurso conservador possui uma função ideológica central para a reprodução da sociedade de classes capitalistas, pois enfatiza o desemprego, a perda de direitos, a falta de políticas sociais, dentre outros, e retira da pauta do Estado, do parlamento e da sociedade o verdadeiro motor dos problemas sociais e econômicos que é o capital.

Através de aparelhos midiáticos, as ideologias conservadoras (machismo, fundamentalismo cristão, conservadorismo, liberalismo) foram socializados de forma mais abrangente e ganharam amplitude através de discursos de ódio, preconceitos e discriminações. Nesse sentido,

> o processo pró-impeachment da presidente Dilma Rousseff unificou as frações mais altas das classes dominantes. As personificações do capital bancário; do capital industrial; do capital comercial; o agronegócio (e suas 288 ramificações); os grandes monopólios midiáticos; os grandes conglomerados religiosos; os representantes do capital, do conservadorismo e do fundamentalismo de mercado nos poderes executivo, legislativo e judiciário brasileiros, subsumiram provisoriamente conflitos intestinos em nome do objetivo comum de encampar o xeque-mate à liderança do Partido dos Trabalhadores na grande, contraditória e ultrapragmática coalizão de forças políticas da era "lulopetista" (SOUZA, 2016, p. 277).

O que aconteceu no Brasil no caso da presidente Dilma, defendido por muitos intelectuais como golpe, segundo Lowy (2015), podemos identificar também como característica dessa ascensão conservadora. “No Brasil é uma

velha tradição, desde os anos 1940, dos conservadores: levanta-se a bandeira do combate à corrupção para justificar o poder das oligarquias tradicionais e, segundo o caso, legitimar golpes militares" (LOWY, 2015). Segundo esse autor:

> O elemento mais preocupante da extrema-direita conservadora no Brasil, (...) é o apelo aos militares. O chamado a uma intervenção militar, o saudosismo da ditadura militar, é sem dúvida o aspecto mais sinistro e perigoso da recente agitação de rua conservadora no Brasil, ativamente promovido pelo PIG, o Partido da Imprensa Golpista. (LOWY, 2015)

Além dessa característica marcante no Brasil, o fundamentalismo religioso é uma expressão desse conservadorismo que debatemos aqui desde a sua gênese, e que ganha força nas últimas décadas. Nesse sentido destaco Ruibal:

> Reconhece-se a origem da noção de "fundamentalismo" nos Estados Unidos no início do século XX, quando teólogos protestantes publicaram escritos em defesa dos "princípios fundamentais da fé", como reação ao processo de modernização; no mundo católico, um movimento semelhante se dá aproximadamente na mesma época na França, com o surgimento do integrismo, e nos anos 70 se produz um ressurgimento do fundamentalismo na Igreja Católica, durante o papado de João Paulo II, e como reação ao Concílio Vaticano II (ibid., p. 130).

Na atualidade, o fundamentalismo religioso se destaca por ser uma estratégia da captura do poder pela direita e extrema direita que, através da utilização de uma autoridade religiosa, tenta justificar discursos e atitudes inflexíveis e regressistas em relação a políticas públicas e aos direitos humanos. Devido a sua grande influência, iremos nos próximos parágrafos trazer elementos, características e informações para entender sua magnitude no campo político em relação a pautas como a do aborto.

Em relação ao fundamentalismo religioso, primeiramente vamos fazer um percurso histórico sobre o catolicismo e o evangelismo no Brasil, para que possamos entender a sua relevância no campo político hoje. O catolicismo, mesmo após a Constituição de 1891 em que o Estado passou a ser separado da Igreja através da laicidade, não deixou de ser a religião da maioria dos brasileiros, visto que o catolicismo também era a religião oficial tanto no

Império quando na República (1889). No entanto, nas últimas décadas vem perdendo sua hegemonia como religião no país.

Em relação ao evangelismo no Brasil, destacamos que teve início a partir do século XIX, com a presença de missionários europeus e estadounidenses, bem como com a presença de imigrantes alemães. Dessa forma, foram implantando o evangelismo através da instalação de Igrejas Batistas, Presbiteriana, Metodista e Adventista. No entanto, não tiveram uma grande expansão devido a intolerância religiosa nos séculos XIX e XX, mas no século XX, com outras características se instalaria o pentecostalismo.

O pentecostalismo (movimento nascido nos Estados Unidos da América no começo do século XX) se distingue do protestantismo, pois prega os dons do Espírito Santo, dos quais sobressaem os dons de línguas (glossolalia), cura e discernimento de espíritos. Os frequentadores dessas igrejas de denominação pentecostal geralmente são os mais pobres, com empregos precários e que não tiveram oportunidade de frequentar uma escola.

Segundo o estudioso Paul Freston (1993), podemos entender o pentecostalismo no Brasil através de três ondas. De forma simplificada, a primeira onda foi entre 1910 e 1950 e foram implantadas as Igrejas Assembleia de Deus, Congregação Cristã e a Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular. A segunda onda pentecostal foi entre 1950 e 1970 e houve a popularidade do evangelismo em espaços públicos e nos meios de comunicação como rádio e televisão, sua prática a mais comum é a da cura. Suas principais representantes são as Igrejas Brasil para Cristo e Deus é Amor.

Em 1970 ocorreu o surgimento do neopentecostalismo, descrito como a terceira onda, e que tem grande influência na atualidade, sendo que:

> La iglesia precursora de esa nueva ola fue la Iglesia Universal del Reino de Dios, fundada en 1977 por Edir Macedo. Otras importantes iglesias de esta ola son la Iglesia Internacional de la Gracia de Dios, Renacer en Cristo, Iglesia Mundial del Poder de Dios y Sara Nossa Terra. Los templos de la tercera ola pentecostal se caracterizan por el centralismo institucional en manos de sus fundadores y por su base gerencial de estilo empresarial. Desde el punto de vista teológico, el neopentecostalismo hace eje en las teologías de la guerra espiritual y la prosperidad, ambas íntimamente ligadas. (ORO; TADVALD, 2019 p. 57)

A teologia da prosperidade, presente no neopentecostalismo defende que Deus criou seus filhos para serem prósperos e terem felicidade plena,

através da riqueza e saúde para os que seguem Deus. Porém, a prosperidade terrena depende da fé e das doações financeiras, numa relação direta entre fé e as ofertas financeiras. Defendem, também, o exorcismo e cultos de libertação dos demônios, segundo essa Igreja, para os fiéis que estão com problemas.

No Brasil, com o processo de industrialização e urbanização, houve uma grande expansão do petencostalismo, em detrimento de outras religiões, como, por exemplo, o catolicismo, mas esse continua com bastante força no cenário atual. Podemos perceber essa força através da participação na mídia:

> A esto también se debe que, según el sitio *Melhores Rádios*,existan hoy en todo Brasil unas 264 emisoras de radio católicas (am y fm), vinculadas a arquidiócesis, diócesis, órdenes y congregaciones religiosas y a grupos parroquiales, que obtuvieron concesiones de los distintos gobiernos para explotar tal actividad de comunicación. Algo similar ocurre com los canales de televisión católicos. Algunos son de señal abierta y abarcan todo el territorio nacional, como son los casos de tv Canção Nova, Rede Vida y tv Aparecida. Otros son de señal cerrada y, por ende, el acceso a ellos es por suscripción. El alcance de estos últimos suele ser regional, no nacional. Tales son los casos de tv Evangelizar, con sede en el estado de Paraná; Rede Século xxi (estado de San Pablo), tv Nazaré (Pará) y tv Horizonte (Minas Gerais) (ORO; TADVALD, 2019, p. 62)

Atualmente, para cada emissora católica existem quatro emissoras evangélicas. Nesse sentido, o peso do avanço do evangelismo é muito surpreendente e as emissoras são diversas.

> A escala nacional se destacan: Rede Mundial, de la Iglesia Mundial del Poder de Dios; Rede Genesis, de Sara Nossa Terra; Rede Gospel, de Renacer en Cristo; y tv Universal y tv Record, ambas de la Iglesia Universal del Reino de Dios6. Y así como en su momento hablábamos del protagonismo de la Iglesia Universal en la reconfiguración del paisaje religioso urbano, lo mismo cabe decir respecto de los medios. La Universal, en efecto, se destaca como la iglesia evangélica más importante en cuanto a presencia mediática en Brasil y detenta un verdadero império(...)La Iglesia Universal posee la Rede Aleluia, conformada por 64 emisoras esparcidas por todo el territorio nacional. Y está el complejo tv Record, que llega a todo Brasil y posee 108 emisoras retransmisoras7. Este incluye a su vez la Record News, la Rede Família y la Record Internacional (que posee 17 emisoras y 9 canales vía satélite, y llega a 150 países en los distintos continentes)(...)Pero la presencia mediática de la Iglesia Universal no se restringe a radio y televisión. También está presente, lo mismo que otras iglesias evangélicas, em medios impresos y digitales. Solo a título de ejemplo, su periódico *Folha Universal* ostenta una tirada de 2,3 millones de ejemplares. Todo este conjunto de actuaciones evangélicas en los medios de comunicación brasileños acompanha la expansión de este segmento religioso en el país, al tiempo que lo fortalece aún más, en una profunda rivalidad con los medios católicos (ORO; TADVALD, 2019, p. 63).

Outro espaço de grande força do evangelismo é no meio político. Na Igreja Católica membros do clero não podem ter cargos políticos, apesar do catolicismo estar muito presente na vida política, através da pressão das autoridades políticas por pautas que são do seu interesse. Para os evangélicos a presença na política não é tão antiga, pois até a década de 70 os evangélicos consideravam a política algo pecaminoso e, portanto, não participavam.

Na década de 80, após a ditadura militar, líderes religiosos evangélicos começaram a se inserir no campo político, durante as eleições da Constituição em 1986, adotando o lema de que evangélicos deveriam votar em evangélicos, pois assim iriam eleger seus próprios representantes no poder Legislativo e teriam suas pautas defendidas. Como podemos perceber abaixo:

> La campaña resultó exitosa. Las iglesias pentecostales obtuvieron 19 diputados,13 de ellos de la Asamblea de Dios. Por su parte, las iglesias evangélicas históricas lograron 14 diputados. Entre todos pasaron a formar la «bancada evangélica», de 33 legisladores. La mayoría de estos parlamentarios eran pastores, apóstoles, misioneros o bispos. De allí en adelante, en las siguientes elecciones legislativas –que en Brasil se celebran cada cuatro años–, los pentecostales dominaron la representación evangélica en el Parlamento. Y el motivo principal para movilizar al electorado compuesto por fieles y simpatizantes de esas iglesias fue siempre el mismo: diseminar la moral cristiana en el espacio político y transformar a Brasil en «una nación cristiana guiada por Dios. (ORO; TADVALD, 2019, p. 64).

Dessa forma, aumentou o número de candidatos políticos religiosos, acompanhando a ascensão entre identidade religiosa e posição política. Além disso, ao estarem presente na política podem obter favores e concessões, bem como, apoio para seus projetos sociais, inclusive, podem conseguir com maior facilidade, os meios de comunicação que desejam. Por esse motivo que estão, cada vez mais, disputando cargos eletivos. Por exemplo, em “2010 fueron elegidos 43 diputados salidos de las filas evangélicas, en su mayoría pastores. El número saltó a 68 en las elecciones de 2014 y a 75 en los comicios de 2018” (ORO; TADVALD, 2019, p. 65). Em 2003, os evangélicos criaram uma Frente Parlamentar Evangélica com a participação de vários partidos.

Nos quadros abaixo constam o nome da Frente Parlamentar Evangélica com 70 integrantes em comparação com a Frente Parlamentar Católica com 22 integrantes, referentes a 54ª Legislatura (2011-2015):

Tabela 2 - Frente Parlamentar Evangélica

UF	PARLAMENTARES	PARTIDO	IGREJA
RJ	AROLDE DE OLIVEIRA	DEM	BATISTA
SP	JORGE TADEU MUDALEM	DEM	INTERNACIONAL DA GRAÇA
RS	ONYX LORENZONI	DEM	LUTERANA
RO	MARCOS ROGÉRIO	PDT	ASSEMBLEIA DE DEUS
BA	SÉRGIO BRITO	PDT	BATISTA
ES	SUELI VIDIGAL	PDT	BATISTA
BA	OZIEL DE OLIVEIRA	PDT	BATISTA
ES	MANATO	PDT	MARANATA
AP	FÁTIMA PELAES	PMDB	ASSEMBLEIA DE DEUS
PR	ANDRÉ ZACHAROW	PMDB	BATISTA
SP	EDINHO ARAÚJO	PMDB	PRESBITERIANA
MG	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	PRESBITERIANA
RJ	EDUARDO CUNHA	PMDB	SARA NOSSA TERRA
RJ	WASHINGTON REIS	PMDB	NOVA VIDA
GO	DONA IRIS DE ARAÚJO	PMDB	CRISTÃ EVANGÉLICA
MA	PROFESSOR SÉTIMO	PMDB	INFORMAÇÃO NÃO DISPONÍVEL
MG	WALTER TOSTA	PMN	BATISTA
SP	MISSIONÁRIO JOSÉ OLIMPIO	PP	MUNDIAL DO PODER DE DEUS
DF	RONALDO FONSECA	PR	ASSEMBLEIA DE DEUS
MA	ZÉ VIEIRA	PR	ASSEMBLEIA DE DEUS
PE	ANDERSON FERREIRA	PR	ASSEMBLEIA DE DEUS
RJ	NEILTON MULIM	PR	BATISTA
MG	LINCOLN PORTELA	PR	BATISTA
SE	LAÉRCIO OLIVEIRA	PR	PRESBITERIANA
RJ	GAROTINHO	PR	PRESBITERIANA
RJ	LILIAM SÁ	PR	PRESBITERIANA
RJ	DR. ADILSON SOARES	PR	INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS
SP	PASTOR PAULO FREIRE	PR	ASSEMBLEIA DE DEUS
MA	CLEBER VERDE	PRB	ASSEMBLEIA DE DEUS
SE	HELENO	PRB	UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
BA	MÁRCIO MARINHO	PRB	UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
SP	OTONIEL LIMA	PRB	UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
RJ	VITOR PAULO	PRB	UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
MG	GEORGE HILTON	PRB	UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
SP	ANTONIO BULHÕES	PRB	UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
RR	JONATHAN DE JESUS	PRB	UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
RJ	AUREO	PRTB	INFORMAÇÃO NÃO DISPONÍVEL
PE	PASTOR EURICO	PSB	ASSEMBLEIA DE DEUS
SP	JEFFERSON CAMPOS	PSB	QUADRANGULAR
AC	ANTÔNIA LÚCIA	PSC	ASSEMBLEIA DE DEUS
BA	ERIVELTO SANTANA	PSC	ASSEMBLEIA DE DEUS
RJ	FELIPE PEREIRA	PSC	ASSEMBLEIA DE DEUS

ES	LAURIETE	PSC	ASSEMBLEIA DE DEUS
SP	MARCO FELICIANO	PSC	ASSEMBLEIA DE DEUS
AM	SILAS CÂMARA	PSC	ASSEMBLEIA DE DEUS
PR	TAKAYAMA	ASSEMBLEIA	ASSEMBLEIA DE DEUS
PA	ZEQUINHA MARINHO	PSC	ASSEMBLEIA DE DEUS
PR	EDMAR ARRUDA	PSC	PRESBITERIANA
MG	MÁRIO DE OLIVEIRA	PSC	QUADRANGULAR
SP	MARCELO AGUIAR	PSC	RENASCER EM CRISTO
PR	DELEGADO FRANCISCHINI	PSDB	ASSEMBLEIA DE DEUS
GO	JOÃO CAMPOS	PSDB	ASSEMBLEIA DE DEUS
RJ	ANDRÉIA ZITO	PSDB	BATISTA
SP	VAZ DE LIMA	PSDB	PRESBITERIANA
SP	BRUNA FURLAN	PSDB	CRISTÃ DO BRASIL
PB	ROMERO RODRIGUES	PSDB	INFORMAÇÃO NÃO DISPONÍVEL
PB	RUI CARNEIRO	PSDB	INFORMAÇÃO NÃO DISPONÍVEL
MG	DR. GRILO	PSL	INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS
MG	GILMAR MACHADO	PT	BATISTA
RJ	BENEDITA	PT	PRESBITERIANA
RO	NILTON CAPIXABA	PTB	ASSEMBLEIA DE DEUS
AM	SABINO CASTELO BRANCO	PTB	ASSEMBLEIA DE DEUS
RS	RONALDO NOGUEIRA	PTB	ASSEMBLEIA DE DEUS
PA	JUSUÉ BENGSTON	PTB	QUADRANGULAR
RJ	WALNEY ROCHA	PTB	INFORMAÇÃO NÃO DISPONÍVEL
MA	LOURIVAL MENDES	PTdoB	BATISTA
RO	LINDOMAR GARÇON	PV	ASSEMBLEIA DE DEUS
SP	PASTOR ROBERTO DE LUCENA	PV	BRASIL PARA CRISTO
AC	HENRIQUE AFONSO	PV	COMUNIDADE SHAMÁ
SP	SINVAL MALHEIROS	PV	INFORMAÇÃO NÃO DISPONÍVEL

Fonte: VITAL & LOPES, 2013

Tabela 3 - Frente Parlamentar Católica

UF	PARLAMENTAR	PARTIDO
PE	ANDRÉ DE PAULA	DEM
SP	SALVADOR ZIMBALDI	PDT
PR	OSMAR SERRAGLIO	PMDB
SC	EDINHO BEZ	PMDB
GO	SANDRO MABEL	PMDB
RR	SENADOR ROMERO JUCÁ (2011-2019)	PMDB
CE	PADRE JOSÉ LINHARES (PRESIDENTE)	PP
MG	DILCEU SPERAFICO	PP
PR	NELSON MEURER	PP

RS	VILSON COVATTI	PP
CE	GORETE PEREIRA	PR
SP	GABRIEL CHALITA	PSB
RS	ALEXANDRE ROSO	PSB
RJ	HUGO LEAL	PSC
AC	SENADOR SÉRGIO PETECÃO	PSDB
MG	EDUARDO AZEREDO	PSDB
SC	MARCO TEBALDI	PSDB
PB	LUIZ COUTO	PT
RJ	ELIANE ROLIM	PT
PI	NAZARENO FONTELES	PT
MG	ODAIR CUNHA	PT
MG	PADRE JOÃO	PT
RO	PADRE TON	PT
MG	EROS BIONDINI	PTB

Fonte: VITAL & LOPES, 2013

Tabela 4 - Número de integrantes da FPE por Denominação

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE PARLAMENTARES
ASSEMBLEIA DE DEUS	22
BATISTA	11
PRESBITERIANA	8
UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	7
QUADRANGULAR	3
INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS	3
RENASCER EM CRISTO	1
CRISTÃ EVANGÉLICA	1
COMUNIDADE SHAMÁ	1
CRISTÃ DO BRASIL	1
BRASIL PARA CRISTO	1
MARANATA	1
SARA NOSSA TERRA	1
MUNDIAL DO PODER DE DEUS	1
NOVA VIDA	1
LUTERANA	1
INFORMAÇÃO NÃO DISPONÍVEL	6
TOTAL GERAL	**70**

Fonte: VITAL & LOPES, 2013

Dessa forma, conforme as tabelas acima se trata de uma frente heterogênea tanto em relação aos partidos como em relação às Igrejas que participam; no entanto, seus integrantes articulados sempre votam nos

assuntos de forma homogênea para defenderem seus interesses institucionais, em relação a liberdade religiosa e assuntos de cunho moral. Nesse último aspecto também têm o apoio da bancada católica e dos conservadores que tendem a realizar:

> pressão direta (...) sobre parlamentares e dirigentes políticos, da realização de parcerias com os poderes públicos, da vocalização e da publicização de seus valores religiosos e de suas bandeiras políticas na mídia e em sua vasta rede religiosa. Desse modo, pressiona autoridades e poderes políticos para regular e legislar sobre direitos e implantar políticas públicas em conformidade com princípios católicos relativos à moral familiar e sexual, ao aborto, ao uso de métodos anticonceptivos, à educação religiosa em escolas públicas, à união civil de homossexuais e à eutanásia (DUARTE, 2011, p. 249 apud MARIANO, 2009)

A Igreja Universal tem forte presença na política, pois tem como estratégia angariar votos dos fiéis para os candidatos que desejam que os represente. Um caso recente é do bispo Marcelo Crivella, sobrinho de Edir Macedo[14], que foi eleito duas vezes como senador do Rio de Janeiro e foi Ministro de Pesca do governo de Dilma Rousseff, e é atual prefeito do Rio de Janeiro.

Entendemos a força do fundamentalismo religioso quando trazemos para o exemplo das últimas eleições no Brasil, em 2018, com a eleição do Presidente Jair Bolsonaro, um candidato com características de intolerância, autoritarismo e referências a Deus em sua fala. Sua eleição foi protagonizada pelos evangélicos, pois o atual presidente obteve apoio incondicional de líderes de Igrejas pentecostais e neopentecostais.

Nesse sentido, podemos afirmar que nos últimos anos temos a inserção progressiva de discursos religiosos na política brasileira, principalmente com o aumento das bancadas religiosas em torno da fé e da moral, cunho evangélico, em defesa da família e contra o aborto, com discursos moralizantes através de posicionamentos políticos, que vão na contramão de um Estado laico como é o brasileiro.

---

14 Edir Macedo Bezerra é um bispo evangélico, televangelista, escritor e empresário brasileiro. É o fundador e líder da Igreja Universal do Reino de Deus (IURD) e proprietário do Grupo Record e da RecordTV.

3.2.1 Debate sobre aborto no contexto de ascensão do conservadorismo e do fundamentalismo religioso

No Brasil, no período de 2010 a 2017, como em outros países da América Latina, mesmo tendo governos considerados “progressistas”, emergem diferentes propostas de legislação que vão na contramão da reivindicação feminista, levadas a termo por setores fundamentalistas religiosos em ascensão em todo o continente – ascensão esta explicada, entre outras questões, pelas próprias alianças forjadas, no caso do Brasil, pelo Partido dos Trabalhadores, para a chegada ao poder no governo federal, embora este não seja o único elemento responsável pela ascensão destas forças no país e na região[15].

Assim, ao problematizar o debate sobre aborto, consideramos que tocamos nas contradições inerentes a tais governos e, por sua vez, na associação entre neodesenvolvimentismo e conservadorismo, dimensão ainda pouco problematizada nos estudos sobre as “eras Lula e Dilma” e que, no entanto, são fundamentais para entender os processos atuais em curso no país e o próprio desfecho trágico destes Governos, com a ruptura da política de conciliação por meio de um golpe de Estado[16].

No período do Governo Lula da Silva, o debate sobre aborto foi tornado público em diferentes momentos, como poderemos apresentar nos parágrafos seguintes. O Ministro da Saúde, Humberto Costa, em 2004, ampliou a norma técnica assinada por José Serra sobre a realização do aborto legal na rede pública de saúde (Norma Técnica de Atenção Humanizada ao Abortamento). Dessa forma, o boletim de ocorrência deixou de ser obrigatório para a realização de abortos em casos de estupros. Em dezembro do mesmo ano, Luiz Inácio Lula da Silva assinou o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, que previa revisar a legislação punitiva que trata da interrupção

15 Este mesmo tipo de coalizão marcou experiências de governos progressistas como o de Rafael Correa, no Equador.

16 Embora recente, a discussão sobre o golpe de 2016 no Brasil já vem sendo debatida por alguns autores. Como resultado desses debates, foi publicado o livro “Por que gritamos golpe?: Para entender o impeachment e a crise política no Brasil”, pela editora Boitempo.

voluntária da gravidez. Após a realização da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, em 2004, um grupo de trabalho tripartite, integrado por representantes da sociedade civil científica e governos, apresentaram ao Congresso Brasileiro uma proposta de lei para Legalização do Aborto, que jamais foi apreciada naquela casa, pelo bloqueio das forças conservadoras de partidos integrantes da coalização política, que governava o país.

Já no Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH3), lançado pelo presidente em dezembro de 2009, constava a defesa do aborto assentada na autonomia das mulheres. No entanto, após várias críticas de setores fundamentalistas e religiosos, em maio de 2010, por meio de decreto, o presidente fez modificações em trechos considerados polêmicos. O artigo que tratava da defesa do aborto originalmente previa “apoiar o projeto de lei que descriminaliza o aborto”. A nova redação diz apenas que o plano visa “considerar o aborto como tema de saúde pública, com a garantia do acesso aos serviços de saúde”.

Neste momento, tornava-se evidente uma nova configuração na relação de forças entre os setores defensores da legalização, entre eles o movimento feminista, e as forças conservadoras presentes no Parlamento, mas também na própria base aliada do Governo. O refluxo na posição do Governo diante da questão foi acompanhado, por sua vez, de uma ofensiva das forças conservadoras contra quaisquer medidas ou projetos de lei que avançassem numa legislação menos restritiva em relação ao aborto.

No Governo da Presidenta Dilma Rousseff, havia expectativa de que o debate sobre aborto tivesse uma visibilidade maior por ser a Presidente uma mulher, no entanto, não houve uma efetiva alteração na situação já posta. Pelo contrário, em sua candidatura em 2010, devido à pressão e para que pudesse ter chances de concorrer à presidência, Dilma assinou carta garantindo a grupos religiosos ser contra o aborto e mudanças na legislação. Porém, indicou a feminista Eleonora Menicucci, que era a favor do aborto, ao cargo de Ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência.

Além disso, a Presidenta retomou a discussão desse assunto em 2014, quando sancionou a lei 12.845, de 1º de agosto de 2013, que passou a garantir a mulheres vítimas de violência sexual, que o atendimento seja imediato e obrigatório em todos os hospitais do SUS, depois de grande e forte mobilização

dos grupos feministas e frente a uma grande pressão das forças conservadoras. Segue, abaixo, documento de Dilma direcionada para os setores religiosos durante o segundo turno de sua eleição.

Figura 4 – Mensagem da Dilma

MENSAGEM DA DILMA

Dirijo-me mais uma vez a vocês, com o carinho e o respeito que merecem os que sonham com um Brasil cada vez mais perto da premissa do Evangelho de desejar ao próximo o que queremos para nós mesmos. É com esta convicção que resolvi pôr um fim definitivo à campanha de calúnias e boatos espalhados por meus adversários eleitorais. Para não permitir que prevaleça a mentira como arma em busca de votos, em nome da verdade quero reafirmar:

1. Defendo a convivência entre as diferentes religiões e a liberdade religiosa, assegurada pela Constituição Federal;
2. Sou pessoalmente contra o aborto e defendo a manutenção da legislação atual sobre o assunto;
3. Eleita presidente da República, não tomarei a iniciativa de propor alterações de pontos que tratem da legislação do aborto e de outros temas concernentes à família e à livre expressão de qualquer religião no País.
4. O PNDH3 é uma ampla carta de intenções, que incorporou itens do programa anterior. Está sendo revisto e, se eleita, não pretendo promover nenhuma iniciativa que afronte a família;
5. Com relação ao PLC 122, caso aprovado no Senado, onde tramita atualmente, será sancionado em meu futuro governo nos artigos que não violem a liberdade de crença, culto e expressão e demais garantias constitucionais individuais existentes no Brasil;
6. Se Deus quiser e o povo brasileiro me der, a oportunidade de presidir o País, pretendo editar leis e desenvolver programas que tenham a família como foco principal, a exemplo do Bolsa Família, Minha Casa, Minha Vida e tantos outros que resgatam a cidadania e a dignidade humana.

Com estes esclarecimentos, espero contar com vocês para deter a sórdida campanha de calúnias contra mim orquestrada. Não podemos permitir que a mentira se converta em fonte de benefícios eleitorais para aqueles que não têm escrúpulos de manipular a fé e a religião tão respeitada por todos nós. Minha campanha é pela vida, pela paz, pela justiça social, pelo respeito, pela prosperidade e pela convivência entre todas as pessoas.

Dilma Rousseff

Nesse documento, além da carta já assinada pela candidata anteriormente e direcionada para setores religiosos, a então candidata recoloca o compromisso em não avançar na pauta do aborto no seu programa de governo. Este anúncio, entretanto, foi insuficiente para retirar a questão do abordo do debate eleitoral, uma vez que, como analisa Camurça (2014), esta tem sido uma estratégia de chegada ao poder eleitoral da direita brasileira e

dos partidos conservadores. No mesmo período de debate eleitoral, tendo em vista a manutenção da questão no debate público, Dilma pronuncia-se nos debates televisivos afirmando que “entre prender e atender, ela escolhe atender” a mulher em situação de abortamento, numa declaração bastante avançada em relação à questão e com grande poder simbólico, uma vez que se tratava da primeira mulher candidata, novamente, à presidência do país.

É preciso destacar que a ascensão das forças fundamentalistas e de ideologias conservadoras nesses últimos anos tem grande influência no debate sobre a descriminalização e na legalização do aborto. O que temos percebido é a junção dos setores mais conservadores da igreja católica e de evangélicos no intuito de barrar qualquer proposta no sentido de legalização do aborto. Concomitante a isso, podemos mencionar a ampliação de bancadas conservadoras no Congresso, que sempre tiveram como principal pauta impedir essa discussão ou, mesmo, alavancar uma ofensiva para retroceder nos direitos já conquistados, com propostas como a do estatuto do nascituro. Trata-se, portanto, do que ultimamente os parlamentares de esquerda vem denominando de “Bancada BBB”, que é eminentemente fundamentalista religiosa (Bíblia), ligada diretamente à polícia (Bala) e aos ruralistas (Boi). No gráfico abaixo, caracterizamos, através da divisão por partidos, uma das expressões da bancada religiosa organizada na Frente Parlamentar em Defesa da Vida e Contra o Aborto.

Gráfico 4 - Quantidade de Parlamentares por Partido que compõem a Frente Parlamentar em Defesa da Vida e Contra o Aborto

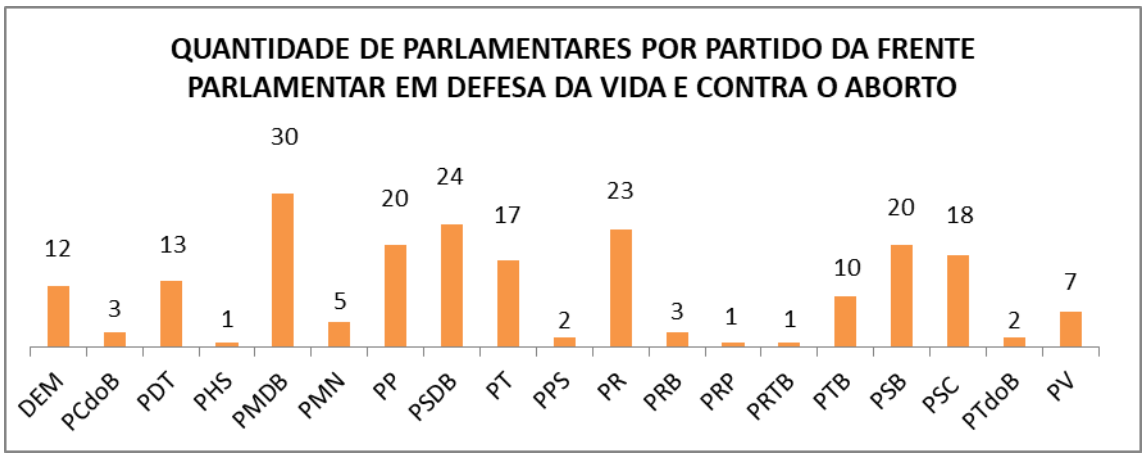

Fonte: Dados retirados da obra Vital & Lopes (2013) para construir o gráfico.

Conforme afirma Camurça (2013, p. 107), nos últimos vinte anos e como parte das contradições a eles inerentes, percebe-se que

> A força política conservadora avançou em organização. Hoje está articulada em frentes parlamentares e mantém campanhas antiaborto estruturadas de modo a conferir aparência de movimento social legítimo. Essa força política atua com a estratégia de atacar candidaturas do campo da esquerda, perfilando-se na defesa da família, contra homossexualidade e associando-se com os defensores da propriedade e da 'livre expressão' e livre concorrência – os setores liberais e de centro-direita (CAMURÇA, 2013, p. 107).

É nesse contexto anteriormente mencionado, - de fundamentalismo religioso, conservadorismo e política neodesenvolvimentista – que o tema da criminalização das mulheres que realizam aborto e da legalização está inserido. Como já mencionamos, no recorte que fizemos sobre as discussões que permearam o tema aborto em relação à política nesses últimos anos, tivemos alguns posicionamentos do Governo, mas com quase nenhuma relevância efetiva na vida das mulheres.

Também nesse período, verificou-se o aumento no processo de criminalização com a perseguição a clínicas clandestinas de abortamento, como é o caso da clínica de Campo Grande no Mato Grosso do Sul que foi invadida pela polícia, em 2007, e 10 mil mulheres foram acusadas de realizarem aborto, tendo que responder judicialmente. Nesse mesmo período, também ganhou destaque nacional o caso da menina de Alagoinha, Pernambuco, que engravidou de gêmeos, aos 9 anos, vítima de estupro do padrasto e, apesar da negativa da Igreja em realizar o aborto, mesmo sendo uma gravidez de alto risco e da criança ter sido vítima de violência sexual, teve seu aborto realizado com o apoio da mãe, da assistente social e do médico da unidade de saúde, no entanto, vale destacar que toda a equipe foi excomungada. Percebemos, portanto, a nitidez da interferência da religião nessas questões em que o corpo da mulher está inserido, nos levando a questionar a laicidade do Estado.

É com o aumento da publicização desses casos na mídia, bem como nesse contexto de ascensão das forças conservadoras no interior da própria

coalização, que sustentou os governos progressistas e, sua expansão no âmbito parlamentar, que se acirra o debate sobre aborto. Nesse sentido, emergem as propostas legislativas, diversas e sistemáticas, que buscam retroceder nos direitos já conquistados pelas mulheres.

Assim, se no contexto dos anos 1980-1990 as propostas legislativas que tramitavam no congresso eram, sobretudo, progressistas e vinculadas ao movimento feminista, no cenário recente, grande parte das propostas possui caráter regressivo no que diz respeito aos direitos reprodutivos, o que leva o movimento feminista a assumir uma postura de resistência, denúncia e mobilização para barrar tais propostas. Muitas delas possuem fundamento comum, como é o caso da “defesa da vida desde a concepção”, como veremos no próximo capítulo.

Ademais, nos anos 2000, o pacto de alianças realizado pelos Governos do Partido dos Trabalhadores (PT), quer seja com partidos de centro-direita como com partidos conservadores vinculados a setores religiosos, teve como uma de suas consequências a contraditória relação entre avanços em políticas sociais de base compensatória, de um lado, garantia de lucros dos diferentes setores do capital (agronegócio, industrial e financeiro) e o revigoramento do conservadorismo nas instituições e na sociedade, por outro.

Verifica-se, no período dos Governos neodesenvolvimentistas, o avivamento de uma relação contraditória entre visibilidade das demandas de determinados segmentos, como o LGBT e das mulheres, e sua retirada do debate político e das prioridades do Governo, em diferentes momentos (a exemplo do kit contra a homofobia[17] e a pauta da legalização do aborto).

Santos (2013) problematiza em relação à pauta LGBT, nos governos petistas de Lula da Silva e Dilma Rousseff, que

[17] “Em 2004, o governo federal lançou o programa Brasil sem Homofobia com o objetivo de combater a violência e o preconceito contra a população LGBT (composta por travestis, transexuais, gays, lésbicas, bissexuais e outros grupos). Uma parte dele enfatizaria a formação de educadores para tratar questões relacionadas ao gênero e à sexualidade. Nascia aí o projeto Escola sem Homofobia. Por meio de um convênio firmado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), foi elaborado o material que seria distribuído às instituições de todo o país. Entretanto, uma polêmica impediu sua circulação. Em 2011, quando estava pronto para ser impresso, setores conservadores da sociedade e do Congresso Nacional iniciaram uma campanha contra o projeto. Nas acusações feitas, o "kit gay" -- como acabou pejorativamente conhecido -- era responsável por "estimular o homossexualismo e a promiscuidade." O governo cedeu à pressão e suspendeu o projeto” (NOVA ESCOLA, 2011).

> o avanço do conservadorismo encontra solo fértil para se reproduzir mediante a ação das forças hegemônicas que governam o país. Parto do pressuposto de que se no Brasil contemporâneo, por um lado, é correto afirmar a ampliação da visibilidade política LGBT e até mesmo a conquista de alguns direitos, por outro lado, crescem imensamente as reações conservadoras no interior desse mesmo Estado. Eis que assim apresento a questão proposta para o debate: apesar dos avanços assinalados, as forças hegemônicas operam com rebaixamento da agenda da diversidade humana e com explícita aliança com forças conservadoras. Estas são responsáveis por legitimar, na vida cotidiana, preconceitos, discriminações e verdadeira perseguição sociocultural a quem sente e vive com valores e modos de ser diferentes do que foi instituído, no universo burguês como certo e errado (SANTOS, 2013, p. 153).

Essa aliança com as forças conservadoras impactou decisivamente no tratamento dado à questão do aborto pelas forças hegemônicas no Governo. De uma maneira geral, a pressão das forças conservadoras não de oposição, mas aliadas e que compunham o arco de alianças eleitorais dos governos, assegurou o recuo, em diferentes momentos, em relação às questões relacionadas aos direitos reprodutivos e, notadamente, à descriminalização e legalização do aborto. Ainda, segundo Santos (2013),

> (...) a cada processo eleitoral nos deparamos com a existência de um verdadeiro mercado de negociação, em que algumas necessidades reais da população se transformam em objeto de barganha e assumem valor de moeda. E neste mercado, os direitos da população LGBT, mas também dimensões relevantes da agenda feminista, como a questão da descriminalização e da legalização do aborto, têm facilmente se transmutado em moeda de troca, no front das alianças por apoio político. (…) O mercado de negociações que se torna visível durante as campanhas eleitorais vai além destas e se efetiva na dinâmica política cotidiana. Após a conquista nas urnas, a tendência tem sido a instauração de uma verdadeira muralha ideológica, que impede, por meio do cerceamento cultural, religioso e, pasmem, em nome dos direitos, que se realize, de modo democrático e racional, o debate público e a aprovação de dispositivos legais favoráveis ao reconhecimento da diversidade humana, dos direitos sexuais e reprodutivos, entre outros aspectos (SANTOS, 2013, p. 153).

Nessa correlação de forças, a ascensão das forças conservadoras, de base religiosa, muitas vezes aliadas no interior dos Governos do PT no plano federal, constitui uma das faces contraditórias do período de hegemonia neodesenvolvimentista. Esse processo foi marcado por um acirramento dos antagonismos em torno de questões relativas aos direitos das mulheres, notadamente no campo da sexualidade e da reprodução, com ênfase particular

na questão do aborto, historicamente alvo das ofensivas de setores religiosos, católicos, evangélicos e de outras matizes.

Entretanto, é importante discernir que as coalizações eleitorais destes governos, embora respondam por impulsionar e sedimentar a força de partidos religiosos e conservadores no parlamento e no executivo, não são suficientes para explicar a ascensão conservadora e fundamentalista nesse período. O projeto dos neopentecostais de chegada ao poder na América Latina, encontra suas raízes ainda na década de 1970, com a expansão das igrejas deste matiz por diversos países da região, desenvolvendo um trabalho social próprio e criando espaços de vida comunitária que, em grande medida, atenderam às expressões da precarização da vida material e da insegurança subjetiva que se ampliariam no período neoliberal.

Se a força das igrejas neopentecostais se amplia nas coalizações eleitorais dos governos neodesenvolvimentistas, é também verdade que ela se sedimenta nos territórios e na vida comunitária muito antes, o que leva, evidentemente, ao Partido dos Trabalhadores a recorrer ao poder do voto evangélico conservador como parte de sua estratégia eleitoral.

Ao mesmo tempo, no período neodesenvolvimentista, a inexistência, como aponta Singer, de uma estratégia de politização no esteio das políticas de ampliação do consumo e melhorias das condições de vida, a chamada ideologia da prosperidade, versada pelas igrejas neopentecostais ganhasse impulso e força de legitimação pelas próprias políticas de acesso ao consumo, elemento, que, em grande medida, respondeu também pela ampliação do poder ideológico das igrejas no debate sobre valores e costumes.

4. A QUESTÃO DO ABORTO NO LEGISLATIVO BRASILEIRO: OS ARDIS DO FUNDAMENTALISMO E DO CONSERVADORISMO.

4.1 UMA BREVE CARACTERIZAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI ACERCA DO ABORTO NO BRASIL.

Chegamos ao momento mais inquietante e, contraditoriamente, prazeroso da pesquisa, pois vamos adentrar nas análises dos projetos de lei, que ao mesmo tempo nos revela nuances perversas inerentes à pequena[18] política e, nos esclarece as armadilhas que podemos nos deparar, caso não tenhamos uma análise crítica para conseguir desvendar nas entrelinhas o que, de fato, contem nesses projetos. Além da pesquisa bibliográfica já realizada e tratada nos capítulos anteriores, consideramos importante realizar também uma pesquisa documental, especificamente, em projetos de lei que versam sobre a matéria do aborto, apresentados ao Congresso Nacional no período de 2010 a 2017.

Assim, nossa pesquisa consistiu no levantamento e análise dos Projetos de Lei (PL) em tramitação e arquivados, que estavam disponíveis na internet relacionados ao aborto, através da página da Câmara dos Deputados, entre os anos de 2010 a 2017. Em consulta realizada no site da Câmara dos

18 Álvaro Bianchi destaca em seu texto “Hegemonia da pequena política: uma fórmula errada que deu certo”, no Blog Junho, sobre a pequena política, enfatizando que “Foi num desses seminários que Carlos Nelson apresentou a ideia de que vivíamos uma “hegemonia da pequena política”, uma ideia que depois desenvolveu em um ensaio. A ideia parecia estranha, uma vez que a pequena política é um processo e não um sujeito. Como seria possível pensar uma hegemonia sem sujeito? Parecia óbvio que, do ponto de vista estritamente conceitual, Carlos Nelson tinha dado um tiro n’água. Mas olhando retrospectivamente ele não estava tão errado assim. O que a fórmula da “hegemonia da pequena política” captava era o predomínio crescente de uma prática que limitava o horizonte estratégico da política, convertendo-a em mera técnica para a obtenção de eventuais maiorias parlamentares. Nos termos de Antônio Gramsci, enquanto a grande política assume como horizonte “a fundação de um novo Estado” e a “luta pela defesa e conservação de uma determinada estrutura social e política”, expressando ao nível da política uma nova visão de mundo, a pequena política reduz os conflitos às escaramuças parlamentares e às lutas pelo predomínio “no interior de uma estrutura já estabelecida”.

Deputados inserindo a palavra-chave “aborto” encontramos 58 (cinquenta e oito) projetos de lei.

Para entendermos a divisão que fizemos para a análise desses projetos, precisamos também entender que existe um trâmite que deve ser seguido pelo legislativo com um fluxo específico. Primeiro o deputado propõe o projeto de lei que começa a tramitar na Câmara dos Deputados, mas também podem propor um senador, ou comissão da Câmara, do Senado ou do Congresso Nacional, além do presidente da República, o próprio Supremo Tribunal Federal ou os tribunais superiores, o procurador-geral da República e os cidadãos (nesse caso através de uma iniciativa popular). No segundo momento, é realizada a análise do conteúdo proposto, ou seja, o presidente da Câmara dos Deputados faz a distribuição para as comissões temáticas (chamadas de comissões de mérito) que tratam dos assuntos relacionados a ele, que podem ser até três comissões e analisam a relevância da proposta. Em cada comissão um relator faz a apreciação do projeto podendo fazer, inclusive, alterações. Após a votação do parecer do relator o projeto segue para a análise e admissibilidade, que é realizada pelas comissões de Constituição e Justiça de Cidadania (CCJC) e de Finanças e Tributação (CFT). A primeira avalia todos os projetos para verificar a sua viabilidade de acordo com a Constituição Federal e a segunda apenas os projetos que estão relacionados às finanças para saber sua viabilidade de acordo com o orçamento federal que, caso não estejam de acordo com seus critérios de análise, serão arquivados.

Pode ocorrer dos projetos já serem concluídos nessas comissões. Em caso de aprovação, seguem direto para o Senado ou mesmo para a sanção do (a) Presidente, mas caso, após passar por essas comissões, haja aprovações e rejeições, então o projeto terá que ir para o Plenário. No Plenário é necessário um quórum (presença mínima) para votar um projeto de lei ordinária que é de 257 deputados, referente à maioria absoluta. Na sua grande maioria, ocorre a aprovação do texto principal do projeto e os deputados deixam algumas partes, ou seja, os destaques, para votação em outro momento que deverá confirmar ou alterar algum trecho.

Após a aprovação no Plenário da Câmara, o projeto poderá:

> A. “Se tiver iniciado a tramitação na Câmara, o projeto segue para o Senado, onde será analisado e votado. Se for alterado, volta para a Câmara, que analisa apenas as alterações, podendo mantê-las ou recuperar o texto original. Em seguida, vai para sanção ou veto do presidente da República.
> B. Se tiver vindo do Senado e for aprovado sem alterações, segue para sanção ou veto do presidente da República. Se for alterado, volta para o Senado, que analisa as mudanças da Câmara, podendo mantê-las ou recuperar o texto original. Em seguida, vai para sanção ou veto do presidente da República (BRASIL, 2019).

Porém, o Presidente pode vetar uma parte do projeto ou mesmo todo ele, nesses casos:

1. Se o Presidente concordar com o projeto (sancionar), ele se torna lei e deverá ser publicado no Diário Oficial da União;
2. Se vetar alguns trechos, ele retorna para análise do Congresso Nacional e a parte sancionada vira lei;
3. Caso os vetos se mantenham, não haverá alteração na lei, mas se forem derrubados, os trechos que foram vetados anteriormente são incorporador a lei.

Abaixo, segue um gráfico mostrando todo o trâmite que expliquei, de uma lei ordinária, de forma mais didática.

Gráfico 5 – Entendendo como funciona o processo legislativo

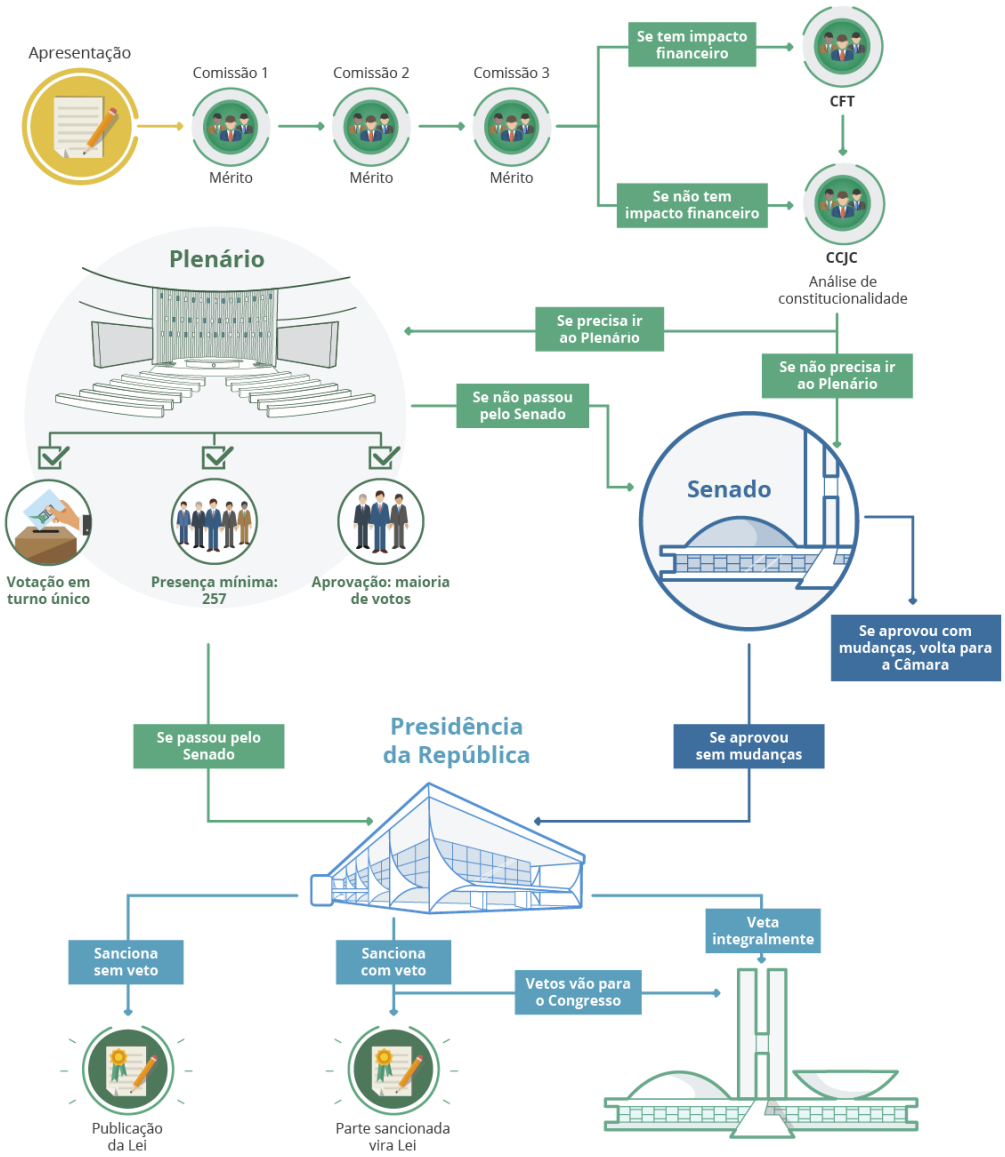

Fonte: BRASIL. Câmara dos Deputados (2019).

Então, esse é o caminho percorrido pelos projetos de Lei. Agora, após o entendimento desse funcionamento, podemos iniciar a exposição que fizemos dos 58 (cinquenta e oito) projetos de lei que encontramos após a pesquisa documental.

Dessa forma, dos 58 (cinquenta e oito) projetos de lei, após a primeira leitura e reconhecimento dos conteúdos, encontramos 12 (doze) projetos que constavam no texto, ou na justificação, ou mesmo no rodapé, a palavra-chave “aborto”, porém nesse caso o conteúdo principal não iria nos ajudar a chegar

no objetivo da pesquisa. No entanto, pelo rigor metodológico e compromisso com a pesquisa, destacamos abaixo, esses doze projetos que serão excluídos da amostra.

Tabela 5 - Projetos que não foram incluídos na amostra do estudo

.

Projeto	Ano	Partido	Ementa
5656	2013	PP/SC (Esperidião Amin)	Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", com a redação dada pela Lei nº 11.108, de 7 de abril de 2005.
6240	2013	PMDB/PB (Senador Federal - Vital do Rêgo)	Acrescenta art. 149-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o crime de desaparecimento forçado de pessoa, e acrescenta inciso VIII ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para considerar esse crime hediondo.
1831	2015	PP/PE (Eduardo da Fonte)	Dispõe sobre a regulamentação do artigo 245 da Constituição da República Federativa do Brasil, prevendo as hipóteses e condições nas quais o Poder Público deverá oferecer assistência material (auxílio-vítima) às vítimas sobreviventes, aos herdeiros e dependentes carentes das vítimas de crimes dolosos, altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
1692	2015	PSDB/SP (Mara Gabrilli)	Dispõe sobre a regulamentação do artigo 245 da Constituição da República Federativa do Brasil, prevendo as hipóteses e condições nas quais o Poder Público deverá oferecer assistência material (auxílio-vítima) às vítimas sobreviventes, aos herdeiros e dependentes carentes das vítimas de crimes dolosos, altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
1411	2015	PSDB/RN (Rogério Marinho)	Tipifica o crime de Assédio Ideológico e dá outras providências. Obs.: Retirado pelo autor.
5941	2016	PMDB/MT (Carlos Bezerra)	Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para dispor sobre a reserva de vagas para gestantes e pessoas com crianças pequenas nos estacionamentos públicos ou privados.
4808	2016	PR/SP (Capitão Augusto)	Altera o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal.
6659	2016	PTN/SP (Sinval Malheiros)	Torna obrigatória a realização de, no mínimo, dois exames de ultrassonografia transvaginal durante o primeiro quadrimestre da gestação para averiguar as condições do colo do útero.
6395	2016	PSB/ SPS (Flavinho)	Altera a lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4° do art. 220 da Constituição Federal.
6405	2016	(Comissão de Defesa dos Direitos	Inscreve os nomes de D. Maria Leopoldina e D. Isabel Christina Leopoldina Augusta no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

		das Mulheres)	
7134	2017	PSDB/PE (Betinho Gomes)	Altera a Lei nº 9.096, de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), a Lei nº 9.504, de 1997 (Lei das Eleições) e a Lei nº 4.737, de 1965, para vedar a celebração de coligações em eleições proporcionais, instituir cláusula de desempenho como requisito para obtenção do direito ao funcionamento parlamentar dos partidos que alcançarem patamar mínimo de votos nas eleições para a Câmara dos Deputados, alterar a distribuição dos recursos do Fundo Partidário, instituir a federação de partidos e alterar as regras de fidelidade partidária.
8363	2017	PT/DF (Erika Kokay)	Dispõe sobre o exercício profissional da atividade de Doula e dá outras providências.

Fonte: PROJETOS DE LEI DA CÂMARA DOS DEPUTADOS (2019).

Diante do exposto, trabalhamos, de fato, com 46 (quarenta e seis) projetos de Lei, que pelo tamanho e detalhamento das informações, não poderão ser incluídos aqui na forma de tabela como preparamos, mas apenas seus trechos mais relevantes. No entanto, serão incluídos dentre os anexos dessa dissertação.

Encontramos um quantitativo diverso em relação ao número de projetos por ano, de acordo com a tabela abaixo. No gráfico podemos perceber o aumento de projetos nos últimos anos: foram 04 (quatro) em 2010, 08 (oito) em 2011, 01 (um) em 2012, (05) cinco em 2013, 02 (dois) em 2014, oito (08) em 2015, 10 (dez) em 2016 e (08) em 2017. Dentre os partidos políticos, existem projetos de 16 partidos, são eles: PCdoB (Partido Comunista do Brasil), PP (Partido Progressista), DEM (Partido Democratas), PPS (Partido Popular Socialista), PMDB (Partido Movimento Democrático Brasileiro), PSD (Partido Social Democrático), PSB (Partido Socialista Brasileiro), REDE (Partido Rede Sustentabilidade), PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira), PDT (Partido Democrático Trabalhista), PROS (Partido Republicano da Ordem Social), PR (Partido da República), PSC (Partido Social Cristão), PT (Partido dos Trabalhadores), PRB (Partido Republicano Brasileiro) e PTB (Partido Trabalhista Brasileiro).

Tabela 6 - Quantidade de projetos por ano e partido.

Ano	Quantidade	Partidos
2010	04	PSB, PcdoB, PP, DEM
2011	08	PP (03), PMDB (02), PPS, PSC, PRB
2012	01	PR
2013	05	PMDB (02), PSB, PSD, PDT.
2014	02	PT, PSOL
2015	08	PSB (02), PTB, PROS, PSOL, PDT, PSDB, PMDB
2016	10	PSB (05), PSD (02), REDE, PSC, PR.
2017	08	PR (03), PT, PcdoB, PSB, DEM e Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

Fonte: PROJETOS DE LEI DA CÂMARA DOS DEPUTADOS (2019).

Gráfico 6 – Quantidade de projetos sobre aborto por ano

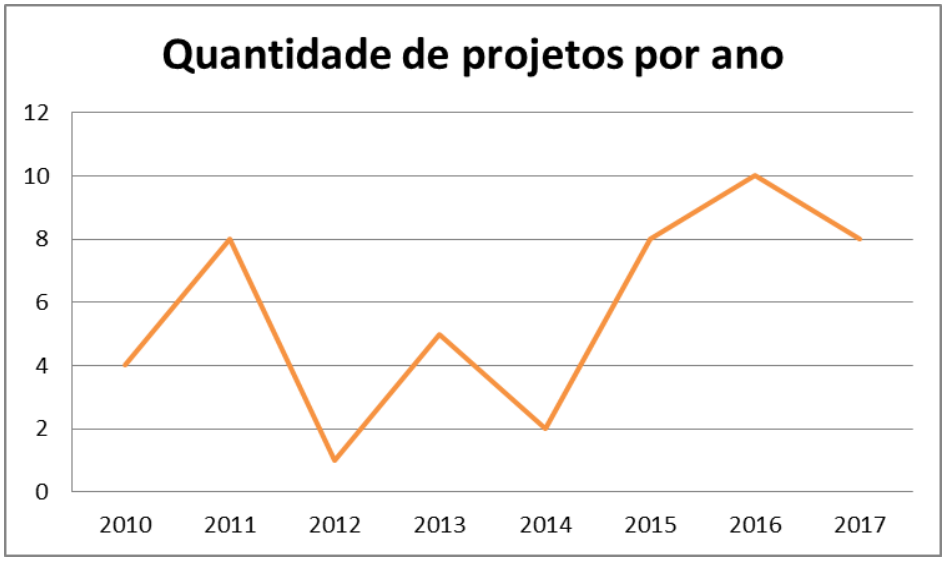

Fonte: PROJETOS DE LEI PESQUISADOS NA PÁGINA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS (2019)

Dentre os projetos analisados, temos 12 (doze) projetos arquivados[19], ou seja, que tiveram parecer contrário, ou que devido ao fim da legislatura, foram arquivadas caso ainda estivessem em tramitação ou pendentes de apreciação de alguma comissão. No entanto, esses 12 (doze) projetos entraram em nossa análise, pois demonstram a intencionalidade do legislador, porque tiveram tramitação e porque podem ser desarquivados, caso o legislador com projeto arquivado seja reeleito ou também podem ser reapresentados por outros parlamentares e porque demonstram o fundamento das discussões. Desses 12 (doze) projetos, 08 (oito) são contra a legalização do aborto e 04 (quatro) não nos permite dizer se são contra ou a favor da legalização, pois não fica claro no decorrer do projeto. Em relação aos partidos políticos, dos que são contra,10 (dez) são do PSB[20], 02 (dois) projetos são do PP e os demais são dos demais partidos, já os que não podemos identificar a posição, são dos partidos PcdoB, DEM, PPS e PT.

De todos os deputados[21] dos 46 (quarenta e seis) projetos analisados, durante a Legislatura 54º (2011-2015), 08 (oito) deputados participavam da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e Contra o Aborto, 06 (seis) da Frente Parlamentar Evangélica e Frente Parlamentar em Defesa da Vida e Contra o Aborto e 02 (dois) da Frente Parlamentar Católica e Frente Parlamentar em Defesa da Vida e Contra o Aborto, como veremos mostrando os nomes e os projetos, no próximo tópico.

Em relação ao posicionamento sobre a legalização ou criminalização do aborto, nos deparamos com a dificuldade de, em alguns projetos, determinar se aquele projeto ou aquele deputado era a favor ou contra a interrupção voluntaria da gravidez. Em alguns casos identificamos quando o deputado participava da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e Contra o Aborto, em outros casos, através do trecho da lei proposta ou, na grande maioria, na

[19] Com o fim da legislatura, apenas os deputados que foram reeleitos podem pedir o desarquivamento dos seus projetos. No caso de desaquirvamento, a proposição retoma a tramitação desde o estágio em que se encontrava. Projetos arquivados também podem ser reapresentados por outros deputados, mas recebe uma nova numeração e inicia a tramitação novamente.

[20] No entanto, desses 10 (dez) projetos, 06 (seis) são do Deputado Flavinho que exerce uma grande força contra a legalização do aborto a frente do partido.

[21] Alguns deputados (as) tinham mais de um projeto dentre os analisados.

justificação que esses deputados inseriam para que o projeto fosse aprovado. Dessa forma, conforme tabela abaixo, identificamos que 34 (trinta e quatro) projetos eram contra a legalização do aborto, 09 (nove) não ficaram evidentes seu posicionamento e 03 (três) eram a favor da legalização do aborto, quando dividimos por ano percebemos um aumento dos projetos contra o aborto nos anos de 2015 e 2016, que corresponde ao ano anterior ao impeachment de Dilma Rousseff e o ano em que ele ocorre, destacando-se por serem dois anos de ascensão das forças conservadoras no parlamento brasileiro.

Tabela 7 – Dados Gerais sobre os Projetos de Lei

Projeto de Lei	**Situação**	**Ano**	**Partido e/ou Frente que participa**	**Posicionamento sobre a legalização do aborto**
7254	Tramitando	2010	PSB	Contra
7441	Arquivado	2010	PcdoB	Não fica claro
7022	Arquivado	2010	PP	Contra
7659	Arquivado	2010	DEM	Não fica claro
258	Arquivado	2011	PPS	Não fica claro
2366	Arquivado	2011	PMDB, FPCA	Contra
797	Arquivado	2011	PSC, FPE, FPCA	Contra
1618	Arquivado	2011	PP, FPCA	Contra
1545	Tramitando	2011	PMDB, FPE, FPCA	Contra
1085	Tramitando	2011	PRB, FPE, FPCA	Contra
3050	Tramitando	2011	PP, FPCA	Contra
235	Tramitando	2011	PP	Não fica claro

3725	Tramitando	2012	PR	Contra
5069	Tramitando	2013	PMDB, FPE, FPCA	Contra
6033	Tramitando	2013	PMDB, FPE, FPCA	Contra
6055	Tramitando	2013	PSB, FPE, FPCA	Contra
6061	Tramitando	2013	PSD, FPC, FPCA	Contra
6115	Tramitando	2013	PDT, FPC, FPCA	Contra
8114	Arquivado	2014	PT	Não fica claro
7633	Tramitando	2014	PSOL	A Favor
1089	Tramitando	2015	PTB, FPCA	Contra
1522	Tramitando	2015	PSB	Contra
3983	Tramitando	2015	PROS, FPCA	Contra
882	Tramitando	2015	PSOL	A Favor
891	Tramitando	2015	PSB	Contra
917	Tramitando	2015	PDT, FPCA	Contra
1859	Tramitando	2015	PSDB	Contra
1925	Tramitando	2015	PMDB	Não fica claro
4640	Tramitando	2016	PSB	Contra
5789	Tramitando	2016	PSB	Contra
4880	Arquivado	2016	PSD	Contra
4641	Arquivado	2016	PSB	Contra
6592	Arquivado	2016	REDE	Contra
4646	Tramitando	2016	PSB	Contra
4642	Tramitando	2016	PSB	Contra

5617	Tramitando	2016	PSC, FPE, FPCA	Contra
6244	Tramitando	2016	PSD	Não fica claro
4396	Tramitando	2016	PR, FPE, FPCA	Contra
9104	Tramitando	2017	PR	Contra
9106	Tramitando	2017	PR	Contra
7485	Tramitando	2017	PT	Não fica claro
7867	Tramitando	2017	PcdoB	A Favor
7122	Tramitando	2017	PSB	Contra
9105	Tramitando	2017	PR	Contra
7142	Arquivado	2017	DEM, FPCA	Contra
9432	Tramitando	2017	Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional	Não fica claro

FPE: Frente Parlamentar Evangélica
FPC: Frente Parlamentar Católica
FPCA: Frente Parlamentar em Defesa da Vida e Contra o Aborto.

Fonte: PROJETOS DE LEI DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Abaixo, com esse gráfico, conseguimos identificar esse aumento dos projetos contra a legalização do aborto.

Gráfico 7 – Quantidade de projetos e seu posicionamento em relação ao aborto por ano.

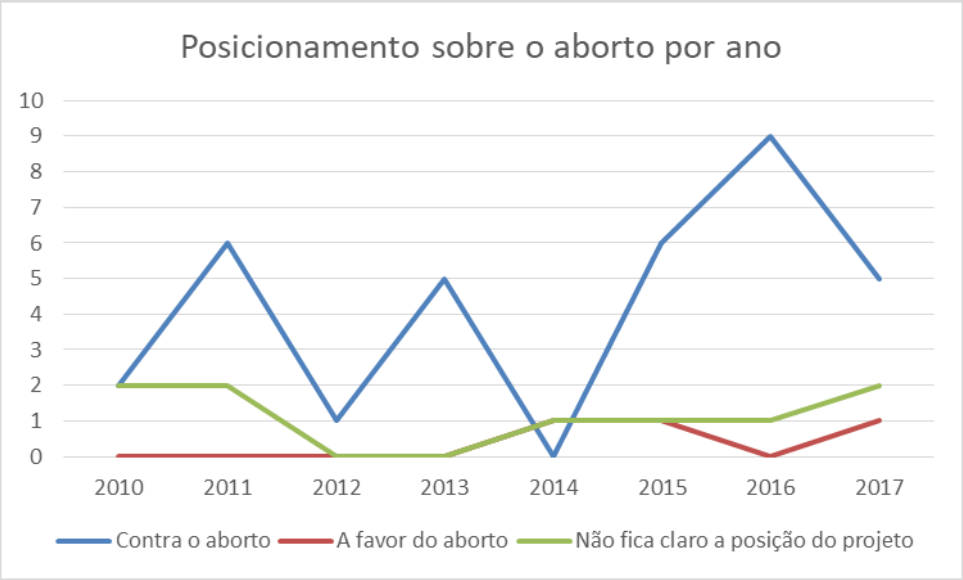

Fonte: PROJETOS DE LEI PESQUISADOS NA PÁGINA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Para que possamos analisar com precisão, destaco, de forma mais clara, os números que fundamentaram o gráfico acima. São eles:

Tabela 8 – Projetos, divididos por ano, em relação ao posicionamento sobre a legalização do aborto.

Ano	A favor	Contra	Não fica claro
2010	0	2	2
2011	0	6	2
2012	0	1	0
2013	0	5	0
2014	1	0	1
2015	1	6	1
2016	1	9	1
2017	0	5	2

Fonte: PROJETOS DE LEI PESQUISADOS NA PÁGINA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Assim, se no contexto dos anos 1980-1990 as propostas legislativas que tramitavam no congresso eram, sobretudo, progressistas e vinculadas ao movimento feminista, no período estudado, grande parte das propostas possui caráter regressivo no que diz respeito aos direitos reprodutivos, o que leva o movimento feminista a assumir uma postura de resistência, denúncia e mobilização para barrar tais propostas. Muitas dessas propostas regressivas possuem fundamento comum, como é o caso da “defesa da vida desde a concepção”. São estes embates que pretendemos investigar nesses projetos de lei sobre aborto, no parlamento brasileiro, nos próximos tópicos.

Com o aumento da publicização de casos de aborto na mídia nessas últimas duas décadas, como, por exemplo, o caso de Rebeca de 31 anos que após descobrir que estava grávida, ela entrou com um pedido no Superior Tribunal Federal (STF) para poder abortar legalmente, mas a solicitação não foi analisada, e por isso que ela decidiu viajar à Colômbia para realizar o aborto, ou no caso da criança de 9 anos de Alagoinha (Recife) que interrompeu a gravidez de gêmeos e foi excomunga juntamente com a mãe e a equipe médica, ou o “estouro” de clínicas clandestinas de aborto, bem como nesse contexto de ascensão das forças conservadoras e de fundamentalismo religioso, aumentou a investida da bancada evangélica e de conservadores contra a legalização do aborto no interior da própria coalização que sustentou os governos progressistas Nesse sentido, emergiram as propostas legislativas, diversas e sistemáticas, que buscam retroceder nos direitos já conquistados pelas mulheres nesse tema.

4.2 QUESTÃO DO ABORTO E FORÇAS POLÍTICAS EM DISPUTA.

O tema aborto ganhou prioridade crescente entre os grupos religiosos nessas últimas duas décadas, ao mesmo tempo, também passou a ser um dos assuntos centrais nas disputas eleitorais e no Congresso Nacional, principalmente no Legislativo, entre os deputados federais. Concomitante a

esse processo, nos deparamos com o desrespeito a laicicidade do Estado que se traduz na diminuição dos direitos que temos e compromete a sua efetivação.

> O resultado é que temos hoje, no Congresso Nacional, mais iniciativas legislativas que representam retrocessos na legislação atual do que iniciativas que implicariam avanços. Juntamente com compreensões convencionais de gênero e família, a temática do aborto tem recebido destaque nas campanhas eleitorais, mas de uma perspectiva retrógrada. Em suma, o debate é hoje capitaneado pelos grupos conservadores e os fundamentalistas religiosos vêm ganhando terreno sistematicamente. Nesse contexto, direitos individuais estão ameaçados – os direitos de mulheres e homossexuais são o objetivo principal dessa ofensiva - e a democracia é coloca em xeque. (ABORTO E DEMOCRACIA, 2016, p. 11).

O aborto muitas vezes é entendido como questão moral e de âmbito privado, portanto, menos importante na discussão politica, por ser entendido dessa forma atrai tanta polêmica e debate da opinião pública. A moralidade é o principal argumento utilizado pelos congressistas vinculados às igrejas, especialmente as igrejas pentecostais, que crescentemente assumiram o parlamento no Congresso Nacional. A eles se somam os parlamentares conservadores e de outras religiões que têm a luta contra a legalização do aborto e a diminuição dos direitos já conquistados em relação a ele, sua prioridade política. A Frente Parlamentar em Defesa da Vida e Contra o Aborto absorve hoje, mais de 200 (duzentos) deputados (as), entre conservadores e religiosos, ou seja, um terço do Congresso Nacional.

No entanto, apesar dos discursos proferidos pelos (as) deputados (as) existir apelo religioso, apesar de muitos participarem de frentes religiosas, não encontramos nos projetos de lei justificativas religiosas contra a legalização do aborto. Notamos, portanto, um receio em relação ao texto das propostas e suas justificativas, sempre utilizando argumentos que se baseiam em discursos científicos ultrapassados e conservadores e não na dinâmica da sociedade e dos direitos humanos. De um lado, o movimento a favor da legalização debate o assunto como uma questão de saúde publica ou como parte dos direitos reprodutivos e não como uma questão de autonomia das mulheres, e os setores fundamentalistas e conservadores, tentam usar termos de cunho científico, constitucionais ou mesmo remetendo a dogmas que são religiosos, mas de forma mais velada, como percebemos no trecho abaixo referente ao

projeto de lei 3983/2015, que pretende retirar do Código Penal o direito da mulher ao aborto legal em caso de estupro, ou seja, violando-a duplamente: pelo estupro e por não permitir que possa escolher pelo abortamento de um concepto resultado de crime.

> Considerando que o Código Penal foi redigido antes da atual Constituição e de outras legislações mencionadas; considerando que a Constituição vigente exige que ***"todos sejam iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza"***, que o ***"direito à vida goza de inviolabilidade"***, que ***"nenhuma pena poderá passar da pessoa do condenado"***, muito menos aumentada; considerando, ainda, que o nascituro é tratado por lei como pessoa e que, devido ao princípio constitucional da presunção de inocência, trata-se de pessoa inocente; e considerando que privar a vida da pessoa inocente é universalmente reconhecido como a maior das injustiças, entendemos plenamente justificado que, para proteger a vida da pessoa inocente, seja retirada da redação do artigo 128 do Código Penal a excludente de punibilidade em caso de estupro (PL 3983/2015, grifos nossos).

Após a análise dos 46 (quarenta e seis) projetos de lei, identificamos que 13 (treze) partidos se posicionaram contra a legalização do aborto em algum projeto apresentado e que apenas 02 (dois) partidos se posicionaram a favor da legalização. O Partido dos Trabalhadores (PT) têm projetos de lei que não ficam claro o seu posicionamento e o Partido Comunista do Brasil (PCdoB) tem um projeto de lei que é favor da legalização e outro que também não ficou evidente qual o posicionamento, além de outros partidos que figuram tanto com projetos que são contra, como com projetos pouco esclarecedores em relação a sua posição, conforme tabela abaixo.

Tabela 9 – Posição dos partidos em relação à legalização do aborto

Contra	A Favor	Não ficou claro
PSB	**PSOL**	**PT**
PMDB	**PCdoB**[22]	**PCdoB**
PR		**DEM**
PP		**PPS**
PSD		**PP**

[22] O PcdoB possui 02 (dois) projetos, sendo que em um é a favor da legalização do aborto e no outro não fica claro sua posição.

PRB		**PMDB**
PSC		**PSD**
REDE		
DEM		
PSDB		
PTB		
PDT		
PROS		

Fonte: PROJETOS DE LEI DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

É nesse contexto que ocorre a correlação de forças sobre o debate em relação ao aborto no Congresso Nacional. A frente parlamentar contra o aborto usa, inclusive, ameaças em relação aos que são favoráveis a interrupção voluntária da gravidez, dizendo que seus nomes serão divulgados. Como destaca Biroli e Miguel (2016):

> Não se trata, evidentemente, de culpar os (poucos) parlamentares que defendem a legalização do aborto por sua precaução excessiva. Afinal, ninguém é suicida no jogo político. O que ocorre é que os defensores do direito ao aborto permanecerão na defensiva enquanto o aborto continuar a ser uma questão moral maiúscula e uma questão política minúscula. (BIROLI E MIGUEL, 2016, p. 56).

Portanto, a defesa do direito ao aborto, por parte dos parlamentares, está ausente nas esferas públicas e no debate político, muitas vezes devido ao receio de publicizar sua opinião pública ou por estratégia política, para preservar sua imagem pública em razão da questão ser polêmica e não ter certeza quanto à posição de seu eleitorado, então permanece como questão secundária e não são priorizados nas plataformas de políticos e partidos progressistas. Dos projetos analisados, os partidos com mais projetos contra a legalização do aborto é o Partido Socialista Brasileiro (PSB), com 10 (dez) projetos, o PMDB (Partido Movimento Democrático Brasileiro) e o PR (Partido da República) com 05 (cinco) projetos cada um, o PP (Partido Progressista) com 03 (três) e o restante dos projetos divididos nos demais partidos.

Como já mencionamos anteriormente, existem frentes parlamentares que fazem parte da discussão sobre aborto e tem grande força no Congresso Nacional. A mais atuante é a que foi criada justamente para impedir qualquer avanço em relação à autodeterminação reprodutiva das mulheres, que é a

Frente Parlamentar em Defesa da Vida e Contra o Aborto[23], mas também são fortes a Frente Parlamentar Evangélica e Frente Parlamentar Católica. Abaixo, destacamos, os parlamentares, os partidos e os projetos que defendem.

Tabela 10 – Projetos de Lei de integrantes da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e Contra o Aborto

UF	Parlamentar	Partido	Projeto
RJ	Nelson Bornier	PMDB	2366/2011
BA	Roberto Britto	PP	1618/2011
PB	Aguinaldo Ribeiro	PP	3050/2011
MA	Alberto Filho	PMDB	6115/2013
SP	Major Olímpio	PDT	917/2015
PA	Josué Bengtson	PTB	1089/2015
AL	Gilvaldo Carimbão	PROS	3983/2015
RJ	Francisco Floriano	DEM	7142/2017

Fonte: PROJETOS DE LEI DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Tabela 11 - Projetos de Lei de integrantes da Frente Parlamentar Evangélica e da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e Contra o Aborto

UF	Parlamentar	Partido	Projeto
RJ	Eduardo Cunha	PMDB	1545/2011, 5069/2013 e 6033/2013
ES	Lauriete	PSC	797/2011
MA	Cleber Verde	PRB	1085/2011
PE	Pastor Eurico	PSB	6055/2013
SP	Marco Feliciano	PSC	5617/2016
PE	Anderson Ferreira	PR	4396/2016

Fonte: PROJETOS DE LEI DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

[23] A composição da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e Contra o Aborto que mencionamos nessa pesquisa está composta pela Lista oficial da Frente Parlamentar Mista Permanente em Defesa da Vida e Contra o Aborto e da Frente Parlamentar em Defesa da Família (ambas da 54ª Legislatura) que foi retirada do Livro "Religião e Política - uma análise da atuação de parlamentares evangélicos sobre direitos das mulheres e de LGBTs no Brasil" produzida pela Fundação HeinRic H Böll & instituto de estudos da Religião (iseR) e escrita por Christina Vital Paulo e Victor leite Lopes.

Tabela 12 - Projetos de Lei de integrantes da Frente Parlamentar Católica e Frente Parlamentar em Defesa da Vida e Contra o Aborto

UF	Parlamentar	Partido	Projeto
RJ	Hugo Leal	PSD	6061/2013
SP	Salvador Zimbaldi	PDT	6115/2013

Fonte: PROJETOS DE LEI DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Além da atuação direta nas frentes, os evangélicos e os católicos acionam redes dentro e fora do Congresso Nacional, para pautar o governo e conduzir as agendas que estão em curso, seja na Câmara dos Deputados, ou no Senado, mas da mesma forma eles são também acionados por políticos que reconhecem o papel influente que essa bancada dispõe hoje para ajudarem em suas pautas. Por exemplo, a Frente Parlamentar Evangélica é anunciada na mídia como a terceira maior na Câmara Federal, atrás apenas de duas bancadas partidárias.

Os religiosos usam sua força para atrasar a votação de projetos, retirá-los da pauta ou rejeitar os que são contra o que defendem como credo. Da mesma forma, se unem com conservadores pela aprovação de propostas do seu interesse como é o caso do Estatuto do Nascituro - PL 478/2007 (que atualmente está aguardando designação de Relator na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher), que propõe uma bolsa de um salário mínimo para as vítimas de estupros que engravidarem.

E dessa forma, vão criando outras estratégias, para, além de operarem na política a partir de mecanismos de ação no Legislativo, os deputados (as) evangélicos absorvem outros espaços de poder que antes eram de acesso, quase que exclusivamente, de católicos, como diversos Conselhos Nacionais e Estaduais, Secretarias Nacionais e Estaduais. O que queremos destacar é que os parlamentares evangélicos não atuam sozinhos em suas pautas de interesse, seja junto ao Executivo, seja no Legislativo nacional, eles se articulam a políticos conservadores em pautas polêmicas, principalmente na mídia (como era o caso do Jair Bolsonaro, enquanto deputado federal, antes de ser Presidente).

No entanto, nem todos os (as) deputados (as) participam de alguma dessas frentes mencionadas anteriormente, mesmo sendo contra a legalização do aborto, trata-se, portanto, dessa ascensão do conservadorismo no

Congresso Nacional. Por exemplo, identificamos 10 (dez) projetos contra o aborto do PSB, mas apenas o Pastor Eurico participa da Frente Parlamentar Evangélica e da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e Contra o Aborto, ou seja, nesse caso, como Pastor, Eurico só tem 01 projeto dos que foi analisado, outros 09 (nove) são de deputados (as) não religiosos, mas conservadores, que pretendem criminalizar ainda mais as mulheres que realizam aborto.

Das justificativas dos projetos analisados, que são da bancada religiosa (evangélicos e católicos) ou de conservadores participantes da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e Contra o Aborto, suas principais características são:

1. Ampliar as penalidades para os casos de interrupção voluntária da gravidez.
2. Revogar as exceções do aborto legal definidos no Código Penal de 1940.
3. Incluir alternativas ao aborto legal, como bolsa ou adoção, nos casos de estupro.
4. Incluir na Constituição a proteção e o direito à vida desde a concepção.

Percebemos, portanto, que são projetos de cunho regressistas, moralizantes e criminalizadores, pois além de proporem retirar o direito de mulheres vítimas de estupro, que tenham sua vida em risco ou que tenham conceptos anencéfalos de realizarem aborto, querem sugerir o direito a vida desde a concepção, propor que mulheres vítimas de estupro não realizem aborto em detrimento de uma bolsa-auxílio ou que passem por nove meses de uma gestação indesejada para entregarem a adoção e ainda pretendem aumentar a pena para crime hediondo para quem interromper uma gravidez de forma voluntária. Pelo cenário exposto é possível compreender a dificuldade do movimento feminista e seus aliados em tratar o tema do aborto, pela polêmica que o assunto carrega e por entender que outros assuntos relacionados às mulheres (por exemplo, a violência), serão melhor aceitos e/ou por estratégia política, a cada conjuntura. No entanto, a condenação do aborto é prioridade

para muitos parlamentares e é nesse contexto que Biroli e Miguel (2016) destacam que:

> É levando em conta a forma assumida por essas disputas, e a ampliação da atuação política das igrejas nessa agenda, que surgiram interpretações de que o acirramento dos antagonismos produziu uma paralisia na agenda do aborto no Brasil (Rocha, 2006). A reação conservadora se ampliou, por meio do avanço da atuação dos grupos religiosos, estrategicamente calcado em uma agenda moral conservadora, enquanto a ação favorável aos direitos das mulheres não ganhou a mesma prioridade, sobretudo na atuação junto ao Estado. A atuação contrária ao aborto, apoia-se no discurso conservador " a favor da família", enquanto procura inibir as iniciativas de reconhecimento da pluralidade de arranjos familiares e, sobretudo, dos direitos dos indivíduos, forçando também um recuo conservador que procura retomar a ideia de direitos da família como entidade (Biroli, 2014; Machado, 2013), em contraposição à afirmação dos direitos individuais (ibid., p. 134).

Dentre os projetos analisados, o deputado com mais projetos contra a legalização do aborto foi Eduardo Cunha e, apesar de ser evangélico não utiliza nenhuma justificativa que nos remeta a alguma crença. Pelo contrário, em um dos projetos, o PL 5069/2013, ele utiliza a teoria de controle populacional de Malthus[24] para defender que por esse motivo estão querendo legalizar o aborto, inclusive, o que chama mais atenção é pelo fato de inserir as feministas como vítimas dessa política, já que, segundo ele, elas foram envolvidas no discurso de autonomia das mulheres e só o reproduzem sem fazer a crítica.

> De todos os fatos narrados neste arrazoado, pode-se tirar três conclusões:
> *a) As poderosas entidades internacionais e supercapitalistas, interessadas numa política neomalthusiana de controle populacional, não hesitam em fomentar o aborto ilegal para alcançar seus objetivos;*
> *b) desde a década de 1970, os meios para o controle e redução da população mundial passaram a ser apresentados com uma roupagem feminista, sob o paradigma dos chamados "direitos sexuais e reprodutivos";*
> *c) a redução de danos tem todas as condições para tornar-se a nova tática a ser empregada no fomento do aborto ilegal.*
> A legislação vigente considera o anúncio de meio abortivo como simples contravenção, o que leva a não ser priorizada a atuação a respeito por parte dos órgãos policiais, apesar do intenso tráfico ilícito que pode mesmo ser verificado pela Internet. Por outro lado, a lei não prevê penas específicas para quem induz a gestante à prática do aborto, mesmo quando se trata de menor.

[24] Segundo o economista inglês Thomas Robert Malthus, em sua teoria demográfica, no final do século XVIII, a população mundial cresce em progressão geométrica, enquanto a produção de alimentos em progressão aritmética. Nesse sentido, chegaria um momento em que haveria mais pessoas e o alimento não seria suficiente para todos.

> O preenchimento destas lacunas do sistema jurídico sobreleva-se em importância em face das circunstâncias já expostas. Assim sendo, propõe-se a inclusão do art. 127-A ao Código Penal, com penas específicas para prevenir o recrudescimento da prática do aborto ilegal. O artigo também introduz uma figura qualificada quando o agente é funcionário da saúde pública, ou exerce a profissão de médico, farmacêutico ou enfermeiro, uma vez que essas categorias estão mais gravemente obrigadas a proteger a vida e a saúde da população, e um aumento de pena quando a gestante induzida ao aborto é menor de idade (PL 5069/2013).

Além disso, destaca que deverá haver uma pena específica para o tráfico ilícito de medicações que induzem o aborto e exige penas maiores para quem colabora na interrupção da gravidez voluntária, principalmente se forem funcionários da saúde pública, ou seja, ele condena a equipe e suscita punição para ela.

Já o deputado Flavinho (PSP/SP), não pertence a nenhuma frente parlamentar, e no PL 5789/2016 tenta utilizar o pretexto de excluir o “direito” do agressor do poder familiar sobre a criança, gerada pelo crime de estupro, mas na verdade é mais uma forma de fazer com que as mulheres estupradas não abortem, tratando-a como heroína e não como vítima, conforme trecho abaixo.

> O presente projeto de lei visa estender o rol das causas de extinção do poder familiar, garantindo que, especialmente o estuprador, jamais possa vir a exercer o poder familiar sobre a criança gerada, salvo manifestação expressa da vítima. Rebecca informou que várias mulheres de sua rede foram repetidamente violadas por seus estupradores sempre que ele apareceu para visitar a criança, sendo este, mais um motivo para que não tenham o direito à custódia da criança (idem).

Esse PL foi criado para que seja retirado o direito do estuprador de visita à criança, pois, sendo pai, mesmo sendo criminoso, poderia solicitar ao juiz a possibilidade de visita, mas na verdade, esse PL tem a intenção de induzir a mulher a não abortar em caso de estupro, mesmo sendo aborto legal. Nesse sentido, é lamentavelmente chocante a leitura desse PL, pois, em nenhum momento é feita uma reflexão na sua justificativa sobre a autodeterminação da mulher ou sobre sequelas psicológicas para ela e para a criança e a violência que a mulher estaria sujeita, que fica claro nesse trecho do relato que a mulher ainda continua sendo estuprada, após gerar um filho que foi gerado numa violência e permanece, além do contato com esse agressor, com o filho dele e em constantes violências.

Destacamos, portanto, a invisibilidade da mulher em torno do debate sobre o aborto. A mulher não é convocada para a discussão. A mulher não é pensada no momento da construção dos projetos. Dessa forma, é mais reconhecido direitos e emoções a um concepto do que a possível mãe que o guardava. Neste sentido, a mulher como sujeito de direitos não existe. Existe uma criança que merece proteção, a mulher não merece proteção e nem respeito.

É dessa forma que o debate em relação ao aborto é tratado, nessa correlação de forças desigual, em que um lado composto por religiosos e conservadores se posicionam contra qualquer permissivo em relação à interrupção voluntária da gravidez e, de outro, um ou dois parlamentares dispostos a assumir a luta pela legalização do aborto junto a movimentos feministas. É nesse sentido, que destacamos um trecho do artigo de Débora Diniz, veiculado no jornal O Estado, em que reflete a direção desse debate.

> A legalização do aborto não é uma moeda de troca política. É uma questão que diz respeito aos direitos fundamentais das mulheres. Por razões variadas e íntimas, as mulheres se veem diante de uma gravidez não planejada. Mulheres que jamais cometeriam um crime são forçadas a procurar auxílio em clínicas ilegais, em medicamentos adulterados ou em métodos ainda mais arriscados para realizar o aborto. Uma em cada cinco mulheres aos 40 anos já abortou ilegalmente, em um misto de medo, solidão e risco. A história dessas mulheres não pode ser ignorada pela busca desenfreada por votos de comunidades religiosas que consideram o aborto um crime abominável. Não é demais lembrar que descriminalizar o aborto não significa nenhuma imposição do Estado às decisões reprodutivas das mulheres. Apenas será reconhecido o direito de escolha. Um direito íntimo e fundamental de escolher em que momento uma mulher deseja exercer a maternidade (PERIGOS DA SIMPLIFICAÇÃO, 2010).

O debate político e a fundamentação de projetos de lei envolvendo aborto requer, como enfatiza Débora Diniz, entender a relevância do tema para a vida das mulheres e o compromisso com sua autonomia, considerando, portanto, que a criminalização do aborto pelo Estado incide de forma diferente sobre as mulheres, pois terá maior impacto e será mais violenta para as mulheres mais pobres, as negras e as de menor escolaridade.

4.3 FUNDAMENTOS DO DEBATE SOBRE ABORTO NO LEGISLATIVO BRASILEIRO: DEFESA DA “VIDA” OU AUTONOMIA DAS MULHERES?

Neste tópico, chegamos ao centro de nossa análise. Tratamos dos fundamentos que norteiam os projetos de lei analisados na pesquisa documental. Consideramos que estes fundamentos são relevadores de uma nova configuração do debate e da disputa em torno do aborto na última década e de como se insere de maneira instrumental na agenda das forças políticas conservadoras e no centro de seu projeto de poder eleitoral e domínio político e social.

Como afirmamos no tópico anterior, o número de projetos de lei voltados para a criminalização do aborto, por diferentes vias, já revela a relação de forças desfavorável para os direitos das mulheres.

Pudemos identificar quatro campos de fundamentação dessas propostas regressivas:

1) fundamento penal-moralista que retira validade à palavra da mulher e, em nome disso, defende a modificação da norma técnica de atenção às vítimas de violência sexual;
2) fundamento pseudocientífico e constitucional de defesa da vida desde a concepção;
3) fundamento ideológico anti-feminista e anti-comunista;
4) fundamento moral, centrado na valorização da maternidade, travestido de atenção às mulheres em situação de abortamento.

Todas essas variantes são, no entanto, expressão de um mesmo fundamento moral-conservador e confluem para a criminalização das mulheres pelo aborto provocado.

No que diz respeito às propostas progressivas, estas se baseiam em um fundamento, que podemos caracterizar como fundamento de base feminista, ancorado nos direitos reprodutivos e na cidadania das mulheres.

Comecemos pelos projetos que se colocam em contraposição aos avanços nas legislações já existentes e buscam, por diferentes artifícios, sua revogação. Essas propostas deflagram um conflito com o poder executivo e, não por coincidência, são trazidas à tona nos momentos fortes de disputa, como no período pré-eleitoral no primeiro governo Dilma, em 2013.

É o caso dos Pls 6033 e 6115, de 2013, que propõem a modificação da norma técnica de atenção a vítima de violência sexual e a restrição ainda maior do direito ao aborto previsto no código penal. Na justificativa do PL 6115, de 2013, consta a argumentação de que a norma técnica dá “à gestante o suposto direito de abortar”. Na prática, o PL quer retomar a obrigatoriedade do exame do corpo de delito para os casos de estupro, dificultando o processo de abortamento legal e obrigando a mulher a passar por mais esse constrangimento.

A ampliação da criminalização, sob o argumento penal-moralista, se insere nos projetos de lei que visam modificar o código penal para ampliar a pena da mulher e daquelas que a ajudarem. Com isso, “querem fazer crer que aborto é crime mais grave do que estupro – com base nesta premissa há projetos de lei que aumentam a pena para as mulheres que praticam um aborto ao mesmo tempo que amenizam a pena para os homens estupradores” (FRENTE NACIONAL CONTRA A CRIMINALIZAÇÃO, 2018).

Alguns desses projetos, como é o caso do PL 4646, de 2016, de parlamentar do PSB/SP e o PL 9104, de 2017, de parlamentar do PR/SP, fundamentam a defesa da ampliação da pena com base na equiparação perversa entre o crime de estupro e a prática do aborto. O PL9432/2017, Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, inclui aborto entre crimes hediondos.

> Considerando que o mesmo rigor é atribuído, por exemplo, aos crimes que atentam contra a liberdade sexual (estupro), realizou-se a majoração das penas previstas para o crime previsto no artigo 124 do código penal e classificou-se como hediondos os crimes relacionados tanto à prática do aborto, quanto ao novo tipo penal de auxílio, induzimento ou instigação ao aborto (PL 4646, de 2016).

Vale também mencionar que o estupro é chamado de “crime contra a liberdade sexual” e não violência sexual, o que minimiza o crime de estupro e a

sua autoria. Com este argumento, opera-se uma desvalorização do crime de estupro e uma valorização do aborto como crime, ao alça-lo à condição de “crime hediondo”.

Na base desta operação argumentativa, em si mesma já perversamente conservadora, está a reprodução do desvalor da vida das mulheres, da violência a que estão submetidas cotidianamente e a naturalização do acesso e da ingerência sobre seu corpo: a um só tempo pelo estuprador e pelo legislador. Pela violência e pela lei, o corpo das mulheres é subordinado aos ditames patriarcais.

A ampliação da criminalização, com aumento da punição das mulheres e da pena para pessoas que as auxiliem, constitui a tendência de grande parte dos projetos de lei, que buscam regredir interditar a autonomia das mulheres como pessoa e a possibilidade de tomar decisões sobre sua vida reprodutiva.

O segundo fundamento, que aqui *denominamos pseudo-científico e pseudo-constitucionalista*, está ancorado na defesa dos direitos do “nascituro”, decorrente, por sua vez, da defesa do princípio de que a vida começa na concepção. O conceito de nascituro significa conceder ao produto da concepção – o óvulo fecundado pelo espermatozoide – o mesmo estatuto jurídica da pessoa já nascida. Com isto, se opõe a condição do “não nascido” a vida nascida e a experiência das mulheres, imersa nas desigualdades que marcam a vida social.

O conceito de “nascituro” aparece em distintas propostas de lei, que buscam dar a tal conceito um respaldo constitucional, ao atrelá-lo à ideia de “igualdade perante a lei” e proteção do direito à vida humana, mesmo a vida uterina.

> Considerando que o Código Penal foi redigido antes da atual Constituição e de outras legislações mencionadas); considerando que a Constituição vigente exige que “todos sejam iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”, que o “direito à vida goza de inviolabilidade”, que “nenhuma pena poderá passar da pessoa do condenado”, muito menos aumentada; considerando, ainda, que o nascituro é tratado por lei como pessoa e que, devido ao princípio constitucional da presunção de inocência, trata-se de pessoa inocente; e considerando que privar a vida da pessoa inocente é universalmente reconhecido como a maior das injustiças, entendemos plenamente justificado que, para proteger a vida da pessoa inocente, seja retirada da redação do artigo 128 do Código Penal a excludente de punibilidade em caso de estupro (PL 3983/2015).

> Dentre dezenas de justificativas que poderiam embasar a presente proposição, uma única prevalece: O DIREITO À VIDA É INVIOLÁVEL. (PL 891/2015)[25].

Ao defender o argumento dos direitos do “nascituro”, estes projetos de lei, fazem uma equiparação entre um embrião e uma mulher, entre uma vida em projeto e uma vida constituída. Atestam aquilo que Tabet (2018) afirma e tratamos no primeiro capítulo, de que a regulação social da reprodução no patriarcado se estabelece de maneira decisiva neste momento, com o objetivo de reduzir as mulheres à condição de reprodutoras e convertem a reprodução na “natureza” das mulheres. O conceito de nascituro a partir do momento em que constitui valor e existência jurídica ao produto da concepção, retira valor à vida das mulheres. Sua existência é a negação da existência das mulheres como sujeitos.

Nestes projetos, estes parlamentares

> Querem fazer crer que concepção é um milagre – Setores religiosos conservadores pregam a gravidez como dádiva divina para as mulheres, negam o direito à contracepção e ao aborto e negam o direito de adoção por casais homoafetivos. Esta postura rechaça a legitimidade de qualquer alternativa que não seja a família patriarcal, formada pelo casal hétero e sua prole, tendo o homem na chefia (FRENTE NACIONAL CONTRA A CRIMINALIZAÇÃO DAS MULHERES, 2018).

Esses projetos seguem uma tendência latino-americana de estratégia dos setores fundamentalistas religiosos, que se identifica em propostas de outros países da América Latina, de dar uma roupagem jurídica e científica aos seus preceitos religiosos. A tentativa de criar a figura jurídica do “nascituro” ou “não nascido”, por diferentes projetos de lei, é expressão disso.

É nesse sentido que podemos afirmar que há um novo ardil dos setores religiosos, que já não baseiam seu ataque ao direito ao aborto com base em argumentos ligados à fé ou ao pecado; mas tentam dar-lhe um ar jurídico e mesmo científico reivindicando, inclusive, capítulos da constituição. Outros três projetos de lei foram apensados ao PL 3985/2015, que visam ampliar pena

25 Este projeto de lei, de autoria do deputado Flavinho, de SP, do PSB, apensado ao PL favorável de Jean Wyllis.

baseado no fundamento que se quer “constitucional” da vida desde a concepção.

O famigerado PL 5069, de 2013, do parlamentar Eduardo Cunha (PMDB/RJ), que inspira várias outras propostas de lei nos estados e municípios, e ao qual vários outros projetos de lei estão apensados, amplia a tipificação do crime de aborto e regride os direitos adquiridos no atendimento às vítimas de violência sexual. Este PL tramitou por último na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania/ CCJC da Câmara dos Deputados, onde recebeu do Relator, deputado Evandro Gussi (PV/ SP), que é advogado e católico, parecer pela aprovação da matéria em 2015. O PL encontra-se pronto para a pauta no Plenário da Câmara, de onde deve seguir para o Senado.

O PL 5069/2013 contém, sem dúvida, os argumentos de viés mais ideológicos, e se vale de argumentos que invertem concepções como a dos direitos sexuais e reprodutivos. Evocam a política de controle populacional e criticam a política de redução de danos como tática para promover o aborto, como se vê na fundamentação abaixo:

> a) As poderosas entidades internacionais e super capitalistas, interessadas numa política neomalthusiana de controle populacional, não hesitam em fomentar o aborto ilegal para alcançar seus objetivos;
>
> b) desde a década de 1970, os meios para o controle e redução da população mundial passaram a ser apresentados com uma roupagem feminista, sob o paradigma dos chamados “direitos sexuais e reprodutivos”;
>
> c) a redução de danos tem todas as condições para tornar-se a nova tática a ser empregada no fomento do aborto ilegal.
>
> A legislação vigente considera o anúncio de meio abortivo como simples contravenção, o que leva a não ser priorizada a atuação a respeito por parte dos órgãos policiais, apesar do intenso tráfico ilícito que pode mesmo ser verificado pela Internet. Por outro lado, a lei não prevê penas específicas para quem induz a gestante à prática do aborto, mesmo quando se trata de menor.

O parlamentar Eduardo Cunha, atualmente preso, lidera a apresentação de propostas, que ampliam a criminalização das mulheres e quem lhes der apoio, inclusive quando envolve o direito à informação sobre como abortar. Inclui, nessa proposta, pena agravada para profissionais de saúde, no claro intento de derruir as possibilidades de direito à saúde e redução de danos, que

é mister ser garantida pelo serviço de saúde. São argumentos ideológicos fortemente conservadores, que associam a defesa da legalização do aborto ao neomalthusianismo, desvirtuando o propósito do conceito de direitos sexuais e reprodutivos, que é de proteger as mulheres, para a de controle de natalidade, proposta essa que dialoga com os preceitos malthusianos do passado, adotados por algumas nações. Também busca desqualificar o movimento feminista associando-o ao controle da natalidade, o que é uma falácia, tendo em vista as denuncias do movimento feminista em relação as práticas de esterilização que ocorreram na década de 1970 a 1980 e que estão na origem do próprio conceito e luta pelos direitos reprodutivos.

Sua proposta de lei, e seus fundamentos, indicam a centralidade da disputa pelo controle do corpo das mulheres, disputa que não é apenas físico-corpórea, mas também política. Suas estratégias discursivas vão bem ao sabor das práticas da ultradireita no debate ideológico. A base de seu argumento reforça a criminalização das mulheres que abortam, daquelas/es que a ajudam e das instituições que defendem os direitos reprodutivos. Com isso, reforçam uma ambiência de criminalização do aborto, de criminalização do movimento feminista e de polarização social tendo os direitos reprodutivos como base.

Ainda no campo ideológico se situam os projetos de lei, que advogam a suposta “ideologia de gênero ou orientação sexual”, bem proeminentes como argumento em toda a América Latina para atacar as pautas feministas e os direitos das mulheres e da população LGBT. As premissas desta “ideologia de gênero”, que foram criadas por estes mesmos setores, são uma forma de fazer apelo conservador em nome da família. O argumento naturalista sobre a “identidade natural/biológica de homens e mulheres” que embasa a “ideologia de gênero” é a própria reivindicação da “natureza” das mulheres. Nos seus argumentos, conservadores usam e deturpam as teorias marxistas e feministas, chegando a citar inclusive obras de feministas como Kate Millet.

> As teorias de Marx sobre a família foram levadas à prática pela Revolução Leninista e aprofundadas pela Escola de Frankfurt. Fazendo um balanço sobre a revolução russa de 1917, Kate Millett escreve, em sua obra ‘Sexual Politics’: A União Soviética realizou um esforço consciente para eliminar o patriarcado e reestruturar a sua instituição mais básica, a família. Depois da revolução foram instituídas todas as leis possíveis para libertar os indivíduos das exigências da família: matrimônio livre e divórcio, contracepção e

> aborto a pedido. Mais do que tudo, as mulheres e as crianças foram libertadas do poder econômico do marido. Debaixo do sistema coletivista, a família começou a desintegrar-se segundo as próprias linhas sob as quais havia sido construída (PL 1859/2015, PSDB/DF).

O argumento efetivamente religioso também tem seus ardis: se baseia na defesa da liberdade de expressão, incluindo liberdade de expressão religiosa no posicionamento em relação ao aborto, sexualidade etc. Com isso, as forças conservadoras religiosas tentam travestir a questão religiosa que fundamenta seus argumentos de uma base secular e, ainda, legitimá-los a partir da ideia de liberdade de expressão. O ardil consiste em que, no Estado laico, jamais se pode reivindicar liberdade de expressão religiosa para falar de aborto, sexualidade etc. O caráter público do Estado é justamente o de formular políticas para atender demandas da sociedade e não da religião. Na realidade, a defesa da liberdade de expressão feita por estes parlamentares é uma forma de burlar o próprio conceito de laicidade do Estado.

> há uma clara tentativa de parcela minoritária da sociedade brasileira de silenciar as opiniões emitidas por líderes religiosos, criminalizando discursos eventualmente por eles proferidos a respeito da sexualidade, aborto, eutanásia, prostituição dentre outros temas (PL 1089/2015, PRB, FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA VIDA E CONTRA O ABORTO).

Parte significativa destes projetos se baseiam no fundamento moralista-essencialista de valorização da maternidade, neste caso a maternidade é vista como a própria essência das mulheres. Alguns destes projetos, como é o caso do 1085, de 2011, do parlamentar PSB, Flavinho Santos, que como vimos não integra nenhuma frente, mas lidera apresentação de propostas, que ampliam a criminalização, trazem verdadeiros “cavalos de troia” em termos da concepção que reforçam.

Neste PL 1085/2011, por exemplo, se prevê uma bolsa-auxílio para a mulher que abortar para reparar os danos do trauma de “retirar um fruto da violência sexual e um filho das suas entranhas”.

> Assim ao tomar a decisão de fazer o aborto legal, ela terá que conviver com o fato de ter retirar um fruto da violência sexual e ao mesmo tempo de retirar um filho de suas entranhas, portanto, faz-se necessário auxiliar e ajudar esta mulher, assistindo-a com uma bolsa

> - auxílio para que tenha acesso a um tratamento médico e psicológico em período de grandes conflitos emocionais decorrentes da violência (idem).

O primeiro argumento contido no PL é de que a violência sexual não é problema; o segundo argumento é que existe um filho fruto da violência sexual e não uma gravidez indesejada; o terceiro argumento é de trauma provocado pelo aborto e não pela violência sofrida. Em síntese o PL reduz a mulher à reprodutora, não existe a mulher pessoa, a mulher-sujeito. Ademais, equiparam o fruto da violência sexual a um filho, tornando esse filho uma realidade. E sob o argumento do tratamento psicológico para a violência, reforçam a ideia de trauma pela violação não de seu corpo, de uma mulher que é sujeito, mas de sua "natureza", como reprodutora.

No caso do PL 5789/2016, também de parlamentar do PSB/SP, se retira o poder familiar do violador para defender que a mulher estuprada mantenha a gravidez, sem recorrer ao direito de abortar. O argumento deste PL defende que a mulher que, estuprada e grávida, não abortar, é uma heroína: conceito que revela o desvalor de sua vida, de sua dor, seu trama e sua experiência.

> É notório que a mulher vítima de violência sexual e que dela decorra uma gestação, deve ser considerada uma grande heroína por superar toda a dor e assumir até o fim, sua gestação, não recorrendo ao fatídico recurso do aborto provocado. O Brasil, ao extinguir o poder familiar do estuprador, estará promovendo um verdadeiro empoderamento da mulher vítima de violência sexual, garantindo a mínima tranquilidade para que ela siga o curso de sua vida sem a terrível expectativa de que um dia possa ser novamente vitimada ao ter que lutar para garantir que seu agressor possa vir a ter a guarda, adoção ou qualquer direito ou vínculo com seu filho (PL 5789/2016, PSB/SP).

Do mesmo parlamentar, o Deputado Flavinho, do PSB, é o PL 4640/2016, que prevê inclusão das mulheres com gravidez resultante de estupro em programa de adoção voluntária como alternativa ao aborto, sustentado na justificativa de que

> Hoje no Brasil milhares de mulheres buscam a alternativa extrema do aborto, por falta de informação e conhecimento diante de uma gravidez indesejada. É sabido que o aborto implica em possíveis e

> prováveis consequências psicológicas, além do risco de esterilização da mulher e em alguns casos, de infecções e mesmo de morte. Com a alteração desta Lei, através desta proposição que ora apresento, busca-se a proteção do direito da mulher e da vida humana (...) No projeto a mulher tem um acompanhamento, passando a ter orientações psicológicas, evitando problemas sociais, como os decorrentes do aborto e abandono. Ao ter conhecimento de informação em sua completude, à mulher será capaz de discernir com maior clareza a respeito da decisão a tomar (PL 4640/2016).

O projeto argumenta que a escolha por um aborto decorre da falta de informação, que leva as mulheres a opção extrema, com riscos de vida e de esterilização para a mulher. O problema do aborto seria, portanto, falta de informação. No entanto, desconsidera o processo que é uma mulher ter que gerar um feto sem ter as condições de ao fim da gestação criá-lo. Sem dúvidas, isso tem um peso para a vida das mulheres, tanto emocional como no sentindo de dar respostas aos familiares sobre o paradeiro dessa criança.

Para o autor do projeto o aborto é um problema social, no sentido, de que pode provocar a morte, adoecimento físico e emocional, ou esterilização das mulheres, no entanto, ele não considera que muitas mulheres não têm condições de levar a gravidez a termo, em razão da falta de condições para criar um filho. Em segundo lugar, também desconsidera o poder de decisão, a autonomia das mulheres em relação a seu corpo e sua vida, quer dizer, a mulher tem o direito de decidir por não ter um filho.

O PL 478/2007 (Estatuto do Nascituro) desvaloriza o estupro sofrido pela mulher e concede uma bolsa auxílio para a mulher que decidir realizar o aborto legal. No entanto, ele está apensado ao PL 1763/2007 que concede um auxilio para a mulher que no caso de estupro escolha por gerar e ter o feto: Art. 2º Na hipótese de estupro devidamente comprovado e reconhecido em processo judicial, com sentença transitada em julgado, que tenha resultado gravidez, deverá o Poder Público: I – colocar gratuitamente à disposição da mulher toda assistência social, psicológica, pré-natal e por ocasião do parto e puerpério; II – orientar e encaminhar, através da Defensoria Pública, os procedimentos de adoção, se assim for a vontade da mãe; III – conceder à mãe que registre o recém nascido como seu e assuma o pátrio poder o benefício mensal de um salário mínimo para reverter em assistência à criança até que complete dezoito anos.

Esse PL é apensado ao 478/2007 que além de conceder ao feto vida desde a concepção, conferindo-lhe proteção jurídica através deste estatuto e da lei civil e penal, ainda trata o aborto como crime hediondo: outra inovação do presente Estatuto refere-se à parte penal. Cria-se a modalidade culposa do aborto (que até hoje só é punível a título do dolo), o crime (que hoje é simples contravenção penal) de anunciar processo, substância ou objeto destinado a provocar aborto, elencam-se vários outros crimes contra a pessoa do nascituro e, por fim, enquadra-se o aborto entre os crimes hediondos.

Como afirma o manifesto da Frente Nacional contra a Criminalização das Mulheres, estes parlamentares

> **Enaltecem a maternidade num discurso hipócrita e defendem que cuidar das crianças é principal tarefa e responsabilidade exclusiva das mulheres –** As forças que apoiam projetos de lei com este conteúdo são as mesmas que, no Congresso Nacional e fora dele, apoiaram o teto de gastos para Educação e Saúde. Em um contexto de dificuldades no acesso a creches e assistência à saúde, essas forças colaboram para manter as mulheres neste lugar de únicas responsáveis pelo trabalho de cuidados com as famílias. Eles votam contra os direitos e a segurança das mulheres que são mães, enquanto estigmatizam e punem aquelas que escolhem interromper uma gravidez (FRENTE NACIONAL CONTRA A CRIMINALIZAÇÃO DAS MULHERES, 2018, grifos nossos).

Na contramão destas perspectivas se situa o Projeto de Lei 882/2015, do Deputado Jean Willys, do PSOL, que propõe a garantia do direito das mulheres a interromper voluntariamente a gravidez, para tanto sendo assistidas no SUS. Trata-se de um projeto cujo fundamento é a autonomia, a cidadania e os direitos reprodutivos das mulheres.

É um projeto completo, trata dos direitos reprodutivos em todos os seus aspectos, mas com foco na interrupção da gravidez, no intuito de afirmar a legalização do aborto como uma questão de saúde pública, além do aspecto importante da autonomia das mulheres. O projeto destaca que “toda mulher tem o direito a realizar a interrupção voluntária da gravidez, realizada por médico e condicionada ao consentimento livre e esclarecido da gestante, nos serviços do SUS”, sendo essencial para que as mulheres pobres, que não tem

condições de pagar uma clínica possam realizar a interrupção da gravidez de forma digna sem colocar sua saúde em risco[26].

A situação solitária deste projeto de lei, ao qual foi apensado o PL 313/2007, de cunho conservador, revela a correlação de forças políticas desfavorável a legalização do aborto, marcando a disputa entre as forças organizadas ou não em frentes evangélicas e, as progressistas vinculadas ao movimento feminista, para avançar na sua defesa. O que se encontra, nesse período analisado, é que um lado existem frente evangélicas organizadas com propostas afins contra os direitos reprodutivos das mulheres, em contrapartida na defesa dos direitos reprodutivos e, especialmente do aborto, há manifestações isoladas, em momentos críticos de ameaça.

A quantidade de projetos, e seu teor, mostra que estes setores conservadores tornaram, como é próprio do patriarcado, o corpo das mulheres território de disputa e instrumento para seu projeto de domínio social, que estrategicamente está em questão no parlamento. A criminalização das mulheres e do aborto é a forma que encontram de apelar ao senso comum e disseminar ideias e valores que vão nutrindo o caldo cultural conservador.

Mostram, ainda, como os instrumentos e formas que subjazem aos discursos conservadores sobre o aborto trazem elementos do que constitui o ideário conservador da direita hoje: a defesa da família por meio do ataque à suposta ideologia de gênero. Além disso, se apoiam em teorias naturalistas, desprovidas de qualquer sentido ético, além de difundirem falsas informações.

Em síntese, o que podemos analisar é o uso de argumentos morais, pseudocientíficos e essencialistas para reforçar o aborto como crime, revogando situações em que é permitido por lei, propondo aumento de pena e sujeitos criminalizados e, mesmo, equiparando o aborto a crimes hediondos. Há, nesse sentido, um deslocamento no debate e na estratégia sobre o aborto, que deixa de ser tratado estritamente por religiosos como “pecado”, para ser tratado como crime. Nesse sentido, reforçam a ambiência de criminalização

26 Esse projeto está apensado ao PL 313/2007 que trata do planejamento familiar, mas na perspectiva de esterilização cirúrgica voluntária e estabelece penalidades, além de considerar a importância da educação sexual, mas não trata da legalização do aborto. Não faz sentido estarem tramitando juntos.

das mulheres e agravam a clandestinidade do aborto pelo próprio debate que ensejam na sociedade.

Exatamente por isto, a movimentação feminista se coloca fortemente no enfrentamento da criminalização das mulheres e em ações voltadas para o diálogo e o debate entre as forças sociais organizadas e a sociedade como um todo, como se expressa na estratégia da frente nacional contra a criminalização das mulheres e pela legalização do aborto, criada em 2007.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É interessante pensarmos como, historicamente, a vida e, especialmente, a reprodução das mulheres foi sendo conduzida de acordo com os interesses políticos e econômicos, e como foi se construindo essa dominação que é exercida nas relações sociais de sexo, baseadas na opressão, dominação e exploração dos homens sobre as mulheres, articuladas ao capitalismo e ao racismo, como demonstra a teoria feminista crítica e materialista.

A criminalização do aborto, a regulação do Estado sobre a sexualidade e a reprodução das mulheres emerge com o nascimento da sociedade capitalista e é um dos meios da própria acumulação primitiva, ou seja, são formas de controle e regulação da sexualidade e da reprodução a serviço das necessidades de reprodução social do capitalismo. A criminalização do aborto, nesse contexto, surge com a emergência do capitalismo uma vez que, naquele momento, era necessário garantir o nascimento da força de trabalho em um continente devastado de trabalhadores doentes devido a Peste.

Além disso, a categoria apropriação, que é a redução do corpo da mulher como objeto, inclusive objeto de troca, não apenas de dominação/exploração, foi fundamental para analisarmos a realidade de controle do corpo, da sexualidade e da reprodução das mulheres no sistema-patriarcal capitalista e, no caso da realidade brasileira, também marcada pelo racismo sobre as mulheres negras. Essa apropriação se materializa através da apropriação do tempo, apropriação dos produtos do corpo, obrigação sexual e encargo físico dos membros da família que possuem alguma debilidade, além dos próprios homens independentes do grupo familiar.

Nesse processo de dominação-exploração a imposição da reprodução é um dos mecanismos centrais do poder patriarcal, e que não há nada de “natural” nisso, pois o que existe são as relações de reprodução, de sua organização social através dos tempos, e da reprodução como uma exploração das mulheres. Nesse sentido, a fertilidade não é natural, mas o resultado de um processo de “gestão social da reprodução” que perpassa toda a sequência

reprodutiva, da obrigação da copulação, à gravidez, ao parto, ao nascimento. Diante disso, o aborto é, torna-se um ato de resistência das mulheres frente à organização social da reprodução que a impõe como natural quando, na realidade, se trata essencialmente de uma reprodução forçada.

Ao contrário, como vimos, com a associação entre o padrão de desenvolvimento do capitalismo e políticas de controle populacional o direito a ser mãe foi tolhido por meio de práticas autoritárias, como no caso das esterilizações forçadas, as quais, muitas vezes, resultavam numa série de prejuízos à saúde das mulheres. No Brasil houve uma forte adesão ao controle da natalidade (antinatalismo), administrada pelo Estado e defendida por organizações internacionais financiadas pelos EU, por parte das Forças Armadas, do empresariado e poder médico, tratando a questão reprodutiva das mulheres sem considera-la como sujeito e, sim, como "instrumento" e/ ou objeto.

O movimento feminista foi atuante na denúncia da prática de esterilização indiscriminada de mulheres, principalmente pobres, e na distribuição da pílula sem nenhuma ação informativa ou educativa junto a essas mulheres, além da criação, junto ao Estado, do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher – PAISM, em 1983, que teve por objetivo transformar a visão das, enfatizando a saúde sexual e reprodutiva e a atenção a situações de abortamento não discriminatório. O movimento feminista denunciou e enfrentou as práticas controlistas e recolocou o debate sobre a noção de direitos reprodutivos e direitos sexuais. Foi nesse contexto que a luta pela descriminalização e legalização do aborto se firmou como uma das principais bandeiras feministas e os embates em torno dessa questão atravessaram décadas, até os dias de hoje, com altera a realidade das mulheres. No entanto, produção do conhecimento sobre o tema avançou e tem consistido numa das principais estratégias para fazer deve ser entendida como um direito histórico e de luta para que as mulheres possam exercer sua liberdade e autonomia em relação ao seu corpo.

Nessas últimas duas décadas o aborto ganhou centralidade entre os grupos religiosos (evangélicos e católicos), em disputas entre partidos e, principalmente, durante campanhas eleitorais com destaque para posicionamentos conservadores em sua grande maioria. É com base nisso que

a análise sobre a questão do aborto no Brasil, ou, mais precisamente, em torno da descriminalização e legalização dessa prática, só pode ser compreendida à luz das determinações do contexto político e social brasileiro e das relações de força forjadas, de um lado, pela atuação dos movimentos feministas e, de outro, pela correlação instaurada no âmbito do parlamento e da sociedade no período neodesenvolvimentista, em que pautas polêmicas, até então pouco discutidas, ganharam abertura no debate político.

Essas forças conservadoras e o fundamentalismo religioso, como expressão desse conservadorismo, que está presente e atuante tanto no Brasil como em outros países da América Latina, com força crescente nas últimas décadas, tornam o uso do corpo das mulheres, sua regulação, e principalmente a condenação e criminalização do aborto, uma estratégia de sua ascensão eleitoral e de chegada ao poder político. Tal conjuntura fica nítida na disseminação de propostas e projetos ancorados no retrocesso em relação aos direitos. O fundamentalismo religioso torna-se, portanto, uma força que tenta justificar discursos e atitudes inflexíveis e regressistas em relação a políticas públicas e aos direitos humanos, através da utilização de uma autoridade religiosa.

Essa ascensão das forças conservadoras, de base religiosa, muitas vezes aliadas no interior dos Governos do Partido dos Trabalhadores, constitui uma das faces contraditórias do período de hegemonia da ideologia neodesenvolvimentista. Entretanto, não podemos afirmar que as coalizões eleitorais destes governos, embora respondam por impulsionar e sedimentar a força de partidos religiosos e conservadores no parlamento e no executivo, não são suficientes para explicar a ascensão conservadora e fundamentalista nesse período.

Como resultado, apontamos as tendências gerais identificadas na pesquisa realizada com os 46 (quarenta e seis) projetos de Lei alguns achados. Houve um aumento de projetos nos últimos 03 (três) anos, com oito (08) projetos em 2015, 10 (dez) em 2016 e (08) em 2017. Nesse total de projetos (46), foram 12 (doze) projetos arquivados, sendo 08 (oito) contra a legalização do aborto e 04 (quatro) que não nos permite dizer se são contra ou a favor da legalização

Em relação aos partidos políticos, dos que são contra, 10 (dez) são do PSB, porém, 06 (seis) projetos são de um mesmo deputado. O PMDB (Partido Movimento Democrático Brasileiro) e o PR (Partido da República) aparecem com 05 (cinco) projetos cada um, o PP (Partido Progressista) com 03 (três) e o restante dos projetos divididos nos demais partidos. Identificamos que 13 (treze) partidos políticos se posicionaram contra a legalização do aborto em algum projeto apresentado e que apenas 02 (dois) partidos se posicionaram a favor da legalização (PSOL e PCdoB).

Dos outros projetos, não arquivados, 34 (trinta e quatro) projetos eram contra a legalização do aborto, 09 (nove) não ficaram evidentes seu posicionamento e 03 (três) eram a favor da legalização do aborto e quando dividimos por ano percebemos um aumento dos projetos contra o aborto nos anos de 2015 e 2016, que corresponde ao ano anterior ao impeachment de Dilma Rousseff e o ano em que ele ocorre, destacando-se por serem dois anos de ascensão das forças conservadoras no parlamento brasileiro.

A maior parte das propostas possui caráter regressivo no que diz respeito aos direitos reprodutivos. Muitas dessas propostas regressivas possuem fundamento comum, como é o caso da “defesa da vida desde a concepção”. O aborto, na maioria das vezes, é entendido como questão moral e de âmbito privado, portanto, menos importante na discussão politica.

Há uma junção dos parlamentares conservadores e da bancada religiosa na luta contra a legalização do aborto e a diminuição dos direitos já conquistados em relação a ele. A Frente Parlamentar em Defesa da Vida e Contra o Aborto, mais atuante e a que foi criada justamente para impedir qualquer avanço em relação à autodeterminação reprodutiva das mulheres, absorve hoje, mais de 200 (duzentos) deputados (as), entre conservadores e religiosos, ou seja, um terço do Congresso Nacional.

Outro ponto relevante é a estratégia que utilizam para justificar os projetos de lei, devido a laicicidade do Estado, pois, apesar do caráter moralizante e religioso nos discursos dos parlamentares, no entanto, apesar de muitos participarem de frentes religiosas, não encontramos nos projetos de lei justificativas religiosas contra a legalização do aborto, mas argumentos que se baseiam em discursos científicos ultrapassados e conservadores. Enfatizamos,

portanto, que a luta feminista foi fundamental nesse enfraquecimento da ideia do pecado e por isso os fundamentalistas acionaram a criminalização.

Os projetos de lei, em geral, tem o intuito de: a) retirar o direito de mulheres vítimas de estupro, que tenham sua vida em risco ou que tenham conceptos anencéfalos de realizarem aborto b) sugerir o direito a vida desde a concepção c) propor que mulheres vítimas de estupro não realizem aborto em detrimento de uma bolsa-auxílio ou que passem por nove meses de uma gestação indesejada para entregarem a adoção d) aumentar a pena para crime hediondo para quem interromper uma gravidez de forma voluntária ou para quem auxiliar.

E como fundamentação dessas propostas regressivas, encontramos quatro campos: a) fundamento penal-moralista que retira validade à palavra da mulher e, em nome disso, defende a modificação da norma técnica de atenção às vítimas de violência sexual b) fundamento pseudocientífico e constitucional de defesa da vida desde a concepção c) fundamento ideológico anti-feminista e anti-comunista d) fundamento moral, centrado na valorização da maternidade, travestido de atenção às mulheres em situação de abortamento

Concluímos, portanto, que essas variantes são expressão de um mesmo fundamento moral-conservador e confluem para a criminalização das mulheres pelo aborto provocado. Há, portanto, uma correlação de forças desigual, em que existe um lado composto por religiosos e conservadores que se posicionam contra qualquer permissivo em relação à interrupção voluntária da gravidez e, de outro, um ou dois parlamentares dispostos a assumir a luta pela legalização do aborto junto a movimentos feministas.

Em relação às propostas progressivas, estas se baseiam em um fundamento ancorado nos direitos reprodutivos e na cidadania das mulheres.

Enfatizamos que a quantidade de projetos e sua fundamentação, demonstra o entendimento, por parte de setores conservadores e religiosos, do corpo das mulheres, como apropriação, além de território de disputa e como estratégia para alcançar e permanecer no poder. É através da criminalização das mulheres e do aborto que esses parlamentares encontram terreno para disseminar ideias e valores moralizantes e que corroboram para o aumento do conservadorismo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Maria A. Do dever ao poder de ser mãe: sobre aborto e maternidade. In: BIROLI, Flávia e MIGUEL, Luís Felipe**. Aborto e Democracia**. São Paulo, Alameda, 2016, pp. 47-64.

ÁVILA, M. B.; SILVA, C.; MALERBA, Juliana; CRUZ, Elisabeth Ferreira; ARANTES, Rivane; DIAS, Regina. Mulher e Natureza: dos sentidos da dominação no capitalismo e no sistema patriarcal. In: ARANTES, Rivane e GUEDES, Vera. (Org.). **Mulheres, trabalho e justiça socioambiental**. 1ed. Recife: Edições Sos Corpo, 2010.

ÁVILA, Maria Betânia; PORTELA, Ana Paula; FERREIRA, Verônica. **Novas legalidade e democratização da vida social: família, sexualidade e aborto**. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

ÁVILA, Maria Betânia. **Textos e imagens do feminismo: mulheres construindo a igualdade**. Recife: SOS Corpo, 2001.

ÁVILA, Maria Betânia; CORRÊA, Sonia. **O movimento de saúde e direitos reprodutivos no Brasil: revisitando percursos.** SOS CORPO. Série/Coleção; MEMÓRIA INSTITUCIONAL, dez. 1998.

BEAUVOIR, Simone. **O Segundo Sexo** (Vol. 2: A experiência vivida). Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BIANCHI, Alvaro. **Hegemonia da pequena política: uma fórmula errada que deu certo**. 2015. Disponível em: < http://blogjunho.com.br/hegemonia-da-pequena-politica-uma-formula-errada-que-deu-certo/>. Acesso em: 05/08/2019.

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe (orgs.). **Aborto e democracia**. São Paulo: Alameda, 2016.

BRASIL. **Código Criminal de 1830**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-16-12-1830.htm>. Acesso em: 02/08/2019.

BRASIL. **Código Penal da República de 1890**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D847.htm>. Acesso em: 02/08/2019.

BRASIL**. Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988.

BRASIL. **Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal**. Rio de Janeiro: Diário Oficial da União, 31 dez. 1940.

BRASIL. **Entenda o Processo Legislativo**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/entenda-o-processo-legislativo/>. Acesso em: 02/08/2019.

BRASIL. **Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013.** Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]. Brasília: 02 ago. 2013. Seção I, nº 148.

BRASIL. Ministério da Saúde**. Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde da Criança e da Mulher – PNDS 2006: dimensões do processo reprodutivo e da saúde da criança.** Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. **Projeto de Lei 1085/2011**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=498623>. Acesso em: 25/05/2019.

BRASIL. **Projeto de Lei 1411/2015**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1229808>. Acesso em: 26/07/2019.

BRASIL. **Projeto de Lei 1692/2015**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1296503.> Acesso em: 26/07/2019.

BRASIL. **Projeto de Lei 1763/2011**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=362577>. Acesso em: 25/05/2019.

BRASIL. **Projeto de Lei 1831/2015**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1302489>. Acesso em: 26/07/2019.

BRASIL. **Projeto de Lei 1859/2015**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1302894>. Acesso em: 25/05/2019.

BRASIL. **Projeto de Lei 313/2007**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=343759&ord=1>. Acesso em: 25/05/2019.

BRASIL. **Projeto de Lei 3983/2015**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2074902>. Acesso em: 25/07/2019.

BRASIL. **Projeto de Lei 3985/2015**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao;jsessionid=63725930751F9BA750BA9FA276711222.proposicoesWeb2?idProposicao=2074939&ord=0>. Acesso em: 25/05/2019.

BRASIL. **Projeto de Lei 4640/2016**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2078892>. Acesso em: 25/05/2019.

BRASIL. **Projeto de Lei 4646/2016**. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2078905. Acesso em: 25/07/2019.

BRASIL. **Projeto de Lei 478/2007**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=345103>. Acesso em: 25/07/2019.

BRASIL. **Projeto de Lei 4808/2016**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2080269>. Acesso em: 26/07/2019.

BRASIL. **Projeto de Lei 5069/2013**. Disponível em: < https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=565882>. Acesso em: 26/07/2019.

BRASIL. **Projeto de Lei 5069/2013**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=565882>. Acesso em: 25/07/2019.

BRASIL. **Projeto de Lei 5656/2013**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=578625>. Acesso em: 26/07/2019.

BRASIL. **Projeto de Lei 5789/2016**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2091344>. Acesso em: 25/07/2019.

BRASIL. **Projeto de Lei 5941/2016**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2093236>. Acesso em: 26/07/2019.

BRASIL. **Projeto de Lei 6015/2013**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=585643>. Acesso em: 25/07/2019.

BRASIL. **Projeto de Lei 6033/2013**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=586008&ord=1>. Acesso em: 25/07/2019.

BRASIL. **Projeto de Lei 6115/2013**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=587556>. Acesso em: 25/07/2019.

BRASIL. **Projeto de Lei 6240/2013**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=589982>. Acesso em: 26/07/2019.

BRASIL. **Projeto de Lei 6395/2016**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2115375>. Acesso em: 26/07/2019.

BRASIL. **Projeto de Lei 6405/2016**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2115459>. Acesso em: 26/07/2019.

BRASIL. **Projeto de Lei 6659/2016**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2120482>. Acesso em: 26/07/2019.

BRASIL. **Projeto de Lei 7134/2017**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2125734>. Acesso em: 25/05/2019.

BRASIL. **Projeto de Lei 8363/2017**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2148936>. Acesso em: 25/07/2019.

BRASIL. **Projeto de Lei 882/2001**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1050889>. Acesso em: 25/05/2019.

BRASIL. **Projeto de Lei 891/2015**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1105078>. Acesso em: 25/07/2019.

BRASIL. **Projeto de Lei 9104/2017**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2162440>. Acesso em: 25/07/2019.

BRASIL. **Projeto de Lei 9432/2017**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2166877>. Acesso em: 25/07/2019.

CAMPOS, Carmen Hein; OLIVEIRA, Guacira Cesar. **Saúde reprodutiva das mulheres: direito, políticas públicas e desafios**. Brasília: CFEMEA, 2009.

CAMURÇA, Sílvia. “Nós Mulheres” e nossa experiência comum. In: **Cadernos de Crítica Feminista**. Recife: 2007, p. 12-25.

CAMURÇA, Silvia. Cidadania ameaçada: a vida e a autonomia das mulheres sob ataque. In: **Cadernos de Critica Feminista**. Recife: SOS Corpo, 2012, p. 104-112.

CARTA CAPITAL. **Defesa da vida “desde a concepção” não muda números de aborto no país**. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/diversidade/defesa-da-vida-desde-a-concepcao-nao-muda-numeros-de-aborto-no-pais/>. Acesso em: 02/08/2019.

CASTELO, Rodrigo. O canto da sereia: social-liberalismo, neodesenvolvimentismo e supremacia burguesa no capitalismo dependente brasileiro. In: MACÁRIO, Epitácio; SOBRAL, Erlenia Sobral do Vale; RODRIGUES JR., Natan. **Neodesenvolvimentismo, trabalho e questão social**. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2016, p. 43-75.

CASTELO, Rodrigo. O novo desenvolvimentismo e a decadência ideológica do estruturalismo latino-americano. In: CASTELO, Rodrigo (Org.). **Encruzilhadas da América Latina no século XXI**. Rio de Janeiro: Pão e Rosas, 2010.

CATRACA LIVRE. **8 dados chocantes sobre o aborto no Brasil que você precisa saber.** Disponível em: <https://catracalivre.com.br/cidadania/8-dados-chocantes-sobre-o-aborto-no-brasil-que-voce-precisa-saber/>. Acesso em: 02/08/2019.

CAVALCANTE, Alcilene; XAVIER, Dulce. **Em defesa da vida: aborto e direitos humanos.** São Paulo: Católicas pelo Direito de Decidir, 2006.

CFEMEA. **Autodeterminação reprodutiva das mulheres, maternidade livre e legalização do aborto**. Disponível em: <http://www.cfemea.org.br/images/stories/publicacoes/plataforma_autodeterminacao_reprodutiva.pdf>. Acesso em: 02/08/2019.

CISNE, Mirla. **Feminismo e consciência de classe no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2014.

CORREA, Sonia e ÁVILA, Maria Betania. Discurso Feminista no Mundo Ocidental. In: CORREA, S e ÁVILA, M. B. **Os Direitos Reprodutivos e a Condição Feminina.** Recife: SOS Corpo, 1989.

COSTA, Maria Dalva H. O trabalho nos serviços de saúde e a inserção dos(as) assistentes sociais. In*:* **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, 2000.

COSTA, Maria Dalva H. **Os elos invisíveis do processo de trabalho em saúde: um estudo sobre as particularidades do trabalho dos assistentes sociais nos serviços públicos de saúde nos anos 90 em Natal (RN)**. Recife: UFPE (Dissertação de Mestrado), 1998. (mimeo).

CURIEL, Ochy e FALQUET, Jules. Introdução. In: FERREIRA, Verônica; ÁVILA, Maria Betânia; FALQUET, Jules; ABREU, Maíra**. O patriarcado desvendado: teorias de três feministas materialistas**. Recife: SOS Corpo, 2014, p. 07-26.

DEVREUX, Anne-Marie. A teoria das relações sociais de sexo: um quadro de análise sobre a dominação masculina. In: **Cadernos de Crítica Feminista**, ano V, n. 4. Recife: Edições SOS Corpo, 2011, p. 6-28.

DINIZ, Debora. **Aborto e saúde pública: 20 anos de pesquisas no Brasil.** Brasília: UnB; Rio de Janeiro: UERJ, 2008.

DINIZ, Debora; MEDEIROS, Marcelo e MADEIRO, Alberto. Pesquisa Nacional de Aborto 2016. In: **Ciênc. saúde coletiva [online].** 2017, vol.22, n.2, pp.653-660. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232017222.23812016. Acesso em: 25/06/2019.

EL PAIS. **Aborto é prática ilegal para 90% das mulheres na América Latina**. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/06/14/internacional/1529002780_075313.html>. Acesso em: 25/07/2019.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

FERREIRA, Verônica Maria. **Apropriação do tempo de trabalho das mulheres nas políticas de saúde e reprodução social: uma análise de suas tendências**. Recife: UFPE (Tese de Doutorado), 2017.

FRENTE NACIONAL CONTRA A CRIMINALIZAÇÃO DAS MULHERES E PELA LEGALIZAÇÃO DO ABORTO. **Alerta Feminista**. 2017. Disponível em: <https://frentelegalizacaoaborto.files.wordpress.com/2017/08/aborto2-versao-panfleto-final1.pdf>. Acesso em: 14/04/2018.

FRESTON, Paul C. **Evangélicos e política no Brasil: da Constituinte ao impeachment**. Campinas: UNICAMP (Tese de doutorado), 1993.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Altas, 2000.

GONCALVES, Reinaldo. Novo desenvolvimentismo e liberalismo enraizado. In: **Revista Serviço Social e Sociedade.** São Paulo: Editora Cortez, 2012, p. 637-671.

GUILLAUMIN, Colette. Prática do poder e ideia de natureza. In: ABREU, Maira; ÁVILA, Maria Betânia; FERREIRA, Verônica; FALQUET, Jules (Org.). **O patriarcado desvendado: teorias de três feministas materialistas: Colette Guillaumin, Paola Tabet, Nicole- Claude Mathieu**. Recife, SOS Corpo, 2014

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. In: **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007. Disponível em: < http://scielo.br/pdf/cp/v37n132/a0537132>. Acesso em: 01/02/2018.

IPAS BRASIL. **Diagnóstico "Atenção integral a pessoas em situação de violência sexual no norte do brasil: articulando a saúde e tecendo a rede**". Rio de Janeiro: Ipas Brasil, 2008.

JINKINGS, Ivana; CLETO, Murilo; DORIA, Kim. **Por que gritamos golpe: para entender o impeachment e a crise**. São Paulo: Boitempo, 2016.

LIGUORI, Guido e VOZA, Pasquale. **Dicionário Gramsciano**. São Paulo: Boitempo, 2017.

LOWY, Michael. Conservadorismo e extrema-direita na Europa e no Brasil. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282015000400652>. Acesso em: 02/08/2019.

MACÁRIO, Epitácio; RODRIGUES JR., Natan; SILVA, Reginaldo de Aguiar. Trabalho e questão social no Brasil contemporâneo: para uma crítica ao neodesenvolvimentismo. In: MACÁRIO, Epitácio; SOBRAL, Erlenia Sobral do Vale; RODRIGUES JR., Natan. **Neodesenvolvimentismo, trabalho e questão social**. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2016, p. 127-153.

MOTA, A. E.; AMARAL, A. S.; PERUZZO, J. F. O novo desenvolvimentismo e as políticas sociais na América Latina. In: **Desenvolvimentismo e construção de hegemonia: crescimento econômico e reprodução da desigualdade**. São Paulo: Cortez, 2012.

MOTA, Ana Elizabete. Redução da Pobreza e Aumento da Desigualdade: Um desafio teóricopolítico ao serviço social brasileiro. In: MOTA, A. E. (Org). **As Ideologias da Contrarreformas e o Serviço Social**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2010.

MOTA, Ana Elizabete; AMARAL, Angela Santana do; PERUZZO, Juliane Feix. O novo desenvolvimentismo e as políticas sociais na América Latina. In: MOTA, Ana Elizabete (Org.). **As ideologias da contrarreforma e o Serviço Social**. Recife: Editora Universitária, 2010, p. 35-67.

NETTO, Leila Escorsim. **O conservadorismo clássico: elementos de caracterização e crítica**. São Paulo: Cortez, 2011.

ORO, Ari Pedro; TADVALD, Marcelo. El nuevo envangelismo poítico. In: **Revista Nueva Sociedad**. 280 Marzo - Abril 2019. Disponível em: <https://nuso.org/revista/280/el-nuevo-evangelismo-politico/>. Acesso em: 02/08/2019.

PÁDUA, E.M.M. **Metodologia da pesquisa: abordagem teórico-prática**. 2.ed. São Paulo: Papirus, 1997.

PEREIRA, Potyara A. P. Utopias desenvolvimentistas e política social no Brasil. In: **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, 2012, p. 729-753.

POCHMANN, Márcio. **O mito da grande classe média: capitalismo e estrutura social**. São Paulo: Boitempo, 2014.

PORTELLA, Ana Paula. **Corpo, Sexualidade e reprodução**. Recife: SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia, 2009. (Série: Formação Política).

REVISTA ÉPOCA. **Uma em cada sete já abortou**. Disponível em: <http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,EMI142249-15223,00-UMA+EM+CADA+SETE+JA+ABORTOU.html>. Acesso em: 24/05/2019.

ROCHA, Maria Isabel Baltar da. Planejamento familiar e aborto: discussões políticas e decisões no parlamento. In: ÁVILA, Maria Betânia; PORTELLA, Ana Paula e FERREIRA, Verônica. **Novas legalidades e democratização da vida social: família, sexualidade e aborto**. Rio de Janeiro: Garamond, 2005, pp. 135-219.

RUIBAL, Alba M. Feminismo frente a fundamentalismos religiosos: mobilização e contramobilização em torno dos direitos reprodutivos na América Latina. In: **Rev. Bras. Ciênc. Polít**. [online]. 2014, n.14, pp.111-138.

SAFFIOTI, Heleieth. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. In: **Cadernos Pagu**. Campinas: UNICAMP, 2001, p.115-136.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth. Quantos sexos? Quantos gêneros? Unissexo/unigênero. In: **Cadernos de Crítica Feminista** N. 2. Ano III. Recife: Edições SOS Corpo, Dez., 2009.

SAMPAIO JR, Plínio de Arruda. Desenvolvimentismo e neodesenvolvimentismo: tragédia e farsa. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 112. São Paulo: Editora Cortez, out./dez.2012, p.672-688.

SANTOS, Silvana Mara de Morais. Sexualidade e liberdade sexual no contexto brasileiro atual. In: **Cadernos de Critica Feminista**, Ano VII, N. 6. Recife: SOS CORPO, 2013.

SARTI, Cynthia A. O feminismo brasileiro desde os anos de 1970: revistando uma trajetória. In: **Estudos Feministas**.Vol.12, n.2, maio-agosto, 2004.

SIMIONATTO, Ivete. Classes subalternas, lutas de classe e hegemonia: uma abordagem gramsciana. In: **Rev. Katálysis**. Florianópolis: 2009, p. 41-49.

SOBRINHO, Delcio da Fonseca. **Estado e População: uma história do planejamento familiar no Brasil**. Rio de Janeiro: Roda dos Tempos; FNUAP, 1993.

SOUZA, Jamerson. O conservadorismo moderno: esboço para uma aproximação. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n122/0101-6628-sssoc-122-0199.pdf>. Acesso em: 06/07/2016.

Tabet, Paola. **Los dedos cortados**. In: Ana Cuenca, traducción; Jules Falquet, compilación y edición académica. -- Primera edición en español. -- Bogotá: Universidad Nacional de Colombia. Facultad de Ciencias Humanas. Escuela de Estudios de Género, 2018.

TABET, Paola**.** Mãos, instrumentos, armas. In: FERREIRA, Verônica; ÁVILA, Maria Betânia; FALQUET, Jules; ABREU, Maíra. **O patriarcado desvendado: teorias de três feministas materialistas**. Recife: SOS Corpo, 2014, p. 101-174.

VARGAS, G. **Mensagem ao Congresso Nacional**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1952.

VITAL DA CUNHA, Christina. **Religião e política: uma análise da atuação de parlamentares evangélicos sobre direitos das mulheres e de LGBTs no Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2012.

WALBY, Silvia. Is citizenship gendered? In: WALBY, Silvia (Ed.) **Gendered? Gender transformations**. Londres and New York: Routledge, 1997, p. 166-179.

ANEXOS

ANEXO A – Frente Parlamentar em Defesa da Vida frente e Contra o Aborto

UF	PARLAMENTAR	PARTIDO
RR	PAULO CESAR QUARTIER	DEM
MG	JOÃO BITTAR	DEM
PI	JÚLIO CESAR	DEM
SP	ELEUSES PAIVA	DEM
MG	JAIRO ATAÍDE	DEM
BA	FERNANDO TORRES	DEM
SP	GUILHERME CAMPOS	DEM
PB	EFRAIM FILHO	DEM
SC	ONOFRE SANTO AGOSTINHO	DEM
PR	EDUARDO SCIARRA	DEM
TO	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE	DEM
PA	LIRA MAIA	DEM
PI	OSMAR JÚNIOR	PCdoB
SP	DELEGADO PROTÓGENES	PCdoB
BA	DANIEL ALMEIDA	PCdoB
SP	SALVADOR ZIMBALDI - PRESIDENTE	PDT
ES	SUELI VIDIGAL	PDT
RS	ENIO BACCI	PDT
PB	DAMIÃO FELICIANO	PDT
BA	MARCOS MEDRADO	PDT
MG	ADEMIR CAMILO	PDT
AP	SEBASTIÃO BALA ROCHA	PDT
SP	JOÃO DADO	PDT
RS	VIEIRA DA CUNHA	PDT
CE	ANDRÉ FIGUEIREDO	PD
ES	MANATO	PDT
RJ	FELIPE BORNIER	PHS
PR	OSMAR SERRAGLIO	PMDB
RJ	NELSON BORNIER	PMDB
RO	NATAN DONADON	PMDB
CE	MAURO BENEVIDES	PMDB
MG	LEONARDO QUINTÃO	PMDB
RJ	SOLANGE ALMEIDA	PMDB
SC	VALDIR COLATTO	PMDB
PB	NILDA GONDIM	PMDB
PR	HERMES PARCIANELLO	PMDB
MS	MARÇAL FILHO	PMDB
SC	ROGÉRIO PENINHA	PMDB

ES	ROSE DE FREITAS	PMDB
MA	PROFESSOR SETIMO	PMDB
GO	LEANDRO VILELA	PMDB
MA	ALBERTO FILHO	PMDB
SC	CELSO MALDANER	PMDB
ES	LELO COIMBRA	PMDB
CE	ANÍBAL GOMES	PMDB
GO	PEDRO CHAVES	PMDB
MG	PAULO PIAU	PMDB
PB	MANOEL JUNIOR	PMDB
RR	EDIO LOPES	PMDB
RJ	EDUARDO CUNHA	PMDB
PR	ANDRÉ ZACHAROW	PMDB
AP	FÁTIMA PELAES	PMDB
AL	JOAQUIM BELTRÃO	PMDB
SC	EDINHO BEZ	PMDB
MG	JOÃO MAGALHÃES	PMDB
MG	ANTÔNIO ANDRADE	PMDB
RN	FÁBIO FARIA	PMN
DF	JAQUELINE RORIZ	PMN
RJ	DR. CARLOS ALBERTO	PMN
MG	WALTER TOSTA	PMN
PB	AGUINALDO RIBEIRO	PP
PR	NELSON MEURER	PP
PE	EDUARDO DA FONTE	PP
RS	VILSON COVATTI	PP
PR	DILCEU SPERAFICO	PP
RJ	SIMÃO SESSIM	PP
SC	ZONTA	PP
PP	REBECCA GARCIA	PP
RS	JOSÉ OTÁVIO	PP
MT	ROBERTO DORNER	PP
MG	LUIZ FERNANDO FARIA	PP
BA	ROBERTO BRITTO	PP
AM	CARLOS SOUZA	PP
CE	JOSÉ LINHARES	PP
RS	RENATO MOLLING	PP
AC	GLADSON CAMELI	PP
GO	ROBERTO BALESTRA	PP
MA	WALDIR MARANHÃO	PP
MG	GERALDO THADEU	PPS
SP	ARNALDO JARDIM	PPS
MG	AELTON FREITAS	PR
MG	LINCOLN PORTELA	PR
MG	JAIME MARTINS	PR
RJ	LILIAM SÁ	PR

RJ	ANTHONY GAROTINHO	PR
PR	GIACOBO	PR
PE	ANDERSON FERREIRA	PR
DF	RONALDO FONSECA	PR
RJ	FRANCISCO FLORIANO	PR
MA	DAVI ALVES SILVA JÚNIOR	PR
CE	GORETE PEREIRA	PR
RJ	DR. PAULO CÉSAR	PR
BA	MAURÍCIO TRINDADE	PR
	BERNARDO SANTANA	PR
MT	HOMERO PEREIRA	PR
AM	HENRIQUE OLIVEIRA	PR
RJ	NEILTON MULIM	PR
AL	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR
SP	OTONIEL LIMA	PRB
MA	CLEBER VERDE	PRB
SP	ANTONIO BULHÕES	PRB
RR	CHICO DAS VERDURAS	PRP
RJ	AUREO	PRTB
TO	LAUREZ MOREIRA	PSB
MA	RIBAMAR ALVES	PSB
CE	EDSON SILVA	PSB
PE	PASTOR EURICO	PSB
RN	SANDRA ROSADO	PSB
SP	GABRIEL CHALITA	PSB
MT	VALTENIR PEREIRA	PSB
ES	PAULO FOLETTO	PSB
ES	AUDIFAX	PSB
SP	ABELARDO CAMARINHA	PSB
SP	JEFFERSON CAMPOS	PSB
PE	FERNANDO COELHO	PSB
RO	MAURO NAZIF	PSB
CE	ARIOSTO HOLANDA	PSB
PE	GONZAGA PATRIOTA	PSB
SE	VALADARES FILHO	PSB
SP	DR. UBIALI	PS
RS	LUIZ NOÉ	PSB
AL	GIVALDO CARIMBÃO	PSB
MG	JÚLIO DELGADO	PSB
MG	STEFANO AGUIAR	PSC
AM	SILAS CÂMARA	PSC
SP	PASTORA MARCOS FELICIANO	OS
PR	TAKAYAMA PASTOR	PSC
AC	ANTÔNIA LÚCIA	PSC
PR	NELSON PADOVANI	PSC
ES	LAURIETE	PSC

BA	ERIVELTON SANTANA	PSC
PR	EDMAR ARRUDA	PSC
RJ	HUGO LEAL	PSC
SE	ANDRE MOURA	PSC
PR	RATINHO JUNIOR	PSC
PA	ZEQUINHA MARINHO	PSC
BA	SÉRGIO BRITO	PSC
PB	RUY CARNEIRO	PSDB
RR	BERINHO BANTIM	PSDB
AL	RUI PALMEIRA	PSDB
GO	CARLOS ALBERTO	PSDB
SP	VANDERLEI MACRIS	PSDB
MG	EDUARDO AZEREDO	PSDB
PA	DUDIMAR PAXIUBA	PSDB
MG	DOMINGOS SÁVIO	PSDB
SP	ALBERTO MOURÃO	PSDB
PB	ROMERO RODRIGUES	PSDB
GO	VALDIVINO DE OLIVEIRA	PSDB
RJ	ANDREIA ZITO	PSDB
MG	CARLAILE PEDROSA	PSDB
SP	ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB
RJ	OTAVIO LEITE	PSDB
PR	ALFREDO KAEFER	PSDB
MG	PAULO ABI-ACKEL	PSDB
MG	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB
MA	CARLOS BRANDÃO	PSDB
CE	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB
GO	JOÃO CAMPOS	PSDB
SP	LUIZ FERNANDO MACHADO	PSDB
MG	MIGUEL CORRÊA	PT
MG	GILMAR MACHADO	PT
SC	DÉCIO LIMA	PT
SC	JORGE BOEIRA	PT
PI	NAZARENO FONTELES	PT
AC	TAUMATURGO LIMA	PT
SP	JILMAR TATTO	PT
GO	RUBENS OTONI	PT
PR	ASSIS DO COUTO	PT
PA	ZÉ GERALDO	PT
PE	FERNANDO FERRO	PT
MS	BIFFI	PT
MG	WELINTON PRADO	PT
MG	DEVANIR RIBEIRO	PT
MG	ODAIR CUNHA	PT
MG	LEONARDO MONTEIRO	PT
RJ	WALNEY ROCHA	PTB

PE	SILVIO COSTA	PTB
RO	NILTON CAPIXABA	PTB
SP	ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB
PI	PAES LANDIM	PTB
RS	SÉRGIO MORAES	PTB
CE	ARNON BEZERRA	PTB
SP	NELSON MARQUEZELLI	PTB
PR	ALEX CANZIANI	PTB
PA	JOSUÉ BENGTSON	PTB
MA	LOURIVAL MENDES	PT do B
RN	PAULO WAGNER	PV
SP	ROBERTO DE LUCENA	PV
AC	HENRIQUE AFONSO	PV
RO	LINDOMAR GARÇON	PV
SP	RICARDO IZAR	PV
ES	DEP. SUELI VIDIGAL	PDT
MT	SENADOR PEDRO TAQUES	PDT
AP	DEP. FÁTIMA PELAES	PMDB
AC	SENADOR SÉRGIO PETECÃO	PMN
CE	DEP. JOSÉ LINHARES	PP
RS	SENADORA ANA AMÉLIA	PP
PR	DEP. LÍLIAN SÁ	PR
RJ	DEP. ANTONY GAROTINHO	PR
SP	DEP. PAULO FREIRE	PR
ES	SENADOR MAGNO MALTA	PR
MT	SENADOR BLAIRO MAGGI	PR
AC	DEP. ANTÔNIA LÚCIA	PSC
ES	DEP. LAURIETE	PSC
SP	DEP. MARCELO AGUIAR	PSC
SP	DEP. MARCO FELICIANO	PSC
MG	DEP. WALTER TOSTA	PSDB
GO	DEP. JOÃO CAMPOS	PSDB
RJ	DEP. BENEDITA DA SILVA	PT
MG	DEP. EROS BIONDINI	PTB
AL	DEP. ROSINHA DA ADEFAL	PTdoB
SP	DEP. ROBERTO LUCENA	PV
AC	DEP. HENRIQUE AFONSO	PV

Fonte: Vital, & Lopes, 2013